**EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

**O MUNICÍPIO DE PALMÓPOLIS,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 66.234.345/0001-18, com sede na Avenida Antônio Esteves Viana, nº 60, Centro, Palmópolis/MG, CEP 39.945-000, por intermédio do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FERRAMENTAS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÓPOLIS/MG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

O certame será conduzido pelo Pregoeiro Guilherme Prates Rocha, designado pela **Portaria nº 074/2025**, por meio da plataforma **LICITAR DIGITAL,** com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e na regulamentação municipal aplicável.

**DADOS DA SESSÃO PÚBLICA**

Recebimento das propostas: de 24/11/2026 a 08/12/2026 ás 08h30min

Início da sessão pública e da etapa de lances: 08/12/2026 ás 09h00min.

Local eletrônico: Plataforma Licitar Digital.

Endereço eletrônico: https://licitar.digital/ (confirmar endereço operacional no aviso).

Regime: Sistema de Registro de Preços – fornecimento parcelado.

Julgamento: menor preço por item | Disputa: aberta.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FERRAMENTAS E MATERIAIS CORRELATOS**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmópolis/MG, conforme especificações, quantitativos, unidades e condições constantes do Termo de Referência e da relação de itens.

**1.2.** A licitação será processada por item, sendo permitida a participação em um ou mais itens, e o julgamento ocorrerá pelo critério de menor preço por item.

**1.3.** Os quantitativos são estimativos e representam limites máximos de planejamento, não constituindo obrigação de aquisição integral ou mínima pela Administração.

**1.4.** O fornecimento será parcelado, sob demanda, mediante emissão prévia de Ordem de Compra ou instrumento equivalente. Não será devido pagamento por produtos entregues sem autorização formal.

**1.5.** A classificação de cada item como exclusivo para ME/EPP ou de ampla concorrência constará expressamente do Anexo II e deverá ser reproduzida de forma idêntica na configuração da plataforma Licitar Digital.

**1.6.** A relação de itens do Anexo II deverá preservar as descrições técnicas e quantitativos aprovados no Termo de Referência, sem prejuízo de correções formais previamente justificadas e divulgadas.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA IMPUGNAÇÃO

**2.1.** A licitação será regida pela Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços e demais normas pertinentes, além das disposições deste Edital e de seus anexos.

**2.2.** O pregão é cabível por se tratar de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

**2.3.** O Sistema de Registro de Preços observará os arts. 82 a 84 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

**2.4.** Qualquer pessoa poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura, exclusivamente pela plataforma Licitar Digital, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

**2.5.** A Administração responderá em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura, divulgando a resposta no sistema eletrônico. Se a alteração comprometer a formulação das propostas, será observada a reabertura dos prazos legais.

## 3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO E DOS RECURSOS

**3.1.** O orçamento estimado será aquele apurado na pesquisa de preços e consolidado nos autos, observada a metodologia do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O caráter sigiloso somente poderá ser adotado mediante justificativa expressa e decisão da autoridade competente, nos termos do art. 24 da mesma Lei.

**3.2.** Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá por ocasião de cada contratação, quando exigível, conforme a unidade requisitante, a fonte de recursos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

**3.3.** A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, ficando cada aquisição condicionada à necessidade administrativa e à disponibilidade de recursos.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, regularmente constituídas e previamente credenciadas na plataforma Licitar Digital, que atendam às exigências deste Edital.

**4.2.** A participação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico. O licitante é responsável pelos atos praticados com suas credenciais, pela veracidade das informações e pelo acompanhamento da sessão, mensagens e convocações.

**4.3.** Não poderão participar os interessados que: I – não atendam às condições do Edital; II – estejam impedidos ou declarados inidôneos, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; III – estejam em situação jurídica incompatível com a participação; IV – tenham sido constituídos ou utilizados para burlar sanção; V – possuam atividade incompatível com o objeto; VI – incidam em conflito de interesses ou impedimento previsto em lei; ou VII – se enquadrem nas demais vedações da Lei nº 14.133/2021.

**4.4.** A participação em consórcio não será admitida, considerando a natureza divisível e comum do fornecimento por item e a possibilidade de atendimento por fornecedores individualmente, desde que essa opção esteja respaldada na justificativa constante dos autos.

**4.5.** O Microempreendedor Individual – MEI poderá participar quando sua atividade econômica for compatível com o item e forem atendidas as exigências legais e de habilitação aplicáveis.

**4.6.** A participação implica aceitação integral das condições deste Edital e de seus anexos.

## 5. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP

**5.1.** Para este certame, cuja publicação e sessão estão previstas para o exercício de 2026, será observado o regime dos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive a exclusividade para ME/EPP nos itens cujo valor estimado individual não ultrapasse R$ 80.000,00, ressalvadas as hipóteses legais do art. 49.

**5.2.** Os itens exclusivos para ME/EPP estarão identificados no Anexo II e na plataforma. Nos itens de ampla concorrência, será assegurado o tratamento favorecido legal, inclusive o empate ficto e a regularização fiscal e trabalhista, quando cabíveis.

**5.3.** Para fins do empate ficto, observar-se-á a faixa de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006, aplicando-se o procedimento do art. 45 e as regras da plataforma.

**5.4.** A ME/EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que contenha restrição, assegurado o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, contado da declaração de vencedor, nos termos do art. 43 da LC nº 123/2006.

**5.5.** A Administração deverá verificar, antes da publicação, o enquadramento individual dos itens e a ocorrência das exceções do art. 49 da LC nº 123/2006, motivando nos autos eventual não aplicação da exclusividade ou da cota reservada.

**5.6.** A reserva de cota de até 25% para bens de natureza divisível, quando juridicamente cabível e tecnicamente viável, deverá ser avaliada e indicada expressamente no Anexo II, com identificação da cota principal e da reservada, se adotada.

## 6. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

**6.1.** O licitante deverá estar previamente credenciado na plataforma Licitar Digital e observar seus procedimentos operacionais.

**6.2.** O licitante deverá manter atualizados seus dados cadastrais e acompanhar integralmente as comunicações eletrônicas. O Município não responderá por falhas de equipamentos ou conexão de responsabilidade do participante, ressalvadas falhas comprovadamente atribuíveis à Administração ou ao sistema.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

7.1. É OBRIGAÇÃO DO LICITANTE inserir e encaminhar, exclusivamente pela plataforma eletrônica Licitar Digital, TODOS os documentos exigidos para a habilitação, bem como a proposta de preços e as declarações pertinentes, de forma simultânea e dentro do prazo de recebimento das propostas, impreterivelmente até a data e o horário-limite indicados no preâmbulo deste Edital e registrados no sistema. A documentação deverá estar integralmente anexada e disponível para acesso da Administração antes da abertura da sessão pública, não sendo suficiente o mero preenchimento de campos cadastrais ou a declaração de que o documento será apresentado posteriormente.

**7.2.** A proposta deverá conter, no mínimo: identificação do licitante; número do item; descrição suficiente do produto; marca e fabricante, quando aplicáveis; modelo/referência, quando existente; unidade; quantidade; preço unitário e total; e demais informações solicitadas no sistema.

**7.3.** O licitante deverá apresentar, além do preenchimento dos campos eletrônicos, arquivo PDF da proposta comercial, datado e assinado por representante legal, contendo a identificação do item, descrição, marca/fabricante, modelo quando aplicável, unidade, quantidade, valor unitário e valor total, observando o modelo do Anexo III.

**7.4.** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, incluindo tributos, frete, seguro, embalagem, transporte, carga, descarga, montagem quando prevista, garantia, assistência técnica e todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento.

**7.5.** A proposta deverá contemplar a totalidade do quantitativo estimado do item em que o licitante participar, salvo previsão expressa em sentido diverso.

**7.6.** A validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**7.7.** A apresentação da proposta implica compromisso de fornecimento em conformidade com as especificações, prazos, condições e garantias previstos neste Edital e no Termo de Referência.

7.8. A ausência de qualquer documento obrigatório de habilitação, bem como seu envio após o prazo-limite de recebimento das propostas, poderá acarretar a INABILITAÇÃO do licitante, ressalvadas exclusivamente as hipóteses legais de diligência destinadas à comprovação de condição de habilitação preexistente à data pertinente do certame, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e da interpretação aplicável dos órgãos de controle. A diligência não constitui prazo adicional ordinário para apresentação da documentação que deveria ter sido anexada originalmente.

**7.9.** Os documentos e declarações exigidos para a participação no certame deverão ser encaminhados por meio da plataforma eletrônica, observadas as regras operacionais do sistema e os momentos próprios de apresentação previstos

neste Edital. Os documentos de habilitação poderão ser anexados antecipadamente juntamente com a proposta de preços, quando disponibilizada essa funcionalidade, sem que isso implique análise antecipada da habilitação ou alteração da sequência legal das fases do procedimento. A simples informação em campo eletrônico não substituirá o arquivo documental quando sua apresentação for expressamente exigida.

**7.10.** A proposta readequada ao último lance deverá ser apresentada em PDF, datada e assinada, mantendo marca, fabricante, modelo e características originalmente ofertadas, com os valores unitários e totais finais.

## 8. DOS FOLDERS, CATÁLOGOS, FICHAS TÉCNICAS E COMPROVAÇÃO DO PRODUTO

**8.1.** Para permitir a análise objetiva da conformidade técnica, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta inicial, folder, catálogo do fabricante, ficha técnica, prospecto, manual, página técnica oficial ou documento equivalente dos produtos ofertados, sempre que tais materiais forem aplicáveis e disponíveis para a natureza do item.

**8.2.** A documentação técnica deverá permitir identificar, de forma clara e verificável, o fabricante, a marca, o modelo ou referência comercial, as características construtivas, dimensões, capacidade, potência, materiais, desempenho, compatibilidades, acessórios e demais parâmetros relevantes exigidos na descrição do item.

**8.3.** Para itens genéricos ou produtos cuja comercialização não disponha de catálogo formal, será admitida ficha técnica do fornecedor, imagem ilustrativa acompanhada de descrição técnica completa ou documento equivalente, desde que contenha elementos suficientes para a conferência objetiva dos requisitos.

**8.4.** Não serão aceitos folders genéricos, documentos ilegíveis, páginas sem identificação do produto, materiais publicitários que não permitam verificar as

especificações ou documentos referentes a modelo diverso daquele efetivamente ofertado.

**8.5.** A Administração poderá consultar o sítio eletrônico oficial do fabricante, solicitar esclarecimentos e realizar diligência para confirmar a autenticidade e o conteúdo da documentação técnica, sem permitir alteração substancial do produto ou da proposta.

**8.6.** A não apresentação da documentação técnica exigida para item em que seja necessária à verificação da conformidade, ou a impossibilidade de comprovar as características mínimas requeridas, poderá ensejar a desclassificação da proposta daquele item, mediante decisão fundamentada.

**8.7.** A documentação técnica apresentada vinculará o fornecedor quanto ao produto ofertado. Não será admitida, na entrega, substituição por marca, modelo ou especificação diversa sem autorização formal e prévia da Administração, quando juridicamente admissível e comprovada equivalência ou superioridade.

## 9. DA GARANTIA MÍNIMA DOS BENS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS

**9.1.** Para todos os bens permanentes e equipamentos abrangidos pelo objeto, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de materiais e falhas de funcionamento, salvo se o Termo de Referência ou a especificação individual estabelecer prazo superior, hipótese em que prevalecerá a condição mais favorável à Administração.

**9.2.** O licitante deverá declarar expressamente na proposta que o produto ofertado possui garantia mínima de 12 (doze) meses e anexar, quando disponível, certificado, termo ou declaração de garantia do fabricante ou fornecedor, com identificação do produto/modelo e indicação do prazo.

**9.3.** No ato da entrega dos bens permanentes e equipamentos, o fornecedor deverá apresentar certificado ou termo de garantia, manual de instruções em

língua portuguesa, relação de assistência técnica autorizada ou canal de atendimento e demais documentos fornecidos pelo fabricante, quando aplicáveis.

**9.4.** A garantia deverá abranger, sem ônus para o Município, diagnóstico, mão de obra, peças, reparo ou substituição do bem, inclusive custos de transporte quando necessários, durante todo o período garantido.

**9.5.** O fornecedor deverá iniciar o atendimento da solicitação de garantia em prazo razoável e compatível com a natureza do bem, devendo apresentar solução definitiva ou substituição em prazo definido pela fiscalização, sem prejuízo de prazo mais protetivo previsto no Termo de Referência ou na legislação.

**9.6.** A garantia contratual não exclui nem limita a responsabilidade legal do fornecedor por vícios, defeitos, desconformidades ou danos, inclusive aqueles constatados após o recebimento, nos termos da legislação aplicável.

**9.7.** A exigência de garantia de 12 (doze) meses não se aplica a materiais de consumo, suprimentos, peças ou produtos cuja natureza não comporte garantia de funcionamento, sem prejuízo da responsabilidade por vícios, defeitos, qualidade, validade e conformidade, observadas as especificações individuais.

## 10. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

**10.1.** A sessão pública será realizada exclusivamente na plataforma Licitar Digital, na data e horário indicados no preâmbulo.

**10.2.** O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com o Edital e seus anexos, podendo desclassificar, mediante motivação registrada no sistema, aquelas que apresentarem vícios insanáveis, não atenderem às especificações, contiverem preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo aceitável, quando aplicável.

**10.3.** A análise de folders, catálogos, fichas técnicas e declarações de garantia poderá ocorrer na fase de julgamento da proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, sem prejuízo da obrigação de anexação tempestiva quando exigida.

**10.4.** Havendo dúvida quanto à exequibilidade, o Pregoeiro poderá solicitar documentos e esclarecimentos, inclusive notas fiscais, contratos, planilhas ou comprovantes de aquisição, sem permitir alteração do preço ou das características essenciais ofertadas.

**10.5.** A desclassificação deverá ser fundamentada em elementos concretos e registrada na plataforma.

## 11. DO MODO DE DISPUTA E DOS LANCES

**11.1.** A etapa competitiva será realizada pelo modo aberto, com apresentação de lances públicos e sucessivos por meio do sistema eletrônico.

**11.2.** Os lances deverão observar o valor unitário do item e o intervalo mínimo de R$ 0,01 (um centavo), inclusive para lances intermediários, salvo configuração diversa expressamente indicada no sistema e no aviso.

**11.3.** O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele registrado, respeitadas as regras do sistema. Após confirmado, o lance não poderá ser retirado, salvo hipótese legal ou operacional justificada.

**11.4.** Os participantes deverão acompanhar a sessão até seu encerramento, inclusive eventuais prorrogações automáticas previstas na plataforma.

## 12. DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA E DA PROPOSTA READEQUADA

**12.1.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a classificação e examinará a proposta mais bem classificada quanto à aceitabilidade e conformidade.

**12.2.** O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar proposta readequada ao último lance, em até 2 (duas) horas, pela plataforma, prorrogável mediante solicitação justificada e decisão do Pregoeiro.

**12.3.** A proposta readequada deverá conter os preços finais unitários e totais, descrição, marca, fabricante, modelo e demais dados do produto, além dos folders, catálogos ou fichas técnicas e documentos de garantia eventualmente pendentes de análise, sem alteração da substância da oferta.

**12.4.** A não apresentação injustificada da proposta readequada ou dos documentos técnicos indispensáveis poderá ensejar desclassificação, observadas as hipóteses legais de diligência.

## 13. DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E DESEMPATE

**13.1.** O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item, sendo classificada em primeiro lugar a proposta de menor valor que atenda integralmente às especificações e condições do Edital.

**13.2.** O Pregoeiro poderá negociar com o licitante mais bem classificado para obter condição mais vantajosa, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, registrando o resultado no sistema.

**13.3.** Em caso de empate, serão aplicados os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do tratamento favorecido da LC nº 123/2006 quando cabível.

**13.4.** A aceitabilidade do preço considerará o orçamento estimado, a pesquisa de mercado, as características do item e a demonstração de exequibilidade, quando necessária.

## 14. DA HABILITAÇÃO

**14.1.** A habilitação dos licitantes será processada em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a sequência das fases estabelecida neste Edital. Considerando a sistemática operacional da plataforma eletrônica Licitar Digital, os documentos de habilitação poderão ser anexados pelo licitante juntamente com a proposta de preços, durante o procedimento de cadastramento e envio das propostas, antes da abertura da sessão pública. A disponibilização antecipada desses documentos no sistema não caracteriza antecipação da fase de habilitação, tampouco implica análise prévia ou exigência de comprovação nessa etapa, ficando sua verificação condicionada ao momento próprio do procedimento, após o julgamento das propostas e em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, observadas as disposições legais aplicáveis.

**14.2.** Encerrada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para que tenha sua documentação de habilitação analisada, caso ainda não esteja disponibilizada na plataforma ou seja necessária sua complementação nos limites legalmente admitidos. A ausência de anexação antecipada dos documentos de habilitação juntamente com a proposta não constituirá, por si só, motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, devendo ser observado o momento próprio para sua apresentação e análise, conforme a legislação vigente. A não apresentação da documentação exigida após a regular convocação, quando não houver justificativa ou hipótese legal que autorize providência diversa, poderá acarretar a inabilitação, mediante decisão fundamentada.

**14.3.** A diligência ficará restrita à comprovação de condição de habilitação PREEXISTENTE à data-limite para apresentação da proposta e da documentação, ao esclarecimento de informações relativas aos documentos tempestivamente

apresentados, à verificação de sua autenticidade ou à atualização de documento cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. A diligência não poderá permitir a aquisição posterior de requisito de habilitação, a criação de condição inexistente na data pertinente, a substituição indevida de documento essencial ou a alteração da substância da proposta.

**14.4.** Para os fins deste Edital, considera-se condição preexistente aquela efetivamente constituída e vigente até a data-limite de apresentação da proposta e dos documentos, ainda que a comprovação documental complementar venha a ser solicitada em diligência, desde que admitida pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e pela interpretação dos órgãos de controle.

**14.5.** Não será admitida diligência para apresentação de certidão, licença, registro, balanço, autorização ou qualquer outro documento que tenha por finalidade demonstrar requisito constituído somente após o prazo-limite do certame. A Administração deverá verificar se o fato ou a condição já existia na data pertinente, não bastando a emissão posterior de documento que constitua requisito novo.

**14.6.** A decisão que admitir ou rejeitar documento apresentado em diligência deverá ser expressamente motivada, com indicação da condição preexistente que se pretende comprovar, da pertinência do documento e do fundamento legal, assegurados o tratamento isonômico entre os licitantes e o registro da ocorrência na plataforma e nos autos.

## 15. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**15.1.** A habilitação jurídica será comprovada mediante: I – registro empresarial, no caso de empresário individual; II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente e registrado, com documentos de eleição/designação dos administradores,

quando aplicável; III – CCMEI, no caso de MEI; e IV – documento de identificação do representante e procuração, quando necessário.

**15.2.** Os documentos deverão demonstrar existência jurídica regular e compatibilidade da atividade econômica com o fornecimento dos itens licitados.

## 16. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**16.1.** Deverão ser apresentados:

I – comprovante de inscrição no CNPJ;

II – inscrição estadual e/ou municipal, quando pertinente;

III – regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede;

IV – regularidade do FGTS, quando exigível;

V – CNDT; e

VI – declaração relativa ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**16.2.** Às ME/EPP será assegurada a regularização fiscal e trabalhista nos prazos e condições do art. 43 da LC nº 123/2006, sem dispensa da apresentação dos documentos exigidos.

## 17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTOS REGULATÓRIOS

**17.1.** Considerada a natureza de fornecimento de bens comuns, não será exigido atestado genérico de capacidade técnica, salvo previsão específica, motivada e proporcional constante do Termo de Referência para determinado item.

**17.2.** Quando a atividade do fornecedor ou a natureza do produto exigir licença, autorização, registro, certificação ou regularidade perante órgão competente, o licitante deverá apresentar o documento pertinente, válido e compatível com a atividade efetivamente exercida e com o item ofertado.

**17.3.** Para produtos sujeitos à regulamentação da ANVISA, INMETRO ou outro órgão competente, deverão ser observados os registros, notificações, certificações ou autorizações legalmente exigíveis, conforme a categoria do produto.

**17.4.** A Administração poderá consultar bases oficiais e realizar diligências para verificar autenticidade, validade e abrangência dos documentos apresentados.

## 18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**18.1.** A qualificação econômico-financeira será comprovada por certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante e pelas demonstrações contábeis legalmente exigíveis, na forma do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, observadas as hipóteses de dispensa ou simplificação legalmente cabíveis.

**18.2.** Para empresa constituída há menos de 2 (dois) anos, a documentação contábil limitar-se-á ao último exercício, quando exigível. Para empresa constituída no exercício do certame, será admitido balanço de abertura, quando cabível.

**18.3.** Não serão exigidos índices contábeis mínimos neste certame, salvo se houver justificativa técnica específica nos autos e previsão objetiva no instrumento convocatório.

## 19. DAS DECLARAÇÕES

**19.1.** O licitante deverá apresentar, conforme modelos anexos:

I – declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

II – inexistência de fato impeditivo;

III – cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

IV – cumprimento das exigências de reserva de cargos, quando aplicáveis;

V – ciência e concordância com o Edital;

VI – enquadramento como ME/EPP, quando for o caso; e

VII – declaração de que os preços contemplam a integralidade dos custos trabalhistas, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**19.2.** As declarações deverão ser assinadas por representante legal ou procurador com poderes para o ato. A falsidade sujeitará o responsável às sanções legais.

## 20. DA DILIGÊNCIA E DO SANEAMENTO

**20.1.** O Pregoeiro poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução, verificar autenticidade documental e comprovar fatos ou condições preexistentes, nos limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

**20.2.** A diligência não poderá alterar a substância da proposta, permitir modificação de marca/modelo ou criar condição de habilitação inexistente. A decisão deverá ser motivada e registrada nos autos e na plataforma.

**20.3.** O não atendimento de diligência no prazo fixado poderá acarretar desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

## 21. DOS RECURSOS

**21.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo disponibilizados pela plataforma, após a divulgação do ato recorrível, sob pena de preclusão, observadas as regras do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**21.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, contado da intimação ou da lavratura da ata, conforme o caso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente.

**21.3.** O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato ou proferiu a decisão, que poderá reconsiderá-la ou encaminhá-lo à autoridade superior, nos prazos legais.

**21.4.** O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**22.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto por item e homologação do procedimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**22.2.** A homologação não gera obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

## 23. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ATA

**23.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**23.2.** A Ata conterá os preços, fornecedores, itens, quantitativos máximos, condições de fornecimento e demais elementos exigidos em lei.

**23.3.** A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, sendo facultada a realização de contratação específica, observada a legislação.

**23.4.** A convocação para assinatura da Ata ocorrerá por meio eletrônico ou outro meio formal indicado pela Administração, devendo o adjudicatário atender no prazo fixado, sob pena das consequências legais.

**23.5.** A adesão por órgãos não participantes, se admitida, observará estritamente o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

## 24. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES E DO FORNECIMENTO

**24.1.** As contratações ocorrerão conforme a necessidade, mediante emissão de Ordem de Compra, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, nos termos dos arts. 89 e 95 da Lei nº 14.133/2021.

**24.2.** O fornecimento será parcelado e sob demanda. Salvo prazo específico no Termo de Referência ou na Ordem de Compra, os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal.

**24.3.** As entregas ocorrerão nos locais indicados pela Administração, no Município de Palmópolis/MG, em dias e horários de expediente, com prévio agendamento quando necessário.

**24.4.** Todos os custos de embalagem, transporte, seguro, carga, descarga, montagem e entrega correrão por conta do fornecedor, sem ônus adicional.

**24.5.** O fornecedor deverá entregar produtos novos, de primeiro uso, completos, com acessórios, cabos, fontes, manuais, certificados e demais componentes necessários ao pleno funcionamento, conforme a especificação de cada item.

## 25. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

**25.1.** O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer provisoriamente para conferência e definitivamente após verificação de quantidade, qualidade, especificações, integridade, funcionamento e documentação.

**25.2.** A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente produtos em desacordo com o Edital, Termo de Referência, proposta aceita ou Ordem de Compra.

**25.3.** O fornecedor deverá substituir ou corrigir, às suas expensas, o produto recusado ou defeituoso no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**25.4.** O recebimento e o pagamento não afastam a responsabilidade por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

## 26. DA ALTERAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

**26.1.** A alteração ou atualização dos preços registrados observará a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável ao SRP.

**26.2.** O pedido de reequilíbrio deverá ser formal, acompanhado de documentação idônea que demonstre o fato superveniente, os custos originais e atuais, o impacto econômico e o nexo causal. A simples variação ordinária de mercado não será suficiente.

**26.3.** A Administração poderá realizar pesquisa de mercado e diligências. Até decisão formal, o fornecedor deverá cumprir as obrigações assumidas, salvo determinação expressa em sentido diverso.

## 27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**27.1.** O registro poderá ser cancelado nas hipóteses legais e regulamentares, inclusive descumprimento da Ata, recusa injustificada de fornecimento, perda das condições de habilitação, sanção impeditiva ou fato superveniente comprovado que inviabilize o cumprimento.

**27.2.** O cancelamento será formalizado em processo administrativo, assegurados contraditório e ampla defesa, quando cabíveis, sem prejuízo da apuração de infrações e aplicação de sanções.

## 28. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**28.1.** Constituem infrações as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive inexecução, atraso injustificado, não manutenção da proposta, não assinatura da Ata, não entrega de documentos, apresentação de declaração falsa, fraude ou comportamento inidôneo.

**28.2.** Poderão ser aplicadas, observado o devido processo legal, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

**28.3.** A multa será fixada de forma proporcional à gravidade da infração, observados os limites legais de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme o art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e os parâmetros definidos no instrumento de contratação.

**28.4.** A aplicação de sanções dependerá de processo administrativo, com contraditório e ampla defesa, nos prazos e condições legais.

## 29. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**29.1.** Constituem obrigações do fornecedor:

I – entregar os produtos em conformidade com a proposta, o Edital, o Termo de Referência e a Ata;

II – manter as condições de habilitação;

III – suportar todos os custos do fornecimento;

IV – substituir produtos recusados ou defeituosos;

V – prestar a garantia mínima exigida para bens permanentes e equipamentos;

VI – fornecer folders, manuais, certificados e documentos técnicos;

VII – comunicar fatos que possam comprometer o fornecimento; e

VIII – responder por danos causados à Administração ou a terceiros.

**30. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

**30.1.** Constituem obrigações da Administração:

I – emitir ordens de fornecimento;

II – indicar locais e condições de entrega;

III – designar gestor e fiscal;

IV – acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

V – conferir e receber os produtos conformes;

VI – notificar irregularidades; e

VII – efetuar o pagamento devido após regular liquidação.

**31. DO PAGAMENTO**

**31.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da regular liquidação da despesa, após o recebimento definitivo ou atesto da conformidade e apresentação de nota fiscal válida, observadas as condições do Termo de Referência e da legislação.

**31.2.** Havendo erro na nota fiscal ou pendência que impeça a liquidação, o prazo ficará suspenso até a regularização, sem prejuízo do pagamento da parcela incontroversa, quando cabível.

**31.3.** Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação. O pagamento não implica aceitação definitiva de produtos que apresentem vícios ou defeitos.

## 32. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**32.1.** A gestão e fiscalização da Ata e dos instrumentos dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

**32.2.** Compete à fiscalização conferir quantidade, qualidade, marca/modelo, especificações, documentação técnica, certificados de garantia, funcionamento, prazos e condições de entrega, registrar ocorrências e solicitar correções.

**32.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelo cumprimento integral das obrigações.

## 33. DA PUBLICIDADE

**33.1.** O Edital e seus anexos serão divulgados nos meios legalmente exigidos, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na plataforma Licitar Digital e no sítio eletrônico oficial do Município, quando aplicável.

**33.2.** A Ata de Registro de Preços e os atos sujeitos à publicidade serão divulgados nos meios oficiais previstos na legislação.

## 34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**34.1.** Integram este Edital, para todos os fins: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Relação dos Itens, Quantitativos, Especificações e Enquadramento ME/EPP; Anexo III – Modelo de Proposta Comercial; Anexo IV – Modelos de Declarações; Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo VI – Minuta de Instrumento de Contratação, quando cabível.

**34.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração à luz da Lei nº 14.133/2021, da LC nº 123/2006 e das demais normas aplicáveis.

**34.3.** Eventuais alterações, esclarecimentos ou retificações serão divulgados pelos mesmos meios da publicação original, com reabertura de prazo quando a modificação comprometer a formulação das propostas.

**34.4.** Na contagem dos prazos serão observadas as disposições do art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

**34.5.** Havendo divergência entre a plataforma e o Edital ou seus anexos, a inconsistência deverá ser formalmente corrigida, preservando-se a isonomia, a publicidade e a segurança jurídica.

**35. DO FORO**

**35.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Almenara/MG para dirimir questões decorrentes deste Edital que não possam ser solucionadas administrativamente, observada a competência legal.

Palmópolis/MG, 19 de novembro de 2026.

_____

**EDIREI COSTA FARIAS**

Secretário Municipal de Administração

_____

**GUILHERME PRATES ROCHA**

Pregoeiro

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Palmópolis/MG.

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Responsável pela formalização da demanda: EDIREI – Secretário Municipal de Administração.

## 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos, materiais de consumo, suprimentos de informática, ferramentas e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e dos demais órgãos da Administração Pública do Município de Palmópolis/MG, conforme condições, especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estimados constantes deste Termo de Referência e de seu Anexo I.

A contratação será estruturada, em princípio, sob o Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e julgamento por item, ressalvada decisão motivada em sentido diverso na fase preparatória.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de assegurar condições materiais, operacionais, físicas e tecnológicas adequadas ao funcionamento das Secretarias, departamentos e demais unidades administrativas municipais. Os itens abrangem materiais de instalação e manutenção, ferramentas, equipamentos de climatização, mobiliário, componentes e suprimentos de informática, entre outros bens necessários à execução regular das atividades institucionais.

A indisponibilidade desses materiais pode comprometer a continuidade das rotinas administrativas, a manutenção dos espaços públicos, a estruturação dos ambientes de trabalho e o suporte tecnológico necessário à prestação dos serviços públicos. A aquisição planejada busca atender às necessidades efetivas dos setores, com observância da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público.

A contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 5º, 11, 18, 23, 40 e 82 a 86, além das normas regulamentares municipais aplicáveis.

## 4. DESCRIÇÃO DOS ITENS, UNIDADES E QUANTITATIVOS

A relação abaixo reproduz os itens, descrições, unidades e quantitativos constantes da planilha orçamentária encaminhada para instrução da demanda. As descrições técnicas deverão ser preservadas e conferidas pela unidade requisitante e pelos setores técnicos antes da publicação do edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO EM PVC PARA ELETRODUTO 1" (UMA POLEGADA), TIPO CLICK – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - Abraçadeira para fixação de eletroduto, confeccionada em PVC rígido de alta resistência, na cor cinza ou equivalente, indicada para eletrodutos de 1" (uma polegada). Modelo tipo click, permitindo encaixe rápido e seguro do eletroduto sem necessidade de desmontagem da peça. Deve possuir excelente resistência mecânica, ser resistente à umidade, corrosão, impactos e intempéries, garantindo durabilidade em instalações elétricas aparentes ou embutidas. Produto com acabamento uniforme, livre de rebarbas, trincas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam seu desempenho. Atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis e possuir qualidade compatível com as exigências do mercado. | UND | 100 |
| 2 | ALICATE DE CORTE DIAGONAL 4,5" (115 MM) - Alicate de corte diagonal com comprimento de 115 mm (4,5 polegadas), indicado para cortes de fios, cabos e arames de pequeno diâmetro em serviços de manutenção elétrica, eletrônica e uso geral. Fabricado em aço carbono de alta resistência, com acabamento niquelado, proporcionando maior proteção contra oxidação e corrosão. Possuir lâminas temperadas de alta dureza, garantindo corte preciso e longa vida útil. Cabo ergonômico revestido em material emborrachado antiderrapante, proporcionando conforto, segurança e firmeza durante o manuseio. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, livre de rebarbas, trincas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam seu desempenho, atendendo às normas técnicas aplicáveis. | UND | 5 |
| 3 | ALICATE DE CRIMPAGEM PARA CONECTORES RJ45/RJ12/RJ11 - Alicate de crimpagem multifuncional, indicado para instalação e manutenção de redes de dados e telefonia. Compatível com conectores RJ45 (8 vias), RJ12 (6 vias) e RJ11 (4 vias), incluindo conectores convencionais e de passagem (pass-through), com frente vazada. Adequado para cabos de rede das categorias Cat5e, Cat6, Cat6A e compatível com Cat7, conforme o tipo de conector utilizado. Deve possuir mecanismo de crimpagem de alta precisão, lâminas em aço temperado para corte e decapagem (desencapamento) do revestimento externo dos cabos, garantindo cortes limpos e crimpação uniforme. Corpo fabricado em aço de alta resistência com tratamento anticorrosivo, cabos ergonômicos revestidos em material antiderrapante para maior conforto e segurança durante o uso. O produto deverá apresentar acabamento de qualidade, livre de rebarbas, trincas ou deformações, proporcionando elevada durabilidade e desempenho em uso profissional. | UND | 10 |
| 4 | ALICATE DE INSERÇÃO (PUNCH DOWN) PARA BLOCOS 110 E 88 – Alicate de inserção (Punch Down) indicado para instalação e manutenção de sistemas de cabeamento estruturado, compatível com blocos de conexão padrão 110 e 88, patch panels, keystones (tomadas RJ45) e demais dispositivos compatíveis. Deve possuir regulagem de impacto, permitindo ajuste da força de inserção conforme a necessidade da aplicação, garantindo terminação precisa e segura dos condutores. Equipado com lâmina de inserção e corte em aço de alta dureza, possibilitando a inserção e o corte automático do excesso de fio em uma única operação. Corpo fabricado em ABS de alta resistência, com componentes metálicos em aço carbono tratado contra corrosão, proporcionando elevada durabilidade e resistência ao uso contínuo. Cabo ergonômico, oferecendo conforto e segurança durante o manuseio. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, livre de rebarbas, trincas ou defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas aplicáveis para ferramentas de cabeamento estruturado. | UND | 10 |
| 5 | ANILHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABO DE REDE – Confeccionada em material plástico flexível e resistente, indicada para identificação e organização de cabos de rede e demais cabos elétricos ou de telecomunicações. Deverá possuir numeração sequencial de 0 a 9, com impressão legível e permanente, resistente ao desgaste e ao manuseio. Compatível com cabos de rede padrão (CAT5e, CAT6 ou superior). Fornecimento em pacote contendo 500 unidades, distribuídas | UND | 3 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | em 50 unidades de cada numeração (0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9). Produto novo, de primeira qualidade e com acabamento uniforme. | | |
| 6 | APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO, novo, de primeiro uso, com potência mínima de 1.000 W, indicado para acabamento de gramados, jardins, canteiros, calçadas, muros, árvores e locais de difícil acesso para cortadores de grama convencionais. Equipado com cabeçote de corte por fio de nylon, com largura mínima de corte de 28 cm, proporcionando acabamento uniforme e eficiente. O equipamento deverá possuir motor elétrico de alto desempenho, empunhadura ergonômica com regulagem de altura e/ou inclinação, punho auxiliar para maior conforto e controle durante a operação, sistema de alimentação automática ou semiautomática do fio de nylon, protetor de segurança contra projeção de resíduos e alívio de tensão para o cabo elétrico. Deverá ser compatível com rede elétrica de 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração no momento da entrega, possuir cabo de alimentação com plugue em conformidade com a ABNT NBR 14136, baixo nível de vibração e ruído compatível com sua categoria. O produto deverá ser fornecido com carretel de fio de nylon, manual de instruções em língua portuguesa, todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Observação: Serão admitidas variações de até ±10% nas dimensões e especificações técnicas, desde que não comprometam a qualidade, o desempenho ou a funcionalidade do equipamento. | und | 5 |
| 7 | AR-CONDICIONADO ELÉTRICO INVERTER DE TETO, novo, de primeiro uso, destinado à climatização da cabine de caminhões, ônibus, veículos especiais e motorhomes, instalado no teto do veículo, com tecnologia Full Inverter, proporcionando maior eficiência energética, baixo consumo de energia e funcionamento silencioso. O equipamento deverá possuir capacidade mínima de refrigeração de 2.800 W (aproximadamente 9.500 BTU/h), alimentação em 12 V ou 24 V, conforme solicitação da Administração no momento da aquisição, utilizando compressor elétrico de alta eficiência, sem necessidade de funcionamento do motor do veículo durante a operação. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: Tecnologia Inverter; Instalação no teto do veículo; Painel de controle digital com display; Controle remoto sem fio; Mínimo de 04 modos de operação (Ventilação, Econômico – ECO, Automático e Máximo); Velocidade de ventilação ajustável; Baixo nível de ruído; Fluido refrigerante ecológico R134a ou equivalente ambientalmente adequado; Estrutura em material resistente à ação dos raios UV e às intempéries; Aplicação universal, compatível com caminhões, motorhomes e veículos de cabine similar; Operação contínua com elevada eficiência energética; Compatível com controle por aplicativo ou tecnologia equivalente, quando disponível no modelo ofertado. O equipamento deverá possuir dimensões aproximadas de 850 mm de largura, 750 mm de comprimento e 170 mm de altura, admitindo-se variação de até ±10%, e peso aproximado de 32 kg. Deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação e funcionamento, incluindo kit de fixação, manual de instruções em língua portuguesa, certificado de garantia e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Observação: Serão aceitos equipamentos com especificações técnicas superiores às mínimas exigidas, desde que plenamente compatíveis com a finalidade pretendida, vedada a indicação de marca específica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. | und | 5 |
| 8 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H – CICLO FRIO - Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, capacidade nominal de 12.000 BTU/h, tecnologia Inverter, composto por unidade evaporadora (interna) e unidade condensadora (externa). Equipamento destinado exclusivamente ao ciclo frio, com compressor de alta eficiência, serpentina da evaporadora e da condensadora confeccionadas em tubos de cobre com aletas de alumínio ou material de desempenho equivalente. Sistema de expansão compatível com o projeto do fabricante. Utilizar gás refrigerante ecológico R32, R410A ou outro de tecnologia equivalente ou superior, não agressivo à camada de ozônio e em conformidade com a legislação ambiental vigente. Alimentação elétrica em 220 V, frequência 60 Hz. Possuir controle remoto sem fio com visor digital e, no mínimo, as seguintes funções: ligar/desligar, seleção de temperatura, ajuste da velocidade do ventilador, modo automático, modo ventilação, modo desumidificação (Dry), modo Sleep, Timer, Swing (direcionamento automático das aletas) e função de economia de energia (Eco ou equivalente). O equipamento deverá possuir display digital, filtros de ar removíveis e laváveis com ação antibacteriana ou tecnologia equivalente, baixo nível de ruído, reinício automático após falta de energia, proteção contra sobrecarga e velocidade do ventilador ajustável. Deverá apresentar classificação de eficiência energética equivalente à Classe "A", conforme regulamentação vigente do INMETRO/PBE, comprovada por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) ou documento equivalente. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português, controle remoto, acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada. | UN | 10 |
| 9 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTU/H – CICLO FRIO - Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, com capacidade nominal de 24.000 BTU/h, tecnologia Inverter, composto por unidade evaporadora (interna) e unidade condensadora (externa). Equipamento destinado exclusivamente ao ciclo frio, equipado com compressor de alta eficiência e serpentina da evaporadora e da condensadora confeccionadas em tubos de cobre com aletas de alumínio ou material de desempenho equivalente. Sistema de expansão compatível com o projeto do fabricante. Utilizar gás refrigerante ecológico R32, R410A ou outro de tecnologia | UN | 5 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | equivalente ou superior, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Alimentação elétrica em 220 V, frequência 60 Hz. Possuir controle remoto sem fio com visor digital e, no mínimo, as seguintes funções: ligar/desligar, ajuste de temperatura, regulagem da velocidade do ventilador, modo automático (Auto), ventilação (Fan), desumidificação (Dry), modo Sleep, Timer, Swing (direcionamento automático das aletas) e função de economia de energia (Eco ou equivalente). O equipamento deverá possuir display digital, filtros de ar removíveis e laváveis com ação antibacteriana ou tecnologia equivalente, baixo nível de ruído, reinício automático após interrupção do fornecimento de energia, proteção contra sobrecarga e velocidade do ventilador ajustável. Deverá apresentar classificação de eficiência energética equivalente à Classe "A", conforme regulamentação vigente do INMETRO/PBE, comprovada por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) ou documento equivalente. As conexões frigorígenas deverão ser compatíveis com a capacidade do equipamento, admitindo, preferencialmente, tubulação com bitola de sucção de 1/2" e linha de líquido (descarga) de 1/4", ou outras bitolas originais do fabricante, desde que compatíveis com o equipamento ofertado e sem prejuízo ao desempenho e à garantia. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português, controle remoto, acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada. Unidade de fornecimento: Unidade (U) | | |
| 10 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 30.000 BTU/H – CICLO FRIO - Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, com capacidade nominal mínima de 30.000 BTU/h e máxima de 32.000 BTU/h, tecnologia Inverter, composto por unidade evaporadora (interna) e unidade condensadora (externa). Equipamento destinado exclusivamente ao ciclo frio, equipado com compressor de alta eficiência e serpentina da evaporadora e da condensadora confeccionadas em tubos de cobre, com aletas de alumínio ou material de desempenho equivalente. Utilizar gás refrigerante ecológico R32, R410A ou tecnologia equivalente ou superior, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Alimentação elétrica em 220 V, frequência 60 Hz. Possuir controle remoto sem fio com visor digital e, no mínimo, as seguintes funções: ligar/desligar, ajuste de temperatura, modo automático (Auto), ventilação (Fan), desumidificação (Dry), modo Sleep, Timer, Swing (movimentação automática das aletas), função Eco ou equivalente para economia de energia, além de regulagem da velocidade do ventilador. O equipamento deverá possuir display digital, filtros de ar removíveis e laváveis com ação antibacteriana ou tecnologia equivalente, reinício automático após interrupção do fornecimento de energia, baixo nível de ruído, proteção contra sobrecarga e velocidade do ventilador ajustável. Deverá apresentar classificação de eficiência energética Classe "A" ou superior, conforme regulamentação vigente do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/INMETRO, comprovada por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) ou documento equivalente. As conexões frigorígenas deverão ser compatíveis com a capacidade do equipamento, admitindo preferencialmente tubulação com bitola de sucção de 3/4" e linha de líquido (descarga) de 3/8", ou outras bitolas originais do fabricante, desde que compatíveis com o equipamento ofertado, sem prejuízo ao desempenho, à eficiência energética e à garantia. O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de controle remoto sem fio, manual de instruções em língua portuguesa e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 5 |
| 11 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H – CICLO FRIO - Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, com capacidade nominal de 9.000 BTU/h, tecnologia inverter, composto por unidade evaporadora (interna) e unidade condensadora (externa). Equipamento destinado exclusivamente ao ciclo frio, equipado com compressor de alta eficiência e serpentinas da evaporadora e da condensadora confeccionadas em tubos de cobre, com aletas de alumínio ou material de desempenho equivalente. Utilizar gás refrigerante ecológico R32, R410A ou tecnologia equivalente ou superior, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Alimentação elétrica em 220 V, frequência 60 Hz. Possuir controle remoto sem fio com visor digital e, no mínimo, as seguintes funções: ligar/desligar, ajuste de temperatura, modo automático (Auto), ventilação (Fan), desumidificação (Dry), modo Sleep, Timer, Swing (movimentação automática das aletas), função Eco ou equivalente para economia de energia e regulagem da velocidade do ventilador. O equipamento deverá possuir display digital, filtros de ar removíveis e laváveis com ação antibacteriana ou tecnologia equivalente, reinício automático após interrupção do fornecimento de energia, baixo nível de ruído, proteção contra sobrecarga e velocidade do ventilador ajustável. Deverá apresentar classificação de eficiência energética Classe "A" ou superior, conforme regulamentação vigente do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/INMETRO, comprovada por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) ou documento equivalente. O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de controle remoto sem fio, manual de instruções em língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 5 |
| 12 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO INVERTER 35.000 BTU/H – CICLO FRIO - Aparelho de ar-condicionado tipo Split Piso-Teto, com capacidade nominal mínima de 35.000 BTU/h e máxima de 36.000 BTU/h, tecnologia Inverter, composto por unidade evaporadora | UN | 5 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | (interna) e unidade condensadora (externa). Equipamento destinado exclusivamente ao ciclo frio, equipado com compressor de alta eficiência e serpentinas da evaporadora e da condensadora confeccionadas em tubos de cobre, com aletas de alumínio ou material de desempenho equivalente. Utilizar gás refrigerante ecológico R32, R410A ou tecnologia equivalente ou superior, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Alimentação elétrica em 220 V, frequência 60 Hz. Possuir controle remoto sem fio com visor digital e, no mínimo, as seguintes funções: ligar/desligar, ajuste de temperatura, modo automático (Auto), ventilação (Fan), desumidificação (Dry), modo Sleep, Timer, Swing (movimentação automática das aletas), função Eco ou equivalente para economia de energia e regulagem da velocidade do ventilador. O equipamento deverá possuir display digital, filtros de ar removíveis e laváveis com ação antibacteriana ou tecnologia equivalente, reinício automático após interrupção do fornecimento de energia, baixo nível de ruído, proteção contra sobrecarga e velocidade do ventilador ajustável. Deverá apresentar classificação de eficiência energética Classe "A" ou superior, conforme regulamentação vigente do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/INMETRO, comprovada por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) ou documento equivalente. As conexões frigorígenas deverão ser compatíveis com a capacidade do equipamento, admitindo preferencialmente tubulação com bitola de sucção de 3/4" e linha de líquido (descarga) de 3/8", ou outras bitolas originais do fabricante, desde que compatíveis com o equipamento ofertado, sem prejuízo ao desempenho, à eficiência energética e à garantia. O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de controle remoto sem fio, manual de instruções em língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | | |
| 13 | ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS — Armário de aço para escritório, composto por corpo monobloco ou montado em fábrica, com 02 (duas) portas de abrir, dotadas de dobradiças internas reforçadas e sistema de fechamento por fechadura com chave, fornecido com 02 (duas) chaves. Dimensões aproximadas de 1.850 mm de altura, 900 mm de largura e 400 mm de profundidade, admitindo variação de até ±5%. Estrutura confeccionada em chapas de aço carbono com espessura compatível para garantir elevada resistência mecânica, estabilidade e durabilidade, sendo, no mínimo, equivalente à chapa nº 24 para laterais, fundo, portas e prateleiras e chapa nº 18 para base e reforços estruturais, ou espessuras superiores. O armário deverá possuir 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 01 (uma) fixa e 03 (três) reguláveis em altura, com capacidade de suportar, no mínimo, 30 kg distribuídos uniformemente por prateleira, dotadas de reforços estruturais e acabamento sem arestas cortantes. As portas deverão possuir abertura mínima de 90°, reforço estrutural interno, alinhamento perfeito e sistema de travamento que garanta o fechamento seguro, sendo a porta principal provida de fechadura tipo Yale ou equivalente, e a porta auxiliar com travamento superior e inferior ou sistema equivalente de segurança. Toda a estrutura metálica deverá apresentar superfícies lisas, sem rebarbas, arestas cortantes, deformações, trincas ou saliências que comprometam a segurança ou a utilização do produto. O acabamento deverá ser realizado mediante tratamento anticorrosivo, incluindo fosfatização ou processo equivalente, seguido de pintura eletrostática a pó, com elevada resistência à corrosão, impactos e riscos, na cor cinza cristal, outonalidade equivalente. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, devidamente montado ou acompanhado dos acessórios necessários para montagem, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 30 |
| 14 | ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS — Armário de aço para escritório, confeccionado em chapas de aço carbono com espessura compatível para garantir resistência mecânica e durabilidade, equivalente, no mínimo, à chapa nº 26 para o corpo e à chapa nº 24 para as prateleiras, ou superior. Dotado de 02 (duas) portas de abrir com fechamento sobreposto, providas de dobradiças metálicas reforçadas e fechadura cilíndrica tipo Yale ou sistema equivalente, acompanhada de 02 (duas) chaves. Dimensões aproximadas de 1.900 mm de altura, 800 mm de largura e 400 mm de profundidade, admitindo variação de até ±5%. O armário deverá possuir 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 01 (uma) fixa e 03 (três) reguláveis em altura, com capacidade mínima de 20 kg distribuídos uniformemente por prateleira, dotadas de reforços estruturais e acabamento sem arestas cortantes. As portas deverão possuir sistema de ventilação por meio de venezianas, perfurações ou solução equivalente, permitindo a circulação interna de ar, bem como perfeito alinhamento e fechamento seguro. Toda a estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo, seguido de pintura eletrostática a pó de alta resistência, proporcionando proteção contra corrosão, impactos e abrasão, com acabamento uniforme, livre de rebarbas, deformações, riscos ou falhas de pintura. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem, quando aplicável, e manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 30 |
| 15 | ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO COM 06 PORTAS E 01 GAVETA – Armário multiuso confeccionado em aço carbono, composto por 06 (seis) portas e 01 (uma) gaveta, com estrutura resistente e acabamento em pintura eletrostática a pó de alta resistência. Dimensões aproximadas de 1.810 mm de altura, 1.050 mm de largura e 450 mm de profundidade, admitindo variação de até ±5%. O armário deverá possuir portas com dobradiças metálicas reforçadas, puxadores resistentes em material metálico ou de alta resistência e sistema de fechamento que | UN | 30 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | assegure perfeito funcionamento. A gaveta deverá ser equipada com corrediças telescópicas ou sistema equivalente, proporcionando abertura suave e total. O tampo deverá possuir espessura mínima de 15 mm, confeccionado em MDF, MDP ou material de desempenho equivalente, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) ou material equivalente, de elevada resistência à umidade, abrasão e riscos, em cor neutra. Os pés deverão possuir sapatas niveladoras reguláveis, confeccionadas em material resistente, permitindo o perfeito nivelamento do móvel em pisos irregulares. Toda a estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo, seguido de pintura eletrostática a pó, proporcionando elevada resistência à corrosão, impactos e riscos, com acabamento uniforme, livre de rebarbas, deformações, falhas de pintura ou quaisquer defeitos de fabricação. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem, quando aplicável, e manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | | |
| 16 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO ESCANINHO (ROUPEIRO) COM 12 COMPARTIMENTOS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - Armário de aço tipo roupeiro/escaninho, composto por 12 (doze) compartimentos individuais, distribuídos de forma uniforme, destinado ao armazenamento de objetos pessoais em ambientes administrativos, escolares, esportivos ou similares. Confeccionado em chapas de aço carbono com espessura mínima equivalente à chapa nº 22 ou superior, garantindo elevada resistência mecânica e durabilidade. Cada compartimento deverá possuir dimensões internas aproximadas de 420 mm de altura, 240 mm de largura e 400 mm de profundidade, admitindo variação de até ±5%, sendo equipado com porta individual, dobradiças metálicas reforçadas e dispositivo para utilização de cadeado (pitão ou sistema equivalente). O armário deverá possuir dimensões externas aproximadas de 1.945 mm de altura, 930 mm de largura e 400 mm de profundidade, admitindo variação de até ±5%, apoiado sobre base elevada com altura mínima de 120 mm, equipada com sapatas ou pés que proporcionem estabilidade e proteção contra contato direto com o piso. Toda a estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo, mediante fosfatização ou processo equivalente, seguido de pintura eletrostática a pó, à base de resina epóxi-poliéster ou tecnologia equivalente, curada em estufa, proporcionando elevada resistência à corrosão, impactos e abrasão. Acabamento na cor cinza claro ou tonalidade equivalente. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, livre de rebarbas, deformações, arestas cortantes, falhas de pintura ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização, sendo fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 20 |
| 17 | ARMÁRIO MULTIUSO ALTO COM 02 PORTAS E 09 PRATELEIRAS – Armário multiuso alto, indicado para organização e armazenamento de materiais diversos, confeccionado em MDP, MDF ou material de desempenho equivalente, com espessura mínima de 15 mm, revestido em laminado melamínico (Finish Foil – FF) ou material equivalente, de elevada resistência ao desgaste, riscos e umidade. O móvel deverá possuir 02 (duas) portas de abrir, equipadas com dobradiças metálicas reforçadas, puxadores externos confeccionados em plástico de alta resistência, metal ou material equivalente, e 09 (nove) prateleiras internas, adequadas para armazenamento de materiais diversos, distribuídas de forma uniforme e com capacidade compatível com a estrutura do móvel. O fundo deverá ser confeccionado em MDF, HDF ou material equivalente, garantindo estabilidade e resistência ao conjunto. O armário deverá possuir dimensões aproximadas de 1.686 mm de altura, 596 mm de largura e 415 mm de profundidade, admitindo variação de até ±5%. A base deverá ser equipada com rodízios ou sapatas niveladoras, confeccionados em material resistente, permitindo fácil movimentação ou nivelamento, conforme o modelo ofertado. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, livre de rebarbas, lascas, deformações, falhas no revestimento ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização, sendo fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários para montagem, quando aplicável, e manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 20 |
| 18 | ARMÁRIO MULTIUSO COM 01 PORTA E 04 PRATELEIRAS – Armário multiuso vertical, indicado para organização e armazenamento de materiais diversos, confeccionado em MDP, MDF ou material de desempenho equivalente, com espessura mínima de 15 mm, revestido com pintura UV, laminado melamínico ou acabamento equivalente de alta resistência ao desgaste, riscos e umidade. O móvel deverá possuir 01 (uma) porta de abrir, equipada com dobradiças metálicas reforçadas e puxador confeccionado em PVC de alta resistência, ABS, metal ou material equivalente. Deverá possuir 04 (quatro) prateleiras internas, adequadas para armazenamento de materiais diversos, distribuídas de forma uniforme e com capacidade compatível com a estrutura do móvel. O armário deverá possuir dimensões aproximadas de 1.780 mm de altura, 450 mm de largura e 480 mm de profundidade, admitindo variação de até ±5%. A base deverá ser equipada com pés ou sapatas niveladoras, confeccionados em material resistente, proporcionando estabilidade e proteção contra o contato direto com o piso. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, livre de rebarbas, lascas, empenamentos, deformações, falhas no revestimento ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização, sendo fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem, quando aplicável, e | UN | 25 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | | |
| 19 | ARMÁRIO MULTIUSO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS - Armário multiuso vertical, indicado para organização e armazenamento de materiais diversos, confeccionado em MDP, MDF ou material de desempenho equivalente, com espessura mínima de 15 mm, revestido com pintura UV, laminado melamínico ou acabamento equivalente de alta resistência ao desgaste, riscos e umidade. O móvel deverá possuir 02 (duas) portas de abrir, equipadas com dobradiças metálicas reforçadas e puxadores confeccionados em PVC de alta resistência, ABS, metal ou material equivalente. Deverá possuir 04 (quatro) prateleiras internas, adequadas para armazenamento de materiais diversos, distribuídas de forma uniforme e com capacidade compatível com a estrutura do móvel. O armário deverá possuir dimensões aproximadas de 1.840 mm de altura, 620 mm de largura e 380 mm de profundidade, admitindo variação de até ±5%. A base deverá ser equipada com pés ou sapatas niveladoras, confeccionados em material resistente, proporcionando estabilidade e proteção contra o contato direto com o piso.O produto deverá apresentar acabamento uniforme, livre de rebarbas, lascas, empenamentos, deformações, falhas no revestimento ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização, sendo fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem, quando aplicável, e manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 20 |
| 20 | ARMÁRIO NICHO ORGANIZADOR COM 06 GAVETAS E RODÍZIOS – Armário tipo nicho organizador, indicado para armazenamento e organização de materiais diversos, confeccionado em MDP, MDF ou material de desempenho equivalente, com espessura mínima de 15 mm, revestido com pintura UV, laminado melamínico ou acabamento equivalente de alta resistência ao desgaste, riscos e umidade. O móvel deverá possuir 06 (seis) gavetas deslizantes, distribuídas de forma uniforme, proporcionando amplo espaço para organização de documentos, brinquedos, materiais escolares, escritório ou similares. As gavetas deverão possuir sistema de deslizamento suave, confeccionadas em material resistente e compatíveis com a estrutura do móvel. A estrutura deverá possuir nichos internos amplos e resistentes, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. O armário deverá ser equipado com 04 (quatro) rodízios, sendo 02 (dois) com sistema de trava, permitindo fácil movimentação e fixação segura no local de uso. Dimensões aproximadas de 830 mm de altura, 1.080 mm de largura e 340 mm de profundidade, admitindo variação de até ±5%. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, livre de rebarbas, lascas, empenamentos, deformações, falhas no revestimento ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização, sendo fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem, quando aplicável, e manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 30 |
| 21 | ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS COM 04 GAVETAS - Arquivo de aço para escritório, tipo vertical, destinado ao armazenamento e organização de pastas suspensas tamanho Ofício, confeccionado em chapas de aço carbono com espessura mínima equivalente à chapa nº 26 ou superior, garantindo resistência mecânica, estabilidade e durabilidade. O móvel deverá possuir 04 (quatro) gavetas deslizantes, equipadas com trilhos ou corrediças metálicas de alta resistência, proporcionando abertura suave e total, próprias para acondicionamento de pastas suspensas. Cada gaveta deverá possuir suporte para pastas suspensas no padrão Ofício, porta-etiquetas para identificação e sistema de retenção que impeça a retirada acidental da gaveta durante o uso. O arquivo deverá possuir fechadura cilíndrica tipo Yale ou sistema equivalente, com travamento simultâneo de todas as gavetas, acompanhado de 02 (duas) chaves. Dimensões aproximadas de 1.330 mm de altura, 470 mm de largura e 710 mm de profundidade, admitindo variação de até ±5%. Toda a estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo, seguido de pintura eletrostática a pó, proporcionando elevada resistência à corrosão, impactos e abrasão, com acabamento uniforme, livre de rebarbas, deformações, falhas de pintura ou quaisquer defeitos de fabricação. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 20 |
| 22 | ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA COM RESERVATÓRIO DE 20 LITROS – Aspirador de pó e líquidos, indicado para limpeza de ambientes internos e externos, com capacidade mínima do reservatório de 20 litros e potência mínima de 1.400 W, destinado à aspiração de resíduos sólidos secos e líquidos. O equipamento deverá possuir reservatório confeccionado em material resistente a impactos e corrosão, sistema de filtragem adequado para aspiração de sólidos e líquidos, motor de alto desempenho com proteção térmica, porta-acessórios integrado e alça ergonômica para facilitar o transporte. Deverá ser equipado com rodízios que permitam fácil deslocamento durante a utilização e acompanhar, no mínimo, os seguintes acessórios: 01 (uma) mangueira flexível; 02 (dois) tubos prolongadores (extensões); 01 (um) bico para pisos; 01 (um) bico para cantos e frestas ou acessório equivalente; 01 (uma) escova ou acessório multifuncional para limpeza. Alimentação elétrica em 127 V (compatível com rede elétrica nominal de 125/127 V), frequência 60 Hz. O equipamento deverá apresentar baixo nível de ruído, fácil operação, sistema de armazenamento dos acessórios no próprio equipamento ou solução equivalente, cabo elétrico com comprimento compatível para uso profissional e proteção contra superaquecimento. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em | UN | 2 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | | |
| 23 | ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS INDUSTRIAL COM RESERVATÓRIO DE 75 LITROS - Aspirador de pó e líquidos de uso profissional/industrial, indicado para aspiração de resíduos sólidos secos e líquidos, com capacidade mínima do reservatório de 75 litros, confeccionado em aço inoxidável ou material de desempenho equivalente, resistente à corrosão, impactos e ao uso contínuo. O equipamento deverá possuir potência total mínima de 2.400 W, distribuída em 02 (dois) motores de, no mínimo, 1.200 W cada, proporcionando elevado desempenho e eficiência na aspiração. Deverá apresentar pressão mínima de vácuo de 17 kPa (170 mbar) ou superior, alimentação elétrica em 220 V, frequência 60 Hz, sistema de filtragem adequado para aspiração de sólidos e líquidos, proteção contra superaquecimento e baixo nível de ruído compatível com equipamentos da categoria. O equipamento deverá ser equipado com alça ergonômica, rodízios de alta resistência para facilitar o transporte e sistema de armazenamento dos acessórios no próprio equipamento ou solução equivalente. Deverá acompanhar, no mínimo, os seguintes acessórios: 01 (uma) mangueira flexível de sucção; 02 (duas) escovas para piso, sendo uma para aspiração de pó e outra para líquidos, ou escovas multifuncionais equivalentes; Tubos prolongadores (extensões), quando necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; Bicos para cantos, frestas ou acessórios equivalentes, conforme configuração do fabricante. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). Item exclusivo para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. | UN | 2 |
| 24 | BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS –Batedeira industrial tipo planetária, indicada para preparo de massas leves, médias, cremes, coberturas, claras em neve e misturas diversas em cozinhas industriais, padarias, confeitarias, escolas, hospitais e demais estabelecimentos similares. Equipamento com capacidade nominal mínima de 20 litros, dotado de no mínimo 03 (três) velocidades, acionamento mecânico ou eletrônico, proporcionando desempenho adequado para diferentes tipos de preparo. Deverá possuir cuba em aço inoxidável, removível, com capacidade mínima de 20 litros, e ser fornecida com, no mínimo, 03 (três) batedores intercambiáveis, próprios para diferentes aplicações, incluindo: batedor tipo globo; batedor tipo raquete; batedor tipo gancho. A estrutura deverá ser fabricada em aço carbono com pintura eletrostática a pó ou em aço inoxidável, apresentando elevada resistência mecânica, estabilidade e durabilidade. Os componentes que entram em contato com os alimentos deverão ser confeccionados em materiais atóxicos e próprios para uso alimentício. O equipamento deverá possuir grade de proteção sobre a cuba, sistema de segurança que impeça o funcionamento com a grade aberta ou dispositivo de segurança equivalente, base antiderrapante e baixo nível de vibração durante a operação. Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, frequência 60 Hz, conforme a necessidade da Administração no momento da emissão da Ordem de Fornecimento. O equipamento deverá atender às normas de segurança aplicáveis, possuir manual de instruções em língua portuguesa e ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 5 |
| 25 | BATERIA ALCALINA 9 V – Bateria alcalina, tensão nominal de 9 V, indicada para alimentação de equipamentos eletrônicos como detectores de fumaça, multímetros, microfones, brinquedos, instrumentos de medição, alarmes e outros dispositivos compatíveis. O produto deverá possuir elevada capacidade de armazenamento de energia, longa vida útil, baixa taxa de autodescarga e desempenho estável durante sua utilização, sendo isento de vazamentos em condições normais de uso e armazenamento. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis, possuir prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega ou, no mínimo, 75% do prazo de validade total do fabricante, prevalecendo o que for maior. A embalagem deverá conter 01 (uma) unidade, devidamente identificada com marca, modelo, tensão nominal, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em embalagem original, lacrada e íntegra. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UND | 5 |
| 26 | BEBEDOURO DE MESA PARA GALÃO DE 10 OU 20 LITROS - Bebedouro de mesa, indicado para utilização com galões de água de 10 (dez) ou 20 (vinte) litros, equipado com sistema eletrônico de refrigeração, proporcionando fornecimento de água natural e refrigerada. O equipamento deverá possuir reservatório com capacidade mínima de 600 ml, bandeja coletora de água removível, facilitando a limpeza e a higienização, além de gabinete confeccionado em material resistente, de fácil limpeza e adequado ao uso contínuo. Alimentação elétrica bivolt (127/220 V), frequência 60 Hz, com potência nominal mínima de 65 W ou equivalente, compatível com o sistema de refrigeração eletrônico. O produto deverá possuir baixo consumo de energia, baixo nível de ruído, sistema de fácil instalação do galão e atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis, inclusive certificação do INMETRO, quando exigível. O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa | UN | 10 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | | |
| 27 | BEBEDOURO DE PRESSÃO TIPO COLUNA EM AÇO INOX – 02 TORNEIRAS - Bebedouro de pressão tipo coluna, destinado ao fornecimento de água potável refrigerada, indicado para escolas, repartições públicas, unidades de saúde e demais ambientes de uso coletivo. Equipamento confeccionado em aço inoxidável, resistente à corrosão, impactos e de fácil higienização, com dimensões aproximadas de 950 mm de altura, 370 mm de largura e 270 mm de profundidade, admitindo variação de até ±5%. Deverá possuir 02 (duas) torneiras de pressão, confeccionadas em latão cromado ou material de desempenho equivalente, sendo: 01 (uma) torneira com jato para consumo direto (boca); 01 (uma) torneira com jato para enchimento de copos ou recipientes. O equipamento deverá possuir sistema de refrigeração por compressor hermético ou tecnologia equivalente, reservatório confeccionado em material atóxico apropriado para contato com água potável, termostato para regulagem da temperatura, bandeja coletora removível e sistema de filtragem compatível com água potável. Alimentação elétrica em 127 V (compatível com rede elétrica nominal de 125/127 V), frequência 60 Hz. O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT, possuir certificação do INMETRO, quando aplicável, e estar em conformidade com a legislação vigente expedida pelos órgãos competentes. O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 5 |
| 28 | BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 02 TORNEIRAS – ALTA CAPACIDADE - Bebedouro industrial destinado ao fornecimento de água potável refrigerada, indicado para escolas, unidades de saúde, órgãos públicos e demais ambientes de grande circulação de pessoas. Equipamento com dimensões aproximadas de 580 mm de comprimento, 410 mm de largura e 1.500 mm de altura, admitindo variação de até ±5%. Gabinete confeccionado em aço inoxidável, com estrutura resistente e de fácil higienização. Reservatório interno, aparador (pingadeira) e serpentina confeccionados em aço inoxidável AISI 304 ou material de desempenho equivalente, apropriado para contato com água potável e resistente à corrosão. Equipado com 02 (duas) torneiras, próprias para abastecimento de copos, confeccionadas em material resistente e atóxico, com acionamento de fácil operação. Sistema de refrigeração por compressor hermético com potência mínima de 1/4 HP ou equivalente, utilizando gás refrigerante ecologicamente adequado, termostato com regulagem de temperatura e isolamento térmico de alta eficiência. Capacidade mínima de atendimento de 200 (duzentas) pessoas por hora, ou capacidade de refrigeração equivalente, garantindo fornecimento contínuo de água refrigerada em locais de grande demanda. Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, frequência 60 Hz, conforme a necessidade da Administração no momento da emissão da Ordem de Fornecimento. O equipamento deverá possuir bandeja coletora removível, sistema de filtragem compatível com água potável, proteção elétrica contra sobrecarga, baixo consumo de energia e atender às normas técnicas da ABNT e às exigências de segurança e certificação do INMETRO, quando aplicáveis. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 5 |
| 29 | BEBEDOURO REFRIGERADO ACESSÍVEL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA –Bebedouro refrigerado de pressão, desenvolvido em conformidade com os princípios de acessibilidade, indicado para utilização por pessoas com deficiência, inclusive deficiência visual e mobilidade reduzida, adequado para instalação em ambientes internos de órgãos públicos, escolas, unidades de saúde e demais espaços coletivos. Equipamento com gabinete confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou material de desempenho equivalente, resistente à corrosão, impactos e de fácil higienização. Deverá possuir 01 (uma) torneira de jato, acionamento frontal ou lateral de fácil utilização, adequada ao uso por pessoas com deficiência, contendo identificação em Braille ou recursos de acessibilidade equivalentes. O jato deverá possuir regulagem e permitir o consumo direto de água de forma confortável e segura. Capacidade mínima de refrigeração de 40 litros por hora, utilizando sistema de refrigeração por compressor hermético ou tecnologia equivalente, com reservatório interno confeccionado em material atóxico e apropriado para contato com água potável, com capacidade conforme o projeto do fabricante. Alimentação elétrica em 127 V, frequência 60 Hz. O equipamento deverá utilizar gás refrigerante ecologicamente adequado, possuir termostato para controle da temperatura, bandeja coletora removível, sistema de filtragem compatível com água potável, proteção elétrica contra sobrecarga e baixo consumo de energia. Deverá atender às normas técnicas da ABNT, às exigências de segurança do INMETRO e às normas de acessibilidade vigentes, quando aplicáveis. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 5 |
| 30 | BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA CONJUGADO ADULTO/INFANTIL - Bebedouro refrigerado tipo coluna conjugado adulto/infantil, indicado para fornecimento de água potável refrigerada em escolas, creches, órgãos públicos e demais ambientes de uso coletivo. O equipamento deverá possuir duas alturas de utilização, sendo uma destinada ao público adulto e | UN | 5 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | outra ao público infantil, permitindo acesso ergonômico e seguro. Capacidade mínima de refrigeração de 6 (seis) litros por hora, com reservatório interno de, no mínimo, 1,2 litros, confeccionado em material atóxico e apropriado para contato com água potável. Gabinete confeccionado em aço inoxidável, com isolamento térmico em EPS (poliestireno expandido) ou material de desempenho equivalente, resistente à corrosão, impactos e de fácil higienização. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) torneiras, sendo 01 (uma) para uso adulto e 01 (uma) para uso infantil, próprias para fornecimento de água refrigerada, com acionamento de fácil operação e bandeja coletora removível para recolhimento de água. O sistema de refrigeração deverá utilizar compressor hermético ou tecnologia equivalente, com gás refrigerante ecologicamente adequado, termostato para controle de temperatura e baixo consumo de energia. Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, frequência 60 Hz, conforme a necessidade da Administração no momento da emissão da Ordem de Fornecimento. O equipamento deverá possuir sistema de filtragem compatível com água potável, proteção elétrica contra sobrecarga, baixo nível de ruído e atender às normas técnicas da ABNT e às exigências de segurança do INMETRO, quando aplicáveis. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | | |
| 31 | BERÇO INFANTIL PADRÃO NACIONAL COM COLCHÃO – CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA - Berço infantil padrão nacional, destinado ao uso em creches, escolas de educação infantil, unidades de saúde e demais ambientes institucionais, acompanhado de colchão compatível com as dimensões internas do berço. O berço deverá possuir dimensões aproximadas de 920 mm de altura, 680 mm de largura e 1.340 mm de comprimento, admitindo variação de até ±5%. A estrutura deverá ser confeccionada em MDF, madeira maciça, MDP ou materiais de desempenho equivalente, com cabeceiras resistentes e acabamento atóxico. As grades laterais deverão ser confeccionadas em madeira maciça, pinus revestido em PVC ou material equivalente, proporcionando resistência, durabilidade e segurança. O estrado deverá possuir no mínimo 03 (três) regulagens de altura, permitindo adequação conforme a idade e o desenvolvimento da criança. O berço deverá suportar carga mínima de 30 kg, apresentar estrutura firme e estável, cantos arredondados, superfícies lisas, isentas de rebarbas, farpas, arestas cortantes ou quaisquer elementos que possam comprometer a segurança da criança. O colchão deverá possuir densidade e dimensões compatíveis com o berço, confeccionado em espuma de poliuretano flexível, revestido com material impermeável ou de fácil higienização, atóxico e adequado ao uso infantil. O produto deverá ser fornecido acompanhado de manual de montagem e instruções de uso em língua portuguesa, bem como todos os acessórios necessários à sua montagem. O berço deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 15860 (ou norma técnica vigente que a substitua), possuir certificação do INMETRO, quando aplicável, e atender às exigências de segurança estabelecidas pela legislação vigente. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 10 |
| 32 | BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA PARA POÇO ARTESIANO 2,0 CV – COMPLETA COM PAINEL DE COMANDO - Motobomba submersa tipo caneta, indicada para captação e bombeamento de água limpa em poços tubulares profundos (poços artesianos), com potência nominal mínima de 2,0 CV, adequada para instalação em poços de diâmetro compatível com o equipamento. O equipamento deverá possuir motor elétrico submerso, grau de proteção compatível com a aplicação, corpo confeccionado em aço inoxidável, ferro fundido tratado ou material de desempenho equivalente, resistente à corrosão e ao uso contínuo. Deverá possuir recalque com diâmetro nominal de 1" (uma polegada) ou compatível, alimentação elétrica em 220 V, frequência 60 Hz, com isolamento e proteção elétrica conforme normas técnicas vigentes. A motobomba deverá ser fornecida com painel de comando e proteção, contendo, no mínimo: Disjuntor de proteção compatível com a potência do motor; Sistema de partida e proteção contra sobrecarga; Proteção contra curto-circuito; Componentes elétricos adequados ao funcionamento seguro do equipamento. O conjunto deverá ser apropriado para bombeamento de água limpa, apresentar elevado rendimento hidráulico, funcionamento contínuo e baixo nível de vibração. O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT e às exigências de segurança aplicáveis, sendo fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instalação, operação e manutenção em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 2 |
| 33 | BOMBA SUBMERSÍVEL TIPO SAPO PARA POÇO – Bomba submersível tipo sapo, indicada para bombeamento de água limpa em poços, cisternas, reservatórios e aplicações similares, compatível com poços de diâmetro interno mínimo de 8 (oito) polegadas. O equipamento deverá permitir submersão máxima de até 20 (vinte) metros e operar com temperatura máxima do líquido de 35 °C. Deverá apresentar vazão mínima entre 300 e 1.800 litros por hora, conforme a altura manométrica de operação, proporcionando elevação (altura manométrica) de até 65 metros, ou desempenho equivalente. Possuir saída (recalque) de ¾" (três quartos de polegada), compatível com instalações hidráulicas convencionais. O corpo da bomba deverá ser confeccionado em alumínio, aço inoxidável, ferro fundido tratado ou material de desempenho equivalente, resistente à corrosão, impactos e ao uso contínuo. O equipamento deverá possuir motor elétrico de alto rendimento, proteção térmica contra superaquecimento, isolamento elétrico conforme normas | UN | 2 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | técnicas vigentes e alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, frequência 60 Hz, conforme a necessidade da Administração no momento da emissão da Ordem de Fornecimento. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de cabo elétrico, manual de instalação, operação e manutenção em língua portuguesa e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | | |
| 34 | CABO DE REDE U/UTP CATEGORIA 5e – CAIXA COM 305 METROS – Cabo de rede para transmissão de dados, tipo U/UTP Categoria 5e, destinado à instalação de redes locais (LAN), compatível com os padrões Ethernet 10BASE-T, 100BASE-TX e 1000BASE-T (Gigabit Ethernet). Constituído por 04 (quatro) pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, bitola mínima 24 AWG, isolados individualmente em polietileno de alta densidade ou material de desempenho equivalente, com capa externa em PVC CMX ou classe de flamabilidade equivalente ou superior, na cor azul ou outra cor conforme necessidade da Administração. O cabo deverá suportar transmissão de dados em velocidades de 10/100/1000 Mbps, atendendo às especificações da Categoria 5e, conforme as normas ANSI/TIA-568, ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14565 ou normas técnicas equivalentes vigentes. Diâmetro externo nominal aproximado de 4,8 mm, admitindo variação conforme o fabricante, e velocidade nominal de propagação (NVP) compatível com a categoria do cabo. Fornecido em caixa com 305 (trezentos e cinco) metros, com sistema que permita o desenrolamento contínuo do cabo (tipo FastBox ou equivalente), contendo marcação sequencial métrica decrescente ou equivalente, facilitando o controle da metragem utilizada durante a instalação. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente identificada com marca, modelo, categoria, metragem, lote e demais informações técnicas. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Caixa (CX) com 305 metros. | UND | 15 |
| 35 | CABO HDMI 20 METROS – ALTA VELOCIDADE – Cabo HDMI de alta velocidade, com 20 (vinte) metros de comprimento, destinado à transmissão simultânea de áudio e vídeo digital de alta definição entre equipamentos compatíveis com interface HDMI. O cabo deverá possuir conectores HDMI Tipo A (macho) x HDMI Tipo A (macho), compatíveis com equipamentos como televisores, monitores, projetores, computadores, notebooks, videogames, receptores de TV digital, aparelhos de DVD, Blu-ray, receivers e demais dispositivos com interface HDMI. Deverá atender, no mínimo, à especificação HDMI versão 1.4 ou superior, suportando resolução Full HD (1080p), tecnologia 3D, Deep Color, transmissão de áudio digital multicanal (Lossless Audio ou tecnologia equivalente) e largura de banda compatível com a versão ofertada. O cabo deverá possuir condutores em cobre de alta qualidade, conectores com contatos banhados a ouro ou tratamento anticorrosivo equivalente, blindagem múltipla (dupla ou tripla) contra interferências eletromagnéticas (EMI) e de radiofrequência (RFI), garantindo estabilidade na transmissão do sinal. O revestimento externo deverá ser confeccionado em PVC de alta resistência, podendo possuir revestimento adicional em malha de nylon ou material equivalente, proporcionando maior proteção mecânica, flexibilidade e durabilidade. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante, devidamente identificado com marca, modelo, comprimento e especificações técnicas. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UND | 5 |
| 36 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS – Cadeira para escritório, tipo executiva giratória, destinada ao uso em ambientes administrativos, equipada com apoios para braços reguláveis em altura, proporcionando conforto e ergonomia durante a utilização. O assento e o encosto deverão possuir formato anatômico, confeccionados em madeira multilaminada prensada (compensado anatômico), polipropileno estrutural ou material de desempenho equivalente, revestidos com espuma de poliuretano de densidade adequada e acabamento em tecido de alta resistência ou material equivalente. O assento deverá possuir dimensões aproximadas de 460 mm de largura, 430 mm de profundidade e 50 mm de espessura, admitindo variação de até ±5%. O encosto deverá possuir dimensões aproximadas de 360 mm de altura, 420 mm de largura e 40 mm de espessura, admitindo variação de até ±5%. A cadeira deverá possuir, no mínimo, os seguintes mecanismos de regulagem: regulagem de altura do assento por sistema pneumático (gás); regulagem de inclinação ou altura do encosto, conforme o mecanismo do fabricante; regulagem de altura dos apoios para braços. A base deverá ser giratória, confeccionada em aço com capa em polipropileno de alta resistência ou em nylon reforçado, equipada com 05 (cinco) rodízios duplos, apropriados para pisos frios ou carpete, proporcionando deslocamento suave e estabilidade. O pistão a gás deverá atender às normas técnicas vigentes, garantindo regulagem de altura segura e durável. A cadeira deverá suportar carga mínima de 120 kg, distribuída uniformemente, apresentando estrutura firme, estável, livre de rebarbas, arestas cortantes, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 13962 (ou norma vigente equivalente), bem como às exigências ergonômicas da NR-17, quando aplicáveis. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de montagem e instruções em língua portuguesa, bem como de todos os acessórios necessários à montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 30 |
| 37 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS – Cadeira para escritório, tipo Diretor, giratória, destinada ao uso em ambientes administrativos, equipada com | UN | 50 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | apoios para braços, proporcionando conforto, ergonomia e resistência para uso contínuo. O assento e o encosto deverão possuir formato anatômico, confeccionados em madeira multilaminada prensada (compensado anatômico), polipropileno estrutural ou material de desempenho equivalente, revestidos com espuma de poliuretano de densidade adequada e acabamento em couro sintético (PU), courvin ou material de desempenho equivalente, na cor preta.A cadeira deverá possuir mecanismo de inclinação tipo Relax ou sistema equivalente, permitindo o movimento sincronizado ou basculante do assento e encosto, com trava em posição de trabalho e regulagem da tensão de inclinação.Deverá possuir, no mínimo, os seguintes mecanismos de regulagem: regulagem de altura do assento por pistão pneumático a gás; sistema de inclinação tipo Relax ou equivalente; giro de 360°. A base deverá ser confeccionada em aço com acabamento cromado ou pintura eletrostática, ou nylon reforçado de alta resistência, equipada com 05 (cinco) rodízios duplos, apropriados para deslocamento em pisos frios ou carpetes. Dimensões aproximadas: Altura: 930 mm; Largura: 590 mm; Profundidade: 620 mm. Admite-se variação dimensional de até ±5%.A cadeira deverá suportar carga mínima de 120 kg, distribuída uniformemente, apresentando estrutura firme, estável, livre de rebarbas, arestas cortantes, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação.O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 13962 (ou norma vigente equivalente), bem como aos requisitos ergonômicos da NR-17, quando aplicáveis.O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de montagem e instruções em língua portuguesa, bem como de todos os acessórios necessários à sua montagem.Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | | |
| 38 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS – Cadeira para escritório, tipo Presidente, giratória, destinada ao uso em ambientes administrativos e gabinetes, com espaldar alto, proporcionando elevado conforto, ergonomia e resistência para uso contínuo. O assento e o encosto deverão possuir formato anatômico, confeccionados em madeira multilaminada prensada (compensado anatômico), polipropileno estrutural ou material de desempenho equivalente, revestidos com espuma de poliuretano injetada de alta densidade e acabamento em couro sintético (PU), courvin ou material de desempenho equivalente, na cor preta. A cadeira deverá possuir apoios para braços fixos ou reguláveis, com estrutura resistente e revestimento compatível com o assento, proporcionando apoio ergonômico durante a utilização. Deverá ser equipada com mecanismo de inclinação tipo Relax, sincronizado ou equivalente, com regulagem da tensão de inclinação, trava em posição de trabalho e regulagem de altura do assento por pistão pneumático a gás, além de giro de 360°. A base deverá ser giratória de 05 (cinco) hastes, confeccionada em aço cromado ou material de desempenho equivalente, equipada com 05 (cinco) rodízios duplos de alta resistência, apropriados para deslocamento em pisos frios ou carpetes. Dimensões aproximadas compatíveis com cadeiras do tipo Presidente, admitindo variação de até ±5%. A cadeira deverá suportar carga mínima de 120 kg, distribuída uniformemente, apresentando estrutura firme, estável, livre de rebarbas, arestas cortantes, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 13962 (ou norma vigente equivalente), bem como aos requisitos ergonômicos da NR-17, quando aplicáveis. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de montagem e instruções em língua portuguesa, bem como de todos os acessórios necessários à sua montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 50 |
| 39 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS – Cadeira para escritório, tipo Presidente, giratória, destinada ao uso em ambientes administrativos e gabinetes, com espaldar alto, proporcionando elevado conforto, ergonomia e resistência para uso contínuo. O assento e o encosto deverão possuir formato anatômico, confeccionados em madeira multilaminada prensada (compensado anatômico), polipropileno estrutural ou material de desempenho equivalente, revestidos com espuma de poliuretano injetada de alta densidade e acabamento em couro sintético (PU), courvin ou material de desempenho equivalente, na cor preta. A cadeira deverá possuir apoios para braços fixos ou reguláveis, com estrutura resistente e revestimento compatível com o assento, proporcionando apoio ergonômico durante a utilização. Deverá ser equipada com mecanismo de inclinação tipo Relax, sincronizado ou equivalente, com regulagem da tensão de inclinação, trava em posição de trabalho e regulagem de altura do assento por pistão pneumático a gás, além de giro de 360°.A base deverá ser giratória de 05 (cinco) hastes, confeccionada em aço cromado ou material de desempenho equivalente, equipada com 05 (cinco) rodízios duplos de alta resistência, apropriados para deslocamento em pisos frios ou carpetes.Dimensões aproximadas compatíveis com cadeiras do tipo Presidente, admitindo variação de até ±5%.A cadeira deverá suportar carga mínima de 120 kg, distribuída uniformemente, apresentando estrutura firme, estável, livre de rebarbas, arestas cortantes, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 13962 (ou norma vigente equivalente), bem como aos requisitos ergonômicos da NR-17, quando aplicáveis. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de montagem e instruções em língua portuguesa, bem como de todos os acessórios necessários à sua montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 50 |
| 40 | CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL - Cadeira para escritório ou auditório, tipo fixa, sem regulagens, destinada ao uso em ambientes administrativos, salas de reunião, | UN | 30 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | recepção, auditórios e demais espaços de uso coletivo. O assento e o encosto deverão ser confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, com formato anatômico, superfícies lisas, bordas arredondadas e acabamento que proporcione conforto e fácil higienização. A estrutura deverá ser confeccionada em aço trefilado ou tubo de aço carbono, com elevada resistência mecânica, recebendo tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), resistente à corrosão, riscos e impactos. A cadeira deverá possuir base fixa, equipada com sapatas deslizadoras em material termoplástico, destinadas à proteção do piso e à redução de ruídos durante a movimentação. O modelo deverá ser empilhável, permitindo armazenamento e transporte de forma prática, sem comprometer a integridade da estrutura. Dimensões aproximadas: Assento: 460 mm de largura x 460 mm de profundidade; Encosto: 280 mm de altura x 460 mm de largura; Altura total: 740 mm; Largura total: 580 mm; Profundidade total: 460 mm. Será admitida variação dimensional de até ±5%. A cadeira deverá suportar carga mínima de 120 kg, distribuída uniformemente, apresentando estrutura firme, estável, livre de rebarbas, arestas cortantes, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. Cor preta. O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 13962 (ou norma vigente equivalente), bem como aos requisitos ergonômicos da NR-17, quando aplicáveis. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | | |
| 41 | CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO, 04 PÉS, SEM BRAÇOS – Cadeira para escritório, destinada ao uso por funcionários, tipo fixa com 04 (quatro) pés, sem apoio para braços, com espaldar médio, adequada para ambientes administrativos e de atendimento.O assento e o encosto deverão possuir formato anatômico, com bordas arredondadas, proporcionando conforto durante a utilização. A estrutura interna do assento e do encosto deverá ser confeccionada em madeira multilaminada prensada (compensado anatômico) ou material de desempenho equivalente, revestida com espuma de poliuretano injetada ou laminada de densidade adequada e acabamento em tecido, courvin, vinil ou material equivalente, conforme especificação da Administração.O contra-assento e o contra-encosto deverão ser confeccionados em polipropileno injetado ou material de desempenho equivalente, proporcionando proteção e acabamento.A estrutura deverá ser fixa, confeccionada em tubo de aço carbono redondo, com diâmetro mínimo equivalente a 7/8", ou seção resistente equivalente, dotada de travessas para reforço estrutural, recebendo tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó de alta resistência.Os pés deverão possuir sapatas de apoio em material termoplástico, antiderrapantes e resistentes ao desgaste, protegendo o piso contra riscos.A cadeira deverá suportar carga mínima de 120 kg, distribuída uniformemente, apresentando estrutura firme, estável e livre de rebarbas, arestas cortantes, deformações ou defeitos de fabricação.O produto deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, quando aplicáveis, e às normas técnicas da ABNT, especialmente ABNT NBR 13962 ou norma vigente equivalente para cadeiras de escritório.O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 20 |
| 42 | CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS EM POLIPROPILENO – ESTRUTURA EM ALUMÍNIO – Cadeira fixa, sem apoio para braços, indicada para utilização em escritórios, recepções, salas de reunião, auditórios e demais ambientes administrativos. O assento e o encosto deverão ser confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, com formato anatômico, superfícies lisas, bordas arredondadas e acabamento que proporcione conforto, durabilidade e fácil higienização. A estrutura deverá ser confeccionada em alumínio anodizado ou material de desempenho equivalente, resistente à corrosão, oxidação e ao uso contínuo, proporcionando elevada estabilidade e longa vida útil. A cadeira deverá possuir base fixa, equipada com sapatas deslizadoras em material termoplástico, destinadas à proteção do piso e à redução de ruídos durante a movimentação. Dimensões aproximadas: Altura: 890 mm; Largura: 505 mm; Profundidade: 555 mm. Será admitida variação dimensional de até ±5%. Cor preta. A cadeira deverá suportar carga estática mínima de 120 kg, distribuída uniformemente, apresentando estrutura firme, estável, livre de rebarbas, arestas cortantes, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 13962 (ou norma vigente equivalente), bem como aos requisitos ergonômicos da NR-17, quando aplicáveis. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 30 |
| 43 | CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS EM POLIPROPILENO – ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO - Cadeira fixa, sem apoio para braços, indicada para utilização em escritórios, recepções, salas de reunião, auditórios e demais ambientes administrativos. O assento e o encosto deverão ser confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, com formato anatômico, superfícies lisas, bordas arredondadas e acabamento que proporcione conforto, durabilidade e fácil higienização. A estrutura deverá ser confeccionada em alumínio anodizado ou material de desempenho equivalente, resistente à corrosão, oxidação e ao uso contínuo, proporcionando elevada estabilidade e longa vida útil. A cadeira deverá possuir base fixa, equipada com sapatas deslizadoras em material termoplástico, destinadas à proteção do piso e à redução de ruídos durante a movimentação. Dimensões aproximadas: Altura: 890 mm; Largura: | UN | 50 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | 505 mm; Profundidade: 555 mm. Será admitida variação dimensional de até ±5%. Cor: Branca. A cadeira deverá suportar carga estática mínima de 120 kg, distribuída uniformemente, apresentando estrutura firme, estável, livre de rebarbas, arestas cortantes, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 13962 (ou norma vigente equivalente), bem como aos requisitos ergonômicos da NR-17, quando aplicáveis. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | | |
| 44 | CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO SEM BRAÇOS – Cadeira plástica monobloco, sem apoio para os braços, confeccionada em polipropileno virgem ou material termoplástico de desempenho equivalente, com aditivos anti-UV, resistente às intempéries, adequada para uso interno e externo. O produto deverá possuir estrutura monobloco, ser empilhável, apresentar elevada resistência mecânica, estabilidade e durabilidade, com superfícies lisas, acabamento uniforme, livre de rebarbas, trincas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização. Cor branca ou outra cor conforme necessidade da Administração no momento da aquisição. A cadeira deverá possuir capacidade mínima de carga estática de 182 kg, distribuída uniformemente, enquadrando-se na Classe B (uso irrestrito), ou classificação equivalente prevista na norma técnica vigente. O produto deverá atender integralmente à ABNT NBR 14776 (ou norma técnica vigente que a substitua), bem como possuir certificação de conformidade emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável, em conformidade com a regulamentação vigente. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 50 |
| 45 | CADEIRA SECRETÁRIA FIXA TIPO PÉ PALITO – ESTOFADA – COR PRETA - Cadeira para escritório, tipo Secretária, fixa, com estrutura pé palito, indicada para uso em ambientes administrativos, recepções, salas de atendimento e demais dependências. O assento e o encosto deverão possuir formato anatômico, confeccionados em madeira multilaminada prensada (compensado anatômico) ou material de desempenho equivalente, revestidos com espuma de poliuretano injetada de densidade adequada, proporcionando conforto e resistência ao uso contínuo. O revestimento deverá ser em courvin (corino), couro sintético (PU) ou material de desempenho equivalente, na cor preta, resistente à abrasão, de fácil limpeza e higienização. A estrutura deverá ser confeccionada em tubo de aço carbono, tipo pé palito, com reforços estruturais laterais, recebendo tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta resistência. A cadeira deverá possuir sapatas deslizadoras em material termoplástico, destinadas à proteção do piso e à redução de ruídos durante a movimentação. Dimensões compatíveis com cadeiras do tipo secretária, admitindo variação de até ±5%. O produto deverá suportar carga mínima de 120 kg, distribuída uniformemente, apresentando estrutura firme, estável, livre de rebarbas, arestas cortantes, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 13962 (ou norma vigente equivalente), bem como aos requisitos ergonômicos da NR-17, quando aplicáveis. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de montagem, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 50 |
| 46 | CAIXA DE CONDULETE EM PVC PARA ELETRODUTO 1" COM 07 ENTRADAS – Caixa de condulete confeccionada em PVC rígido de alta resistência, indicada para instalações elétricas aparentes, destinada à derivação, passagem e inspeção de condutores elétricos em eletrodutos. Compatível com eletrodutos de 1" (uma polegada), dotada de 07 (sete) entradas rosqueáveis ou lisas, conforme o padrão de fabricação, permitindo diferentes configurações de instalação. O produto deverá apresentar elevada resistência mecânica, resistência à umidade, corrosão, intempéries e aos raios UV, sendo adequado para instalações em ambientes internos e externos. Deverá possuir tampa removível com sistema de fixação por parafusos, vedação eficiente, quando aplicável, e acabamento uniforme, livre de rebarbas, trincas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT, especialmente às normas aplicáveis aos sistemas de eletrodutos e acessórios para instalações elétricas de baixa tensão. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UND | 100 |
| 47 | CAIXA DE SOM ACÚSTICA PORTÁTIL AMPLIFICADA – POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W – Caixa de som acústica portátil amplificada, indicada para reprodução de áudio em eventos, reuniões, palestras, atividades educacionais e demais aplicações institucionais. O equipamento deverá possuir potência nominal mínima de 100 W RMS, proporcionando reprodução de áudio com qualidade e baixa distorção. Deverá possuir, no mínimo, os seguintes recursos: Conectividade Bluetooth; 02 (duas) portas USB ou superior para reprodução de arquivos de áudio; Rádio FM (rádio AM opcional ou superior, caso disponível pelo fabricante); Entrada auxiliar (AUX); Entrada para microfone; Entrada para instrumento musical (guitarra ou violão); Controles independentes de volume e demais ajustes de áudio, conforme o modelo. A caixa deverá possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 04 (quatro) horas de reprodução contínua em condições normais de uso, podendo também operar conectada à rede elétrica. Alimentação elétrica bivolt automático (127/220 V) ou bivolt com chave seletora, frequência 60 Hz. O gabinete deverá ser confeccionado em material de alta resistência, com alça para transporte, acabamento resistente a impactos e grade metálica de proteção para os alto-falantes. O equipamento deverá ser | UN | 5 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | compatível com dispositivos móveis, computadores, notebooks, televisores e demais equipamentos com tecnologia Bluetooth ou conexão auxiliar. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de cabo de alimentação, manual de instruções em língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | | |
| 48 | CAMA DE SOLTEIRO METÁLICA COM ESTRADO E BASE EM MADEIRA – Cama de solteiro, destinada ao uso em alojamentos, unidades de saúde, abrigos, escolas e demais instalações da Administração Pública, com estrutura metálica reforçada e elevada resistência mecânica. A estrutura deverá ser confeccionada em tubo de aço tipo metalon 50 x 30 mm, com espessura mínima de 0,90 mm, ou material de desempenho equivalente. Os pés deverão ser confeccionados em metalon 50 x 30 mm, garantindo estabilidade e resistência ao conjunto. O estrado deverá ser confeccionado em metalon 50 x 30 mm, com espessura mínima de 1,20 mm, reforçado por travessas em metalon 30 x 20 mm, com espessura mínima de 0,90 mm, soldadas à estrutura, proporcionando elevada capacidade de suporte. A estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, seguido de pintura eletrostática a pó (epóxi), na cor cinza, conferindo maior resistência à oxidação, impactos e desgaste. O sistema de montagem deverá utilizar parafusos de aço galvanizado, no mínimo 3/8", ou sistema de fixação equivalente, garantindo segurança e estabilidade estrutural. A cama deverá possuir largura aproximada de 800 mm, admitindo variação de até ±5%, e dimensões compatíveis com colchão de solteiro padrão 0,88 x 1,88 m, ou equivalente. O conjunto deverá suportar carga estática mínima de 150 kg, distribuída uniformemente. A cama deverá ser fornecida acompanhada de base em compensado de madeira compatível com o estrado, confeccionada em madeira de boa qualidade, devidamente acabada, resistente e adequada para apoio do colchão. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, superfícies lisas, sem rebarbas, arestas cortantes, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam a segurança ou a durabilidade. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de montagem, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 25 |
| 49 | CARTUCHO DE TINTA COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP QUE UTILIZEM O MODELO 122 - Cartucho de tinta colorido, novo, de primeiro uso, compatível com impressoras HP que utilizem o cartucho modelo 122 Colorido, devendo apresentar perfeita compatibilidade física, elétrica e funcional com o equipamento, garantindo impressões de alta qualidade, sem vazamentos, falhas ou danos à impressora. O produto deverá proporcionar cores nítidas, excelente definição de impressão, secagem rápida e rendimento compatível com as especificações do fabricante do equipamento. Serão aceitos cartuchos originais do fabricante da impressora ou equivalentes de primeiro uso, desde que apresentem desempenho, qualidade e rendimento compatíveis, não sendo admitidos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou recarregados. O cartucho deverá ser fornecido em embalagem original, lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote, data de fabricação (quando aplicável), prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. O rendimento deverá ser compatível com as normas ISO/IEC 24711 e ISO/IEC 24712, quando aplicáveis, ou normas técnicas equivalentes. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou até o término do prazo de validade do fabricante, prevalecendo o maior período. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UND | 15 |
| 50 | CARTUCHO DE TINTA COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP QUE UTILIZEM O MODELO 22 - Cartucho de tinta colorido, novo, de primeiro uso, compatível com impressoras HP que utilizem o cartucho modelo 22, devendo apresentar total compatibilidade física, elétrica e funcional com o equipamento, garantindo perfeito funcionamento, elevada qualidade de impressão e rendimento compatível com as especificações do fabricante da impressora. O produto deverá proporcionar impressões com cores nítidas, excelente definição, secagem rápida, sem vazamentos, falhas de impressão ou danos ao equipamento. Serão aceitos cartuchos originais do fabricante da impressora ou equivalentes de primeiro uso, desde que atendam integralmente às especificações técnicas de desempenho, qualidade e compatibilidade, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou recarregados. O cartucho deverá ser fornecido em embalagem original, lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote, data de fabricação (quando aplicável), prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. O rendimento deverá ser compatível com a ISO/IEC 24711 e ISO/IEC 24712, quando aplicáveis, ou normas técnicas equivalentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou até o término do prazo de validade do fabricante, prevalecendo o maior período. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). Parte superior do formulário | UND | 15 |
| 51 | CARTUCHO DE TINTA COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP QUE UTILIZEM O MODELO 60 - Cartucho de tinta colorido, novo, de primeiro uso, compatível com impressoras HP que utilizem o cartucho modelo 60 Colorido, devendo apresentar total compatibilidade física, elétrica e funcional com o equipamento, garantindo perfeito funcionamento, elevada qualidade de impressão e rendimento compatível com as especificações do fabricante da impressora. O produto deverá proporcionar impressões com cores nítidas, excelente definição, secagem rápida, sem vazamentos, falhas de impressão ou danos ao equipamento. Serão aceitos cartuchos originais do fabricante da impressora ou equivalentes de primeiro uso, desde que atendam | UND | 15 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | integralmente às especificações técnicas de desempenho, qualidade e compatibilidade, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou recarregados. O cartucho deverá ser fornecido em embalagem original, lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote, data de fabricação (quando aplicável), prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. O rendimento deverá ser compatível com as normas ISO/IEC 24711 e ISO/IEC 24712, quando aplicáveis, ou normas técnicas equivalentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou até o término do prazo de validade do fabricante, prevalecendo o maior período. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | | |
| 52 | CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 3630 – PRETO – Cartucho de tinta novo, não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado, compatível com a impressora HP DeskJet 3630 e demais equipamentos compatíveis com o cartucho correspondente à região de comercialização (ex.: HP 664, HP 123, HP 63 ou equivalente). Deverá proporcionar qualidade de impressão equivalente ao produto original, com rendimento conforme a especificação do fabricante para o modelo compatível, considerando cobertura de 5% por página, conforme norma ISO/IEC 24711 ou equivalente. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do modelo compatível, lote e data de fabricação, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e assegurar o perfeito funcionamento da impressora, sem causar danos ao equipamento. | UND | 40 |
| 53 | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM HP 122 COLORIDO - Cartucho de tinta colorido, novo, de primeiro uso, compatível com impressoras que utilizam o cartucho HP 122 Colorido, com total compatibilidade física e funcional com o equipamento, garantindo perfeito funcionamento, qualidade de impressão e rendimento equivalente ao especificado pelo fabricante do equipamento. O cartucho deverá proporcionar impressões com cores nítidas, secagem rápida e desempenho compatível com as especificações técnicas do equipamento, sem provocar vazamentos, falhas de impressão ou danos à impressora. Serão aceitos cartuchos originais do fabricante da impressora ou equivalentes de primeiro uso, desde que possuam desempenho, rendimento e qualidade compatíveis, não sendo admitidos produtos usados, recarregados, remanufaturados ou recondicionados. O produto deverá ser fornecido em embalagem original, lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote, data de fabricação (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação vigente. O rendimento deverá ser compatível com a norma ISO/IEC 24711 e ISO/IEC 24712, quando aplicáveis, ou norma técnica equivalente. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou até o término do prazo de validade do fabricante, prevalecendo o maior período. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UND | 15 |
| 54 | CARTUCHO DE TINTA PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP QUE UTILIZEM O MODELO 122 - Cartucho de tinta na cor preta, novo, de primeiro uso, compatível com impressoras HP que utilizem o cartucho modelo 122 Preto, devendo apresentar total compatibilidade física, elétrica e funcional com o equipamento, garantindo perfeito funcionamento, elevada qualidade de impressão e rendimento compatível com as especificações do fabricante da impressora. O produto deverá proporcionar impressões nítidas, com secagem rápida, sem vazamentos, falhas de impressão ou danos ao equipamento. Serão aceitos cartuchos originais do fabricante da impressora ou equivalentes de primeiro uso, desde que atendam integralmente às especificações técnicas de desempenho, qualidade e compatibilidade, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou recarregados. O cartucho deverá ser fornecido em embalagem original, lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote, data de fabricação (quando aplicável), prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. O rendimento deverá ser compatível com a ISO/IEC 24711 e ISO/IEC 19752, quando aplicáveis, ou normas técnicas equivalentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou até o término do prazo de validade do fabricante, prevalecendo o maior período. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UND | 15 |
| 55 | CARTUCHO DE TINTA PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP QUE UTILIZEM O MODELO 92 - Cartucho de tinta preta, novo, de primeiro uso, compatível com impressoras HP que utilizem o cartucho modelo 92, devendo apresentar total compatibilidade física, elétrica e funcional com o equipamento, garantindo perfeito funcionamento, elevada qualidade de impressão e rendimento compatível com as especificações do fabricante da impressora. O produto deverá proporcionar impressões nítidas, com secagem rápida, sem vazamentos, falhas de impressão ou danos ao equipamento. Serão aceitos cartuchos originais do fabricante da impressora ou equivalentes de primeiro uso, desde que atendam integralmente às especificações técnicas de desempenho, qualidade e compatibilidade, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou recarregados. O cartucho deverá ser fornecido em embalagem original, lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote, data de fabricação (quando aplicável), prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. O rendimento deverá ser compatível com a ISO/IEC 19752 ou outra norma técnica equivalente aplicável ao tipo de cartucho, quando cabível. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou até o término do prazo de validade do fabricante, prevalecendo o maior período. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UND | 15 |
| 56 | CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS QUE UTILIZEM O MODELO MLT-D204L - Cartucho de toner preto, novo, de primeiro uso, compatível com impressoras que utilizem o cartucho modelo MLT-D204L, devendo apresentar total compatibilidade física, elétrica | UND | 15 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | e funcional com o equipamento, garantindo perfeito funcionamento, elevada qualidade de impressão e rendimento compatível com as especificações do fabricante da impressora. O produto deverá proporcionar impressões com alta definição, excelente fixação do toner, uniformidade na cobertura, sem falhas, manchas, vazamentos ou danos ao equipamento. Serão aceitos cartuchos originais do fabricante da impressora ou equivalentes de primeiro uso, desde que atendam integralmente às especificações técnicas de desempenho, qualidade e compatibilidade, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou recarregados. O cartucho deverá possuir rendimento mínimo compatível com o padrão ISO/IEC 19752, ou norma técnica equivalente, quando aplicável. O produto deverá ser fornecido em embalagem original, lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote, data de fabricação (quando aplicável), prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou até o término do prazo de validade do fabricante, prevalecendo o maior período. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | | |
| 57 | CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP CB435A (35A) – PRETO – Cartucho de toner novo, não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado, compatível com a impressora HP LaserJet P1006 e demais equipamentos que utilizem o cartucho HP CB435A (35A), tais como HP LaserJet P1005 ou equivalentes. Deverá proporcionar qualidade de impressão equivalente ao produto original, com rendimento mínimo de 1.500 páginas, considerando cobertura de 5% por página, conforme a norma ISO/IEC 19752 ou equivalente. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do modelo compatível, lote e data de fabricação, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e assegurar o perfeito funcionamento do equipamento, sem causar danos à impressora ou comprometer seu desempenho quando utilizado conforme as especificações do fabricante. | UND | 15 |
| 58 | CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL RICOH SP 310 – PRETO – Cartucho de toner novo, não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado, compatível com a impressora Ricoh SP 310DNw e demais equipamentos da linha Ricoh SP 310, que utilizem o cartucho correspondente. Deverá proporcionar qualidade de impressão equivalente ao produto original, com rendimento mínimo de 3.500 páginas, considerando cobertura de 5% por página, conforme a norma ISO/IEC 19752 ou equivalente. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do modelo compatível, lote e data de fabricação. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assegurando perfeito funcionamento do equipamento, sem causar danos à impressora ou comprometer seu desempenho quando utilizado conforme as especificações do fabricante. | UND | 15 |
| 59 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-1060 – PRETO – Cartucho de toner original do fabricante Brother, modelo TN-1060, na cor preta, destinado às impressoras Brother HL-1202, HL-1112, HL-1212W, DCP-1512, DCP-1602, DCP-1617NW e demais equipamentos compatíveis com o cartucho TN-1060. Deverá proporcionar qualidade de impressão original, com rendimento mínimo de 1.000 páginas, considerando cobertura de 5% por página, conforme a norma ISO/IEC 19752. O produto deverá ser novo, original de fábrica, acondicionado em embalagem original Brother, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote e demais informações de rastreabilidade, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. O cartucho deverá assegurar perfeito funcionamento do equipamento e total compatibilidade com as especificações do fabricante. | UND | 30 |
| 60 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-1060 – PRETO – Cartucho de toner original do fabricante Brother, modelo TN-1060, na cor preta, destinado às impressoras Brother HL-1202, HL-1112, HL-1212W, DCP-1512, DCP-1602, DCP-1617NW e demais equipamentos compatíveis com o cartucho TN-1060. O rendimento mínimo deverá ser de 1.000 páginas, considerando cobertura de 5% por página, conforme a norma ISO/IEC 19752. O produto deverá ser novo, original de fábrica, acondicionado em embalagem original Brother, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote e demais informações de rastreabilidade. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e assegurar total compatibilidade e perfeito funcionamento do equipamento, conforme as especificações do fabricante. | UND | 30 |
| 61 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-3382 – PRETO – Cartucho de toner original do fabricante Brother, modelo TN-3382, na cor preta, destinado à multifuncional Brother MFC-8152DN e demais equipamentos compatíveis com este cartucho, como DCP-8152DN, MFC-8512DN, MFC-8912DW, HL-5452DN e HL-5472DW. O modelo TN-3382 é o cartucho de alto rendimento, com capacidade aproximada de 8.000 páginas, conforme ISO/IEC 19752. O produto deverá ser novo, original de fábrica, acondicionado em embalagem original Brother, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote e demais informações de rastreabilidade. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assegurando total compatibilidade e perfeito funcionamento do equipamento, conforme as especificações do fabricante. | UND | 30 |
| 62 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-3382 – PRETO – Cartucho de toner original do fabricante Brother, modelo TN-3382, na cor preta, destinado à multifuncional Brother MFC-8712DW e demais equipamentos compatíveis com este cartucho. O equipamento também é compatível com os cartuchos TN-3332 (3.000 páginas), TN-3382 (8.000 páginas) e TN-3392 | UND | 15 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | (12.000 páginas), sendo o TN-3382 a opção original de alto rendimento. Deverá proporcionar qualidade de impressão original, com rendimento mínimo de 8.000 páginas, considerando cobertura de 5% por página, conforme a norma ISO/IEC 19752. O produto deverá ser novo, original de fábrica, acondicionado em embalagem original Brother, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote e demais informações de rastreabilidade. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assegurando total compatibilidade e perfeito funcionamento do equipamento, conforme as especificações do fabricante. | | |
| 63 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-3612 – PRETO – Cartucho de toner original do fabricante Brother, modelo TN-3612, na cor preta, destinado à multifuncional Brother DCP-L5662DN e demais equipamentos compatíveis com este cartucho. O modelo DCP-L5662DN também é compatível com cartuchos de maior rendimento da mesma família (TN3602XL, TN3602XXL, TN3612XL), porém o TN-3612 é o cartucho original de referência para esta linha. Deverá proporcionar qualidade de impressão original, com rendimento mínimo de 18.000 páginas, considerando cobertura de 5% por página, conforme a norma ISO/IEC 19752. O produto deverá ser novo, original de fábrica, acondicionado em embalagem original Brother, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote e demais informações de rastreabilidade. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assegurando total compatibilidade e perfeito funcionamento do equipamento. | UND | 30 |
| 64 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 105A (W1105A) – PRETO – Cartucho de toner original do fabricante HP, modelo 105A (W1105A), na cor preta, destinado às impressoras HP LaserJet M107a, M107w, MFP M135a, MFP M135w e demais equipamentos compatíveis com o cartucho HP W1105A. Deverá proporcionar qualidade de impressão original, com rendimento mínimo de 1.000 páginas, considerando cobertura de 5% por página, conforme ISO/IEC 19752. O produto deverá ser novo, original de fábrica, acondicionado em embalagem original HP, lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote e demais informações exigidas pelo fabricante, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | UND | 15 |
| 65 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 126A – PRETO – Cartucho de toner original do fabricante HP, modelo 126A (CE310A), na cor preta, destinado à impressora HP LaserJet Pro CP1025 e demais equipamentos compatíveis com a linha HP LaserJet Pro CP1025, CP1025nw, M175a, M175nw, M275. Deverá proporcionar qualidade de impressão original, com rendimento mínimo de 1.200 páginas, considerando cobertura de 5% por página, conforme a norma ISO/IEC 19798 ou equivalente. O produto deverá ser novo, original de fábrica, acondicionado em embalagem original HP, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote e demais informações de rastreabilidade. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assegurando total compatibilidade, alto desempenho e perfeito funcionamento do equipamento, conforme as especificações do fabricante. | UND | 15 |
| 66 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 12A (Q2612A) – PRETO – Cartucho de toner original do fabricante HP, modelo 12A (Q2612A), na cor preta, destinado à impressora HP LaserJet 1018 e demais equipamentos compatíveis com o cartucho HP Q2612A, como HP LaserJet 1010, 1012, 1015, 1020, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3052 e 3055. Deverá proporcionar qualidade de impressão original, com rendimento mínimo de 2.000 páginas, considerando cobertura de 5% por página, conforme a norma ISO/IEC 19752 ou equivalente. O produto deverá ser novo, original de fábrica, acondicionado em embalagem original HP, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote e demais informações de rastreabilidade. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assegurando total compatibilidade, alto desempenho e perfeito funcionamento do equipamento, conforme as especificações do fabricante. | UND | 15 |
| 67 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 12A (Q2612A) – PRETO – Cartucho de toner original do fabricante HP, modelo 12A (Q2612A), na cor preta, destinado à impressora HP LaserJet 1020 e demais equipamentos compatíveis com o cartucho HP Q2612A, como HP LaserJet 1010, 1012, 1015, 1018, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3052 e 3055. Deverá proporcionar qualidade de impressão original, com rendimento mínimo de 2.000 páginas, considerando cobertura de 5% por página, conforme a norma ISO/IEC 19752 ou equivalente. O produto deverá ser novo, original de fábrica, acondicionado em embalagem original HP, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote e demais informações de rastreabilidade. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assegurando total compatibilidade, alto desempenho e perfeito funcionamento do equipamento, conforme as especificações do fabricante. | UND | 15 |
| 68 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 12A (Q2612A) – PRETO – Cartucho de toner original do fabricante HP, modelo 12A (Q2612A), na cor preta, destinado à impressora/multifuncional HP LaserJet M1120 e demais equipamentos compatíveis com o cartucho HP Q2612A, como HP LaserJet 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, M1005 MFP, M1319f MFP, 3015, 3020, 3030, 3050, 3052 e 3055. Deverá proporcionar qualidade de impressão original, com rendimento mínimo de 2.000 páginas, considerando cobertura de 5% por página, conforme a norma ISO/IEC 19752 ou equivalente. O produto deverá ser novo, original de fábrica, acondicionado em embalagem original HP, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote e demais informações de rastreabilidade. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra | UND | 15 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | defeitos de fabricação, assegurando total compatibilidade, alto desempenho e perfeito funcionamento do equipamento, conforme as especificações do fabricante. | | |
| 69 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 83A (CF283A), COR PRETA, original do fabricante da impressora, compatível com a HP LaserJet Pro MFP M125a e demais equipamentos que utilizem o cartucho HP 83A (CF283A). Deverá ser novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada de fábrica, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados, recarregados ou compatíveis. Rendimento aproximado de 1.500 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752. O produto deverá possuir identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de garantia e atender integralmente às especificações do fabricante do equipamento. | UND | 15 |
| 70 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 85A (CE285A) – PRETO – Cartucho de toner original do fabricante HP, modelo 85A (CE285A), na cor preta, destinado à multifuncional HP LaserJet Pro M1132 MFP e demais equipamentos compatíveis com o cartucho HP CE285A, como HP LaserJet Pro P1102, P1102w, M1212nf MFP, M1217nfw MFP e outros modelos compatíveis. Deverá proporcionar qualidade de impressão original, com rendimento mínimo de 1.600 páginas, considerando cobertura de 5% por página, conforme a norma ISO/IEC 19752 ou equivalente. O produto deverá ser novo, original de fábrica, acondicionado em embalagem original HP, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote e demais informações de rastreabilidade. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assegurando total compatibilidade, alto desempenho e perfeito funcionamento do equipamento, conforme as especificações do fabricante. | UND | 30 |
| 71 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP W9024MC – PRETO – Cartucho de toner original do fabricante HP, modelo W9024MC (preto), destinado à impressora HP LaserJet Managed MFP E42540 e demais equipamentos compatíveis com esse cartucho. A HP informa que a linha Managed utiliza cartuchos específicos para esses equipamentos. Deverá proporcionar qualidade de impressão original, com rendimento mínimo de 11.500 páginas, considerando cobertura de 5% por página, conforme ISO/IEC 19752 ou norma equivalente. O produto deverá ser novo, original de fábrica, acondicionado em embalagem original HP, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote e demais informações de rastreabilidade. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assegurando total compatibilidade e perfeito funcionamento do equipamento. | UND | 30 |
| 72 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL RICOH AFICIO MP 1900 – PRETO – Cartucho de toner original do fabricante Ricoh, destinado à copiadora/impressora Ricoh Aficio MP 1900 e demais equipamentos compatíveis com o mesmo cartucho. Deverá proporcionar qualidade de impressão original, com rendimento mínimo de 7.000 páginas, considerando cobertura de 5% por página, conforme ISO/IEC 19752 ou norma equivalente. O produto deverá ser novo, original de fábrica, acondicionado em embalagem original Ricoh, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote, data de fabricação e demais informações de rastreabilidade. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assegurando total compatibilidade, alto desempenho e perfeito funcionamento do equipamento, conforme as especificações do fabricante. | UND | 15 |
| 73 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL RICOH MP 1500 (TIPO 1130D) – PRETO – Cartucho de toner original do fabricante Ricoh, modelo Tipo 1130D, destinado às copiadoras/impressoras Ricoh MP 1500, DSM 715 e demais equipamentos compatíveis com o cartucho 1130D. O cartucho deverá ser novo, original de fábrica, proporcionando qualidade de impressão conforme as especificações do fabricante. Deverá possuir rendimento conforme as especificações do fabricante para o modelo, acondicionado em embalagem original Ricoh, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote e demais informações de rastreabilidade. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assegurando total compatibilidade e perfeito funcionamento do equipamento. | UND | 15 |
| 74 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL RICOH MP 2001 – PRETO – Cartucho de toner original do fabricante Ricoh, destinado às copiadoras/impressoras Ricoh Aficio MP 2001, MP 2001SP, MP 2501 e demais equipamentos compatíveis. Compatível com as referências originais Ricoh 841769, 842009 ou equivalente homologada pelo fabricante para o equipamento. Deverá proporcionar qualidade de impressão original, com rendimento mínimo de 9.000 páginas, considerando cobertura de 5% por página, conforme ISO/IEC 19752 ou norma equivalente. O produto deverá ser novo, original de fábrica, acondicionado em embalagem original Ricoh, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote e demais informações de rastreabilidade. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assegurando total compatibilidade e perfeito funcionamento do equipamento. | UND | 15 |
| 75 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL RICOH SP 4500H – PRETO – Cartucho de toner original do fabricante Ricoh, modelo SP 4500H, destinado à multifuncional Ricoh SP 4510SF e demais equipamentos compatíveis da mesma linha. Deverá proporcionar qualidade de impressão original, com rendimento mínimo de 10.000 páginas, considerando cobertura de 5% por página, conforme a norma ISO/IEC 19752. O produto deverá ser novo, original de fábrica, acondicionado em embalagem original Ricoh, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote e demais informações de rastreabilidade. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses | UND | 15 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | contra defeitos de fabricação, assegurando total compatibilidade e perfeito funcionamento do equipamento, conforme as especificações do fabricante. | | |
| 76 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL RICOH, código 408284, cor preta, compatível com as impressoras Ricoh SP 3710SF e Ricoh SP 3710DN. O produto deverá ser novo, original do fabricante, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original lacrada, não sendo aceitos cartuchos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou recarregados. Deverá apresentar rendimento aproximado de até 7.000 páginas, considerando cobertura média de 5% no papel A4, conforme padrão ISO/IEC aplicável. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, modelo, código do produto, número do lote, data de fabricação, garantia mínima de 12 meses a partir da entrega e demais informações exigidas pela legislação vigente. O cartucho deverá garantir perfeita compatibilidade, excelente qualidade de impressão e pleno funcionamento do equipamento, sem causar danos à impressora. | UND | 40 |
| 77 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL RICOH, cor preta, compatível com a impressora multifuncional Ricoh SP 450SF e demais equipamentos que utilizem o mesmo modelo de cartucho. O produto deverá ser novo, original do fabricante, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original lacrada, não sendo aceitos cartuchos remanufaturados, recondicionados, reciclados, recarregados ou compatíveis. Deverá apresentar rendimento aproximado de até 6.000 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC aplicável. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, modelo do cartucho, número do lote, data de fabricação, prazo de garantia mínimo de 12 meses a partir da entrega e demais informações exigidas pela legislação vigente. O cartucho deverá proporcionar perfeita compatibilidade com o equipamento, alta qualidade de impressão, desempenho contínuo e não causar danos à impressora. | UND | 20 |
| 78 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL SAMSUNG, cor preta, compatível com a impressora multifuncional Samsung Xpress M2070W, modelo MLT-D111S. O produto deverá ser novo, original do fabricante, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original lacrada, não sendo aceitos cartuchos remanufaturados, recondicionados, reciclados, recarregados ou compatíveis. Deverá apresentar rendimento aproximado de 1.000 páginas, considerando cobertura média de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC aplicável. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, modelo do cartucho, número do lote, data de fabricação, prazo de garantia mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. O cartucho deverá garantir perfeita compatibilidade com o equipamento, excelente qualidade de impressão, alto desempenho e não causar danos à impressora. | UND | 40 |
| 79 | CARTUCHO DE TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER MFP 135ª - Cartucho de toner na cor preta, novo, de primeiro uso, compatível com a impressora HP Laser MFP 135A e demais equipamentos que utilizem o cartucho correspondente, devendo apresentar total compatibilidade física, elétrica e funcional com o equipamento, garantindo perfeito funcionamento, elevada qualidade de impressão e rendimento compatível com as especificações do fabricante da impressora.O produto deverá proporcionar impressões com alta definição, excelente fixação do toner, uniformidade na cobertura, sem falhas, manchas, vazamentos ou danos ao equipamento.Serão aceitos cartuchos originais do fabricante da impressora ou equivalentes de primeiro uso, desde que atendam integralmente às especificações técnicas de desempenho, qualidade e compatibilidade, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou recarregados. O cartucho deverá possuir rendimento compatível com a norma ISO/IEC 19752, ou norma técnica equivalente, quando aplicável.O produto deverá ser fornecido em embalagem original, lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote, data de fabricação (quando aplicável), prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou até o término do prazo de validade do fabricante, prevalecendo o maior período. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UND | 20 |
| 80 | CARTUCHO DE TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP QUE UTILIZEM O MODELO CE285A (85A) - Cartucho de toner na cor preta, novo, de primeiro uso, compatível com impressoras HP que utilizem o cartucho modelo CE285A (85A), devendo apresentar total compatibilidade física, elétrica e funcional com o equipamento, garantindo perfeito funcionamento, elevada qualidade de impressão e rendimento compatível com as especificações do fabricante da impressora. O produto deverá proporcionar impressões com alta definição, excelente fixação do toner, uniformidade na cobertura, sem falhas, manchas, vazamentos ou danos ao equipamento. Serão aceitos cartuchos originais do fabricante da impressora ou equivalentes de primeiro uso, desde que atendam integralmente às especificações técnicas de desempenho, qualidade e compatibilidade, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou recarregados. O cartucho deverá possuir rendimento mínimo compatível com a norma ISO/IEC 19752, ou norma técnica equivalente, quando aplicável. O produto deverá ser fornecido em embalagem original, lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote, data de fabricação (quando aplicável), prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou até o término do prazo de validade do fabricante, prevalecendo o maior período. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).Parte superior do formulário | UND | 30 |
| 81 | CARTUCHO DE TONER PRETO COMPATÍVEL COM MLT-D204L – Cartucho de toner monocromático destinado à impressão a laser, compatível com impressoras que utilizem o | UND | 20 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | modelo MLT-D204L. Especificações mínimas: Cor: Preto; Tecnologia de impressão: Laser; Compatível com cartucho MLT-D204L; Rendimento mínimo de 5.000 páginas, considerando cobertura de 5% da página, conforme norma ISO/IEC 19752 ou equivalente; Compatível com equipamentos que utilizem o cartucho MLT-D204L, incluindo modelos das linhas Samsung/HP ProXpress correspondentes; Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; Embalagem individual lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade, quando aplicável. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | | |
| 82 | CARTUCHO DE TONER RECARREGÁVEL MODELO PB-210R, na cor preta, novo, de primeiro uso, compatível com impressoras Pantum/Elgin P2500W, M6550NW e M6600N, ou outros equipamentos que utilizem o cartucho PB-210R. Deverá possuir rendimento aproximado de 1.600 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4, conforme padrão ISO/IEC aplicável. O cartucho deverá permitir até 3 recargas mediante utilização do refil específico PB-210RB, mantendo a qualidade de impressão. O produto deverá ser novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, livre de avarias, com identificação do fabricante, modelo, número do lote, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável) e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reciclados | UND | 20 |
| 83 | CARTUCHO DE TONER RECARREGÁVEL MODELO PB-210R, na cor preta, novo, de primeiro uso, compatível com impressoras Pantum/Elgin P2500W, M6550NW e M6600N, ou outros equipamentos que utilizem o cartucho PB-210R. Deverá possuir rendimento aproximado de 1.600 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4, conforme padrão ISO/IEC aplicável. O cartucho deverá permitir até 3 recargas mediante utilização do refil específico PB-210RB, mantendo a qualidade de impressão. O produto deverá ser novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, livre de avarias, com identificação do fabricante, modelo, número do lote, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável) e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reciclados. | UND | 50 |
| 84 | CARTUCHO DE TONER, cor preta, compatível com a impressora Ricoh SP 3710SF e demais equipamentos que utilizem o mesmo modelo de cartucho. Deverá possuir rendimento aproximado de até 7.000 páginas, considerando cobertura média de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC aplicável. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, número do lote, data de fabricação e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. | UND | 20 |
| 85 | CASE PARA HD/SSD EXTERNO 2,5" USB – Case (gaveta) para instalação de HD ou SSD padrão 2,5 polegadas, destinado à utilização como unidade de armazenamento externo, compatível com discos rígidos (HDD) e unidades de estado sólido (SSD) com interface SATA I, II e III. O equipamento deverá possuir interface externa USB 3.0 ou superior, compatível com versões anteriores (USB 2.0), proporcionando alta velocidade de transferência de dados. A estrutura deverá ser confeccionada em ABS de alta resistência, alumínio ou material de desempenho equivalente, oferecendo proteção contra impactos leves, boa dissipação de calor e fácil instalação do dispositivo. Deverá ser compatível com discos de 7 mm, 9,5 mm e, quando aplicável, 12,5 mm de espessura, suportando capacidade de armazenamento conforme especificação do fabricante. O case deverá possuir alimentação diretamente pela porta USB, dispensando fonte de alimentação externa, e ser compatível com os principais sistemas operacionais, incluindo Windows, Linux e macOS. O produto deverá acompanhar, no mínimo: cabo USB para conexão ao computador; manual de instruções, quando aplicável; acessórios necessários para instalação e funcionamento. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UND | 5 |
| 86 | CHAVE DE PRECISÃO ELÉTRICA RECARREGÁVEL COM KIT DE BITS – 28 PEÇAS – Chave de precisão elétrica recarregável, indicada para montagem, manutenção e reparo de equipamentos eletrônicos, informática, telefonia móvel, notebooks, tablets, relógios, câmeras, drones e demais dispositivos que utilizem parafusos de precisão. O equipamento deverá possuir corpo confeccionado em liga de aço, alumínio ou material de desempenho equivalente, com design ergonômico e acabamento antiderrapante. Especificações mínimas: Tensão nominal da bateria: 3,7 V; Velocidade de rotação: mínima de 200 rpm; Torque elétrico: entre 0,25 e 0,35 N·m, ou superior; Autonomia mínima de 120 minutos de uso contínuo; Tempo máximo de recarga: 1 hora; Dimensões aproximadas: 18 x 19 x 180 mm, admitindo variação de até ±5%. O equipamento deverá possuir bateria interna recarregável, porta de carregamento USB (USB-C, Micro USB ou equivalente) e indicadores de funcionamento e carregamento. O conjunto deverá ser fornecido com estojo organizador e, no mínimo, 28 (vinte e oito) peças, incluindo: Pontas (bits) dos tipos: Phillips (PH00, PH0, PH1 e PH2); Fenda (SL1, SL3.0 e SL4.0); Tri-wing (Y0.6, Y1.5 e Y2.5); Torx (T2, T3, T4, T5, T6H, T8H e T10H); Hexagonais (H1.5 e H2.0); Pentalobe (P2 – 0,8 mm e P5 – 1,2 mm); Triângulo (2.3 mm); Tipo U (U2.6); ou conjunto de bits equivalente, desde que contemple os principais padrões utilizados em equipamentos eletrônicos. O kit deverá acompanhar, no mínimo: 01 (um) magnetizador/desmagnetizador: 01 (uma) ferramenta plástica tipo Pry para abertura de equipamentos; 03 (três) palhetas (Opening Picks) ou ferramentas equivalentes para desmontagem; Cabo de carregamento USB; Estojo organizador. O produto deverá ser fornecido | UND | 2 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa ou inglesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Kit (KIT). | | |
| 87 | COLCHÃO DE ESPUMA D33 PARA CAMA DE SOLTEIRO – Colchão de espuma para cama de solteiro, confeccionado em espuma flexível de poliuretano com densidade D33, indicado para uso residencial, institucional, alojamentos, unidades de saúde e demais dependências da Administração Pública. O colchão deverá possuir dimensões aproximadas de 0,78 m de largura x 1,88 m de comprimento x 0,14 m de altura (78 x 188 x 14 cm), admitindo variação dimensional de até ±5%. A espuma deverá ser selada, de alta qualidade, proporcionando conforto, resistência e durabilidade, adequada para suportar o peso recomendado pelo fabricante para a densidade especificada. O revestimento deverá ser confeccionado em tecido 100% poliéster ou material de desempenho equivalente, com acabamento resistente, de fácil higienização e boa durabilidade, possuindo tampo matelassado ou liso, conforme padrão do fabricante. O colchão deverá possuir tratamento contra ácaros, fungos e bactérias, quando disponibilizado pelo fabricante. O produto deverá atender às normas técnicas vigentes da ABNT, especialmente à ABNT NBR 13579 (ou norma que a substitua), e possuir certificação compulsória do INMETRO, com selo de conformidade válido. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, embalado adequadamente para transporte e armazenamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 100 |
| 88 | COLCHÃO HOSPITALAR EM ESPUMA D33 REVESTIDO EM NAPA – Colchão em espuma flexível de poliuretano, densidade D33, destinado ao uso em camas hospitalares, unidades de saúde, enfermarias, alojamentos e demais instalações da Administração Pública. O colchão deverá possuir dimensões aproximadas de 190 cm de comprimento x 80 cm de largura x 12 cm de altura, admitindo variação dimensional de até ±2 cm. A espuma deverá ser de alta resistência, proporcionando conforto, durabilidade e sustentação adequada, confeccionada conforme normas técnicas vigentes. O revestimento deverá ser em couro sintético tipo napa, ou material de desempenho equivalente, na cor azul, impermeável, atóxico, antialérgico, resistente à abrasão e de fácil higienização, permitindo limpeza e desinfecção frequentes com produtos hospitalares. A capa deverá possuir acabamento com costuras reforçadas, sem viés aparente, proporcionando maior resistência e vedação contra a penetração de líquidos. O colchão deverá possuir orifícios laterais para ventilação, favorecendo a circulação de ar no interior da espuma, bem como ilhós metálico ou reforçado em uma das extremidades, com diâmetro aproximado de 5 cm, destinado à ventilação e ao manuseio do produto. O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao tipo de produto e possuir certificação do INMETRO, quando exigida pela legislação vigente. O colchão deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, devidamente embalado para transporte e armazenamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UN | 100 |
| 89 | COMPRESSOR DE AR DIRETO ISENTO DE ÓLEO COM KIT DE ACESSÓRIOS – Compressor de ar direto, isento de óleo, indicado para serviços de pintura, limpeza, inflação de pneus, acionamento de ferramentas pneumáticas leves e demais aplicações compatíveis. O equipamento deverá possuir vazão mínima de 2,3 PCM, motor elétrico monofásico, com alimentação bivolt (127/220 V) por meio de chave seletora ou sistema bivolt automático, frequência 60 Hz. Especificações mínimas: Compressor do tipo direto, isento de óleo; Motor elétrico com potência mínima de 1/3 HP (0,25 kW) ou superior; Rotação máxima aproximada de 1.750 rpm; Compressor de 01 (um) estágio; Pressão máxima de trabalho de 40 PSI, ou superior; Sistema de proteção térmica do motor; Válvula de segurança calibrada; Filtro de admissão de ar; Manômetro para controle da pressão; Regulador de pressão, quando aplicável; Alça para transporte e base estável com pés antiderrapantes. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado, no mínimo, dos seguintes acessórios: 01 (uma) pistola para pintura; 01 (uma) mangueira espiral com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Conectores e acessórios necessários ao funcionamento do conjunto. O compressor deverá apresentar baixo nível de vibração, funcionamento contínuo, elevada eficiência e acabamento resistente à corrosão. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade | UND | 2 |
| 90 | COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR – CONFIGURAÇÃO CORPORATIVA - Computador tipo Desktop Corporativo, novo, de primeiro uso, destinado às atividades administrativas, acompanhado de monitor, teclado, mouse e sistema operacional, com as seguintes especificações mínimas: Processador: Processador de arquitetura x86-64, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 13ª geração, Intel Core Ultra 5, AMD Ryzen 5 Série 7000 ou superior; mínimo de 10 núcleos físicos e 16 threads, ou desempenho equivalente ou superior; Frequência turbo mínima de 4,5 GHz; cache inteligente mínima de 20 MB; processador com vídeo integrado. Placa-mãe: Compatível com o processador ofertado; Suporte para expansão de memória para, no mínimo, 64 GB DDR5; Mínimo de: 01 slot PCI Express x16; 01 slot PCI Express x1 ou superior; Interface M.2 NVMe PCIe para SSD; Interface SATA III. Memória RAM: 16 GB DDR5, instalada em um ou dois módulos; Frequência mínima de 4.800 MT/s; Expansível para, no mínimo, 64 GB. Armazenamento: SSD NVMe PCIe M.2, capacidade mínima de 1 TB; Velocidade compatível com PCIe Gen 4 ou superior. Vídeo: | UND | 100 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | Controladora gráfica integrada ao processador, compatível com DirectX 12 ou superior; Suporte a resolução mínima 4K (3840 x 2160); Suporte para múltiplos monitores. Rede: Ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps RJ-45; Wi-Fi 6 ou superior; Bluetooth 5.3 ou superior, homologado pela ANATEL. Portas mínimas: Na parte frontal: mínimo de 02 portas USB 3.2 ou superior; 01 conector de áudio combinado. Na parte traseira: mínimo de 04 portas USB, sendo pelo menos 02 USB 3.2; 01 porta HDMI; 01 DisplayPort ou HDMI adicional; 01 porta RJ-45; conectores de áudio. Gabinete: Tipo Mini Tower, Small Form Factor (SFF) ou Micro Tower; Fonte de alimentação compatível com o equipamento, com eficiência mínima 80 Plus Bronze ou superior; Sistema de ventilação adequado ao conjunto. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, em português (Brasil), licença original OEM, pré-instalado e ativado. Monitor: LED de 21,5 polegadas ou superior; Resolução mínima Full HD (1920 x 1080); Proporção 16:9; Tecnologia antirreflexo; Entradas HDMI e VGA ou HDMI e DisplayPort; Base com ajuste de inclinação; Cabo HDMI incluso. Teclado: USB; Padrão ABNT2; Cor preta; Cabo mínimo de 1,5 metro. Mouse: USB óptico; Resolução mínima de 1.600 DPI (ou superior); Scroll; Cabo mínimo de 1,5 metro. Acessórios: Cabos de alimentação; Cabo HDMI; Manual do usuário; Drivers disponíveis para download no sítio eletrônico oficial do fabricante. Garantia on-site mínima de 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou por rede autorizada em território nacional. O fabricante deverá disponibilizar portal de suporte técnico, atualização de drivers e atendimento telefônico ou eletrônico em português. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | | |
| 91 | CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT5e (KEYSTONE) – Conector fêmea RJ45 (Keystone Jack), categoria CAT5e, destinado à utilização em sistemas de cabeamento estruturado para transmissão de voz, dados e imagens, para instalação em espelhos, caixas de superfície, caixas de piso e patch panels, em redes de telecomunicações. O produto deverá atender às especificações da Categoria 5e, sendo compatível com os padrões ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14565 e demais normas técnicas aplicáveis. Especificações mínimas: Tipo: Conector fêmea RJ45 (Keystone Jack); Categoria: CAT5e; Compatível com pinagens T568A e T568B; Aplicação em cabeamento horizontal ou secundário, para uso interno; Corpo confeccionado em termoplástico de alto impacto, não propagante à chama, com classificação mínima UL 94 V-0; Contatos elétricos em bronze fosforoso, com banho de níquel e ouro, garantindo elevada condutividade, resistência à corrosão e durabilidade; Terminais de conexão tipo 110 IDC, compatíveis com condutores sólidos de 22 a 26 AWG; Placa de circuito impresso (PCB) de dupla face ou tecnologia equivalente; Fornecido com protetor plástico para os contatos IDC (cap de proteção) ou acessório equivalente. O conector deverá proporcionar desempenho compatível com redes 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), apresentando baixa perda de sinal e alta confiabilidade na transmissão de dados.O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante, devidamente identificado.Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais.Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UND | 150 |
| 92 | CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT6 (KEYSTONE) – Conector fêmea RJ45 (Keystone Jack), categoria CAT6, destinado à utilização em sistemas de cabeamento estruturado para transmissão de voz, dados e imagens, para instalação em espelhos, caixas de superfície, caixas de piso e patch panels, em redes de telecomunicações. O produto deverá atender às especificações da Categoria 6, sendo compatível com os padrões ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14565 e demais normas técnicas aplicáveis. Especificações mínimas: Tipo: Conector fêmea RJ45 (Keystone Jack); Categoria: CAT6; Compatível com aplicações 10/100/1000 Mbps e 10 Gigabit Ethernet, conforme o padrão da Categoria 6; Compatível com pinagens T568A e T568B; Corpo confeccionado em termoplástico de alto impacto, não propagante à chama, com classificação mínima UL94 V-0; Contatos elétricos em bronze fosforoso com acabamento em ouro e níquel ou tratamento equivalente que assegure elevada condutividade elétrica, resistência à oxidação e durabilidade; Terminais de conexão tipo 110 IDC, compatíveis com condutores sólidos de 22 a 26 AWG; Cor padrão branca ou outra cor neutra; Placa de circuito impresso (PCB) de dupla face ou tecnologia equivalente; Compatível com espelhos, caixas de superfície, caixas de piso e patch panels padrão Keystone. Desempenho mínimo: Vida útil mínima de 750 ciclos de inserção para o conector RJ45; Resistência de isolamento mínima de 500 MΩ a 100 VDC; Resistência de contato máxima de 20 mΩ; Resistência em corrente contínua máxima de 0,1 Ω; Suportar tensão dielétrica mínima de 1.000 VCA (RMS) por 1 minuto, ou desempenho equivalente; Força mínima de retenção do plugue de 800 g, ou conforme norma técnica aplicável. O produto deverá atender às políticas de sustentabilidade e possuir materiais em conformidade com a legislação ambiental vigente, quando aplicável. O conector deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante, devidamente identificado. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UND | 70 |
| 93 | CONECTOR MACHO RJ45 CAT6 – Conector macho RJ45, Categoria 6 (CAT6), com 08 (oito) vias e 08 (oito) contatos (8P8C), destinado à conectorização de cabos de rede em sistemas de cabeamento estruturado para transmissão de voz, dados e imagens. O produto deverá atender aos requisitos das normas ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14565, FCC Part 68 e demais normas técnicas aplicáveis. Especificações mínimas: Tipo: Conector macho RJ45 (8P8C); Categoria: CAT6; Compatível com cabos de rede U/UTP Categoria 6; Compatível com condutores sólidos ou flexíveis de 22 a 26 AWG; Corpo confeccionado em termoplástico de alto impacto, transparente ou cristal, não propagante à chama, com classificação mínima UL94 V-0; contatos | UND | 500 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | elétricos confeccionados em bronze fosforoso, com banho mínimo de 1,27 µm (50 µin) de ouro sobre camada de 2,54 µm (100 µin) de níquel, ou acabamento equivalente de desempenho igual ou superior; Compatível com montagem conforme os padrões de pinagem T568A e T568B; Adequado para redes 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) e aplicações compatíveis com a Categoria 6. Desempenho mínimo: Atender aos requisitos de desempenho da Categoria 6 para transmissão de dados; Resistência mecânica e elétrica compatível com as normas técnicas aplicáveis; Faixa de temperatura de operação de, no mínimo, -10 °C a +60 °C. O produto deverá possuir certificação UL ou certificação equivalente reconhecida internacionalmente, quando aplicável. O conector deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante, devidamente identificado. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | | |
| 94 | CONECTOR MACHO RJ45 CAT6 DE PASSAGEM (EZ CRIMP) – Conector macho RJ45 de passagem (Pass Through/EZ Crimp), Categoria 6 (CAT6), com 08 (oito) vias e 08 (oito) contatos (8P8C), destinado à conectorização de cabos de rede em sistemas de cabeamento estruturado para transmissão de voz, dados e imagens. O modelo deverá ser do tipo passagem (Pass Through/EZ Crimp), permitindo que os condutores do cabo U/UTP atravessem completamente o corpo do conector durante a montagem, facilitando o alinhamento dos fios, reduzindo erros de crimpagem e proporcionando maior confiabilidade nas conexões. O produto deverá atender às normas ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14565, FCC Part 68 e demais normas técnicas aplicáveis. Especificações mínimas: Tipo: Conector macho RJ45 de passagem (Pass Through/EZ Crimp – 8P8C); Categoria: CAT6; Compatível com cabos U/UTP Categoria 6; Compatível com condutores sólidos ou flexíveis de 23 a 26 AWG; Corpo confeccionado em termoplástico transparente de alto impacto, não propagante à chama, com classificação mínima UL94 V-0; Contatos elétricos confeccionados em bronze fosforoso, com banho de ouro sobre camada de níquel ou acabamento equivalente, garantindo elevada condutividade elétrica, resistência à oxidação e durabilidade; Compatível com os padrões de pinagem T568A e T568B; Compatível com alicates de crimpagem específicos para conectores de passagem (EZ Crimp/Pass Through). Desempenho mínimo: Compatível com redes 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) e aplicações da Categoria 6; Baixa perda de sinal e excelente desempenho na transmissão de dados; Elevada resistência mecânica e elétrica, conforme normas técnicas aplicáveis. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante, devidamente identificado. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UND | 500 |
| 95 | CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA – Conjunto de lixeiras destinado à coleta seletiva de resíduos recicláveis, para uso permanente em ambientes internos e externos. Especificações mínimas: Conjunto composto por 04 (quatro) lixeiras conjugadas; Capacidade individual mínima de 50 litros; Fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material de resistência equivalente; Formato retangular; Cores padronizadas para coleta seletiva: amarela (metal), azul (papel), verde (vidro) e vermelha (plástico); Tampa individual articulada ao corpo da lixeira; Sistema sem pedal; Lixeiras fixadas em suporte único, confeccionado em material metálico com tratamento anticorrosivo ou material de resistência equivalente, adequado para uso contínuo; Estrutura resistente às intempéries, impactos, umidade e ação dos raios UV; Superfície lisa, de fácil higienização e limpeza. O conjunto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários para montagem e instalação, manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis. | UN | 10 |
| 96 | CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS – Conjunto destinado ao uso em refeitórios, copas, salas de reunião ou ambientes similares. Especificações mínimas: Composto por 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras; Mesa com estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou equivalente; Tampo em granito polido, com espessura compatível para uso contínuo; Dimensões aproximadas da mesa: 1,40 m (comprimento) x 0,75 m (largura) x 0,76 m (altura), admitindo variação de até ±5%; Estrutura da mesa dotada de sapatas ou ponteiras de proteção para os pés, evitando danos ao piso; Cadeiras com estrutura em aço carbono, submetida a tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática; Assentos estofados com espuma de densidade adequada, revestidos em couro sintético (courvin) ou material de resistência equivalente; Encostos ergonômicos e resistentes, proporcionando conforto ao usuário; Cadeiras equipadas com ponteiras ou sapatas de proteção nos pés; Conjunto resistente ao uso contínuo, com acabamento livre de rebarbas, trincas ou deformações. O conjunto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de montagem, quando aplicável, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário e possuir acabamento que assegure durabilidade, estabilidade e segurança durante a utilização. | UN | 5 |
| 97 | CONJUNTO DE MESA PARA REUNIÃO COM 06 CADEIRAS – Conjunto destinado ao uso em salas de reunião, gabinetes, escritórios e demais ambientes administrativos. Especificações mínimas: Composto por 01 (uma) mesa de reunião e 06 (seis) cadeiras; Mesa com formato oval; Dimensões aproximadas da mesa: 1,80 m (comprimento) x 0,90 m (largura) x 0,75 m (altura), admitindo variação de até ±5%; Tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 18 | UN | 5 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou material de resistência equivalente; Bordas protegidas com fita em PVC ou material equivalente; Estrutura da mesa confeccionada em aço carbono ou MDP de alta resistência, com acabamento adequado e sapatas niveladoras; Cadeiras fixas com estrutura em aço carbono, acabamento em pintura eletrostática a pó ou cromado; Assentos e encostos ergonômicos, confeccionados em espuma injetada ou laminada de densidade adequada, revestidos em tecido, courvin ou material de resistência equivalente; Cadeiras providas de sapatas de proteção para os pés e capacidade mínima de 120 kg por assento; Conjunto resistente ao uso contínuo, com acabamento livre de rebarbas, trincas ou deformações. O conjunto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários para montagem, manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário corporativo, garantindo estabilidade, resistência, ergonomia e segurança durante a utilização. | | |
| 98 | CONJUNTO DE MESA PARA REUNIÃO OVAL COM 06 CADEIRAS – Conjunto destinado ao uso em salas de reunião, escritórios, gabinetes e demais ambientes administrativos. Especificações mínimas: Composto por 01 (uma) mesa de reunião oval e 06 (seis) cadeiras fixas; Mesa com dimensões aproximadas de 1,80 m (comprimento) x 0,90 m (profundidade) x 0,75 m (altura), admitindo variação de até ±5%; Tampo confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico (BP) ou material de resistência equivalente; Bordas protegidas com fita em PVC ou material de resistência equivalente; Estrutura da mesa confeccionada em aço carbono ou MDP/MDF de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou revestimento melamínico, conforme o material empregado; Sapatas niveladoras ou ponteiras de proteção nos pés, proporcionando estabilidade e proteção ao piso; Cadeiras fixas com estrutura confeccionada em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou cromado; Assentos e encostos ergonômicos, confeccionados em espuma de densidade adequada, revestidos em tecido, courvin ou material de resistência equivalente; Cadeiras com capacidade mínima de 120 kg por assento e dotadas de sapatas de proteção nos pés; Conjunto resistente ao uso contínuo, com acabamento uniforme, isento de rebarbas, trincas, empenamentos ou quaisquer defeitos de fabricação. O conjunto deverá ser novo, de primeiro uso, fornecido com todos os acessórios necessários para montagem, manual de instruções em língua portuguesa, quando aplicável, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário corporativo, garantindo resistência mecânica, estabilidade, ergonomia e segurança durante a utilização. | UN | 10 |
| 99 | CONJUNTO DE REFEITÓRIO EM MADEIRA MACIÇA – Conjunto de refeitório composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos, destinado ao uso em escolas, creches, unidades de saúde, refeitórios institucionais e demais ambientes da Administração Pública. A mesa e os bancos deverão ser confeccionados em madeira maciça de reflorestamento ou madeira de lei proveniente de manejo florestal legal, seca em estufa, livre de rachaduras, empenamentos, nós soltos, farpas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, estabilidade ou durabilidade. A estrutura deverá ser reforçada, proporcionando elevada resistência mecânica e estabilidade, com sistema de fixação por parafusos, porcas e elementos metálicos galvanizados ou zincados. Toda a superfície deverá receber acabamento lixado, com aplicação de seladora e verniz poliuretano, verniz marítimo ou acabamento equivalente, resistente à umidade, abrasão e de fácil higienização. Dimensões aproximadas da mesa: Comprimento: 2.500 mm; Largura: 700 mm; Altura: 780 mm; Espessura mínima do tampo: 20 mm. Dimensões aproximadas de cada banco: Comprimento: 2.500 mm; Largura: 300 mm; Altura: 450 mm; Espessura mínima do assento: 20 mm. Será admitida variação dimensional de até ±5%. Os cantos e bordas deverão ser arredondados ou chanfrados, eliminando arestas cortantes e proporcionando maior segurança aos usuários. O conjunto deverá suportar uso contínuo, apresentando elevada resistência estrutural, estabilidade e durabilidade. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de montagem, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Conjunto (CJ). | UN | 5 |
| 100 | CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS – Conjunto de refeitório infantil, destinado ao atendimento de crianças na faixa etária de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos, adequado para utilização em escolas, creches e demais unidades educacionais. A estrutura da mesa e dos bancos deverá ser confeccionada em aço carbono, com soldagem de alta resistência, tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi-poliéster), proporcionando elevada resistência à corrosão, impactos e desgaste. O tampo da mesa e os assentos dos bancos deverão ser confeccionados em MDP ou MDF de alta densidade, com espessura compatível para uso escolar, revestidos em laminado melamínico de alta pressão (Fórmica) ou material de desempenho equivalente, com acabamento brilhante ou texturizado, bordas arredondadas e superfícies lisas, resistentes à umidade, abrasão e de fácil higienização. Os assentos deverão possuir proteção antibacteriana incorporada ao revestimento ou tratamento equivalente, quando disponibilizado pelo fabricante. Os pés deverão possuir ponteiras ou sapatas em PVC, polipropileno ou material termoplástico equivalente, antiderrapantes, destinadas à proteção do piso e à redução de ruídos. Dimensões aproximadas: Mesa: Comprimento: 1.200 mm; Altura: 580 mm; Profundidade: 600 mm. Bancos: Comprimento: 1.200 mm; Altura: 320 mm; | UN | 5 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | Profundidade: 300 mm. Será admitida variação dimensional de até ±5%. As superfícies deverão ser livres de rebarbas, arestas cortantes, saliências ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a segurança dos usuários. O conjunto deverá atender às normas técnicas da ABNT, especialmente às normas aplicáveis ao mobiliário escolar, bem como aos requisitos de segurança, ergonomia e resistência mecânica. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de montagem, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Conjunto (CJ). | | |
| 101 | CONJUNTO DE SOFÁ ESTOFADO 3 E 2 LUGARES – Conjunto de estofados composto por 01 (um) sofá de 03 lugares e 01 (um) sofá de 02 lugares, destinado ao uso em ambientes administrativos, recepções e salas de atendimento. Especificações mínimas: estrutura confeccionada em madeira de reflorestamento, madeira maciça ou material de resistência equivalente, com reforços estruturais; assentos e encostos estofados com espuma de densidade adequada ao uso contínuo; revestimento em tecido suede ou material equivalente de alta resistência, fácil limpeza e durabilidade. O sofá de 03 lugares deverá possuir dimensões aproximadas de 88 cm de altura, 162 cm de largura e 47 cm de profundidade, e o sofá de 02 lugares, dimensões aproximadas de 88 cm de altura, 132 cm de largura e 47 cm de profundidade, admitindo variação de ±5%. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições, sendo novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário. | UN | 5 |
| 102 | CONJUNTO ESCOLAR HEXAGONAL JUVENIL COM 04 LUGARES – Conjunto destinado ao uso em salas de aula, bibliotecas, espaços pedagógicos e demais ambientes educacionais. Especificações mínimas: Conjunto composto por 04 (quatro) mesas trapezoidais, 04 (quatro) cadeiras juvenis e 01 (uma) mesa central sextavada, formando configuração hexagonal; Capacidade para acomodar 04 (quatro) estudantes; Mesas confeccionadas em MDF ou MDP com espessura mínima de 15 mm, revestidas em laminado de alta pressão (HPL/Fórmica) ou material de resistência equivalente; Mesa central sextavada confeccionada em MDF ou MDP com espessura mínima de 15 mm, revestida em laminado de alta pressão (HPL/Fórmica) ou material equivalente; Tampo das mesas com cantos arredondados e bordas protegidas por perfil em PVC ou material equivalente; Estrutura das mesas confeccionada em tubo de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó; Mesas dotadas de gradil porta-livros em aço ou material de resistência equivalente; Cadeiras com assento e encosto anatômicos, confeccionados em compensado multilaminado ou material de resistência equivalente, revestidos em laminado de alta pressão (HPL/Fórmica); Estrutura das cadeiras confeccionada em tubo de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó; Assentos e encostos fixados por sistema de fixação resistente, admitindo rebites de alumínio ou tecnologia equivalente; Ponteiras ou sapatas confeccionadas em polipropileno injetado ou material equivalente, protegendo o piso e aumentando a estabilidade; Dimensões compatíveis com o padrão juvenil, proporcionando ergonomia e conforto aos usuários, admitindo variação de até ±5% nas medidas; Acabamento uniforme, livre de rebarbas, arestas cortantes, trincas, empenamentos ou quaisquer defeitos de fabricação; Cor dos tampos e assentos conforme necessidade da Administração, em cores variadas. O conjunto deverá ser novo, de primeiro uso, fornecido com todos os acessórios necessários para montagem, manual de instruções em língua portuguesa, quando aplicável, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário escolar, garantindo resistência mecânica, estabilidade, ergonomia, durabilidade e segurança durante a utilização. | UN | 10 |
| 103 | CONJUNTO ESCOLAR HEXAGONAL JUVENIL COM 06 LUGARES – Conjunto destinado ao uso em salas de aula, bibliotecas, espaços pedagógicos e demais ambientes educacionais. Especificações mínimas: Conjunto composto por 06 (seis) mesas trapezoidais, 06 (seis) cadeiras juvenis e 01 (uma) mesa central sextavada, formando configuração hexagonal; Capacidade para acomodar 06 (seis) estudantes; Mesas trapezoidais confeccionadas em MDF ou MDP com espessura mínima de 15 mm, revestidas em laminado de alta pressão (HPL/Fórmica) ou material de resistência equivalente; Mesa central sextavada confeccionada em MDF ou MDP com espessura mínima de 15 mm, revestida em laminado de alta pressão (HPL/Fórmica) ou material de resistência equivalente; Tampos com cantos arredondados e bordas protegidas por perfil em PVC ou material equivalente; Estrutura das mesas confeccionada em tubo de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó; Mesas trapezoidais dotadas de gradil porta-livros em aço ou material de resistência equivalente; Cadeiras com assento e encosto anatômicos, confeccionados em compensado multilaminado ou material de resistência equivalente, revestidos em laminado de alta pressão (HPL/Fórmica); Estrutura das cadeiras confeccionada em tubo de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó; Assentos e encostos fixados por sistema de fixação resistente, admitindo rebites de alumínio ou tecnologia equivalente; Ponteiras ou sapatas confeccionadas em polipropileno injetado ou material equivalente, proporcionando proteção ao piso e estabilidade; Dimensões compatíveis com o padrão juvenil, proporcionando ergonomia e conforto aos usuários, admitindo variação de até ±5% nas medidas; Diâmetro total aproximado do conjunto montado de 2,20 m, admitindo variação de até ±5%; Acabamento uniforme, livre de rebarbas, arestas cortantes, trincas, empenamentos ou quaisquer defeitos de fabricação; Cor dos tampos e assentos conforme necessidade da Administração, em cores variadas. O conjunto deverá ser | UN | 10 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | novo, de primeiro uso, fornecido com todos os acessórios necessários para montagem, manual de instruções em língua portuguesa, quando aplicável, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário escolar, garantindo resistência mecânica, estabilidade, ergonomia, durabilidade e segurança durante a utilização. | | |
| 104 | CONJUNTO ESCOLAR PARA BIBLIOTECA (MESA COM 04 CADEIRAS) – Conjunto destinado ao uso em bibliotecas, salas de leitura, espaços de estudo e ambientes educacionais. Especificações mínimas: Composto por 01 (uma) mesa redonda e 04 (quatro) cadeiras; Tampo da mesa confeccionado em MDF, revestido com laminado de alta pressão (HPL) ou material de resistência equivalente; Estrutura da mesa em tubo redondo de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó; Base da mesa com eixo central apoiado sobre 04 (quatro) sapatas ou sistema equivalente que garanta estabilidade; Cadeiras com estrutura em tubo redondo de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Assentos e encostos confeccionados em compensado multilaminado com espessura mínima de 9 mm, ou material de resistência equivalente, com acabamento liso e bordas arredondadas; Cadeiras dotadas de sapatas ou ponteiras de proteção nos pés; Conjunto resistente ao uso contínuo em ambiente escolar, com acabamento isento de rebarbas, trincas e deformações. O conjunto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários à montagem, manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT, especialmente às normas aplicáveis ao mobiliário escolar, garantindo resistência, ergonomia, estabilidade e segurança durante a utilização. | UN | 10 |
| 105 | CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT PARA FIBRA ÓPTICA (PAR A+B) – Conversor de mídia Ethernet para fibra óptica, fornecido em par (A+B), destinado à conversão de sinal elétrico RJ45 para sinal óptico e vice-versa, compatível com redes 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet). Deve possuir 01 porta RJ45 10/100/1000Base-T com negociação automática (Auto-Negotiation) e Auto MDI/MDIX, e 01 porta óptica com conector SC ou LC, conforme padrão do fabricante. O equipamento deverá ser fornecido conforme uma das configurações abaixo, de acordo com a necessidade da Administração: Monomodo (SM – Single Mode): alcance mínimo de 20 km; Multimodo (MM – Multi Mode): alcance mínimo de 1 km. Deverá atender aos padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z e IEEE 802.3x, suportar operação Half e Full Duplex, controle de fluxo (Flow Control), LEDs indicadores de alimentação, link e atividade, alimentação por fonte externa bivolt automática (100 a 240 V, 50/60 Hz) inclusa, ser compatível com instalação tipo stand-alone e garantir transmissão estável de dados em alta velocidade. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. | UND | 2 |
| 106 | CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA, novo, de primeiro uso, equipado com motor 4 tempos, potência mínima de 6 HP, movido a gasolina comum, com partida manual retrátil, destinado à manutenção de gramados em áreas residenciais, comerciais, institucionais e públicas. O equipamento deverá possuir largura mínima de corte de 50 cm (20"), regulagem central da altura de corte com, no mínimo, 05 posições, permitindo ajustes entre 25 mm e 75 mm, sistema de corte por lâmina de aço temperado de alta resistência e chassi metálico com pintura anticorrosiva ou material de resistência equivalente. Deverá ser equipado com rodas de alta resistência, adequadas para diferentes tipos de terreno, guidão ergonômico dobrável para facilitar o transporte e armazenamento, e coletor de grama com capacidade mínima de 45 litros, quando o modelo ofertado dispuser desse acessório. O cortador deverá proporcionar baixo nível de vibração e ruído compatível com sua categoria, ser de fácil operação e manutenção, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, relação de assistência técnica autorizada no Brasil e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, possuir certificação aplicável, quando exigida pelos órgãos competentes, e contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Observação: Serão admitidas variações de até ±10% nas dimensões e especificações técnicas, desde que não comprometam o desempenho, a qualidade ou a funcionalidade do equipamento. | | 3 |
| 107 | CURVA 90° EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" (UMA POLEGADA) – Curva de 90 graus, confeccionada em PVC rígido de alta resistência, na cor preta ou cinza, destinada à instalação de eletrodutos roscáveis de 1" (uma polegada) em sistemas de infraestrutura elétrica aparentes ou embutidos. Deve possuir rosca nas extremidades, proporcionando perfeito encaixe e vedação com eletrodutos e conexões compatíveis, garantindo resistência mecânica, à umidade, à corrosão e ao envelhecimento. Produto não propagante de chamas, com superfície interna lisa para facilitar a passagem dos condutores elétricos. Fabricado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente NBR 15465 (Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão), ou norma equivalente vigente. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, isento de trincas, deformações, rebarbas ou quaisquer defeitos de fabricação. | UND | 20 |
| 108 | DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO SATA – 1 TB – Disco rígido interno destinado ao armazenamento de dados em computadores desktop, estações de trabalho e equipamentos compatíveis, adequado para substituição ou expansão da capacidade de armazenamento. Especificações mínimas: Tipo: Disco rígido interno (HDD); Capacidade de armazenamento mínima de 1 TB; Interface SATA III (6 Gb/s), compatível com versões anteriores SATA; Formato padrão 3,5 polegadas para computadores desktop; Velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM; Memória | UND | 10 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | cache mínima de 64 MB; Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e outros que suportem dispositivos SATA; Operação contínua com baixo nível de ruído e vibração; Produto novo, de primeiro uso, sem sinais de uso, remanufatura ou recondicionamento. O produto deverá ser fornecido acompanhado dos acessórios necessários para instalação, quando aplicáveis, e de manual ou guia de instalação, se disponibilizado pelo fabricante. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Segurança e conformidade: O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis e às especificações do fabricante, assegurando compatibilidade elétrica, mecânica e funcional com equipamentos que utilizem interface SATA. Observação: Caso o destino seja notebook, recomenda-se especificar formato 2,5 polegadas em vez de 3,5 polegadas. Se o item atenderá tanto desktops quanto notebooks, a especificação pode ser ajustada para exigir o formato conforme a necessidade da Administração. | | |
| 109 | DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO SATA – 750 GB – Disco rígido interno destinado ao armazenamento de dados em computadores desktop, estações de trabalho e equipamentos compatíveis, adequado para substituição ou expansão da capacidade de armazenamento. Especificações mínimas: Tipo: Disco rígido interno (HDD); Capacidade de armazenamento mínima de 750 GB; Interface SATA III (6 Gb/s), compatível com versões anteriores SATA; Formato padrão 3,5 polegadas para computadores desktop; Velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM; Memória cache mínima de 32 MB; Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e demais sistemas compatíveis com interface SATA; Operação contínua, com baixo nível de ruído e vibração; Produto novo, de primeiro uso, sem sinais de uso, remanufatura ou recondicionamento. O produto deverá ser fornecido acompanhado dos acessórios necessários para instalação, quando aplicáveis. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Segurança e conformidade: O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis e às especificações do fabricante, assegurando total compatibilidade elétrica, mecânica e funcional com equipamentos que utilizem interface SATA. | UND | 15 |
| 110 | DISCO RÍGIDO (HD) SAS PARA SERVIDOR – 8 TB – Disco rígido interno destinado à expansão ou substituição de armazenamento em servidores, compatível com equipamentos que utilizem interface SAS de 12 Gb/s. Especificações mínimas: Tipo: Disco rígido (HDD) para servidor; Capacidade de armazenamento mínima de 8 TB; Interface SAS (Serial Attached SCSI) de 12 Gb/s; Velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM; Formato compatível com o servidor ao qual se destina (2,5" ou 3,5", conforme especificação da Administração); Fornecido com gaveta (carrier/caddy) compatível com o equipamento onde será instalado; Total compatibilidade física e funcional com servidores Dell PowerEdge R620 ou equipamento equivalente informado pela Administração, sem necessidade de adaptações; Produto novo, de primeiro uso, sem remanufatura ou recondicionamento; Compatível com operação contínua em ambiente corporativo (24 horas por dia, 7 dias por semana). O produto deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. Garantia: Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Segurança e conformidade: O equipamento deverá atender às especificações do fabricante para utilização em servidores corporativos e às normas técnicas aplicáveis, garantindo total compatibilidade elétrica, mecânica e operacional com o equipamento de destino. Observação técnica: Caso a Administração pretenda restringir a compatibilidade ao Dell PowerEdge R620, recomenda-se manter a expressão "compatível com servidor Dell PowerEdge R620", pois se trata de requisito de compatibilidade técnica e não de direcionamento de marca, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado no processo. | UND | 2 |
| 111 | DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) 500 GB SATA III – Disco rígido interno com capacidade de armazenamento mínima de 500 GB, interface SATA III (6 Gb/s), compatível com as interfaces SATA I e SATA II, fator de forma 3,5 polegadas, velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM, memória cache mínima de 32 MB e suporte à tecnologia S.M.A.R.T. para monitoramento da integridade do dispositivo. Deverá ser compatível com computadores desktop e sistemas operacionais Windows, Linux e similares, proporcionando desempenho confiável para armazenamento de dados. O produto deverá ser novo, original de fábrica, sem uso ou recondicionamento, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas e especificações técnicas aplicáveis. | UND | 10 |
| 112 | DOCKING STATION USB PARA DISCO RIGIDO (HD/SSD) – Estação portátil (Docking Station) destinada à conexão de discos rígidos e unidades de estado sólido ao computador por meio de interface USB, permitindo a leitura, gravação e transferência de dados sem a necessidade de instalação interna no equipamento. Deverá possuir suporte para 02 (dois) discos de 2,5" e/ou 3,5", compatíveis com interfaces SATA I, SATA II e SATA III, com capacidade mínima suportada de 2 TB por unidade, ou superior. O equipamento deverá possuir, no mínimo: Interface USB 3.0 ou superior, compatível com USB 2.0 e USB 1.1; Função Plug and Play e Hot Swap (conexão e remoção sem necessidade de desligar o computador); Velocidade de transferência compatível com o padrão USB utilizado; Indicadores luminosos (LED) para alimentação e atividade dos discos; Fonte de alimentação externa bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz); Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 10 ou superior, Linux e macOS, ou versões superiores equivalentes. Deverá permitir a utilização simultânea de dois discos rígidos, possibilitando operações de armazenamento, backup e transferência de dados. Leitor de cartões integrado, compatível, no mínimo, com os seguintes padrões: SD, SDHC e SDXC; microSD, microSDHC e microSDXC (com adaptador quando necessário); CompactFlash (CF). O equipamento deverá ser | UND | 2 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | novo, original de fábrica, acompanhado de cabo USB, fonte de alimentação, manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses. | | |
| 113 | ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1" (UMA POLEGADA) – ROLO COM 50 METROS – Eletroduto corrugado flexível, fabricado em PVC (Policloreto de Vinila) ou material termoplástico equivalente de alta resistência, destinado à proteção e condução de instalações elétricas de baixa tensão embutidas em alvenaria, lajes, pisos ou paredes. Diâmetro nominal de 1" (uma polegada – aproximadamente 32 mm), fornecido em rolo com 50 metros. O produto deverá possuir elevada resistência mecânica à compressão, impacto e deformação, ser flexível para facilitar a instalação, apresentar superfície interna lisa que favoreça a passagem dos condutores elétricos, ser não propagante de chamas, resistente à umidade, corrosão e agentes químicos normalmente encontrados em instalações prediais. Deverá atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 15465 (Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão) ou norma equivalente vigente. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, isento de trincas, rachaduras, deformações, rebarbas ou quaisquer defeitos de fabricação, garantindo perfeito desempenho e durabilidade. | UND | 5 |
| 114 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL EM PVC 1" (UMA POLEGADA) – BARRA COM 3 METROS – Eletroduto rígido roscável, fabricado em PVC (Policloreto de Vinila) de alta resistência, destinado à proteção e condução de condutores elétricos em instalações elétricas de baixa tensão aparentes ou embutidas. Diâmetro nominal de 1" (uma polegada – aproximadamente 32 mm), fornecido em barra com 3,00 metros de comprimento. O produto deverá possuir roscas nas extremidades, compatíveis com conexões e acessórios do mesmo padrão, elevada resistência mecânica, à compressão, impacto, corrosão, umidade e agentes químicos, além de ser não propagante de chamas. Deverá apresentar superfície interna lisa, facilitando a passagem dos cabos elétricos, e acabamento uniforme, livre de trincas, rebarbas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. Deverá atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 15465 (Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão) ou norma equivalente vigente. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acondicionado de forma a preservar sua integridade e possuir qualidade compatível com uso em instalações elétricas prediais e industriais. | UND | 20 |
| 115 | ENCADERNADORA MANUAL PARA ESPIRAL – Encadernadora e perfuradora manual destinada à perfuração de folhas e encadernação com espiral plástico, adequada para uso em escritórios e órgãos públicos. Deverá possuir capacidade mínima para perfurar até 10 (dez) folhas de papel 75 g/m² por operação, com sistema de perfuração manual de alta precisão. O equipamento deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características:Capacidade de perfuração mínima de 10 folhas de 75 g/m²; 49 punções/furos; Comprimento útil de perfuração mínimo de 300 mm (compatível com folhas A4); Diâmetro dos punções de aproximadamente 4 mm; Passo entre os furos de aproximadamente 6 mm, compatível com espirais plásticos comerciais; Base metálica reforçada ou em material de alta resistência, com dimensões aproximadas de 330 x 260 mm, admitindo variação de até ±10%; Área útil da base de aproximadamente 330 x 170 mm, admitindo variação de até ±10%; Sistema de acionamento por alavanca, proporcionando perfuração uniforme e com baixo esforço operacional; Gaveta ou compartimento coletor de resíduos de papel, de fácil remoção para limpeza; Estrutura robusta, resistente ao uso contínuo e acabamento anticorrosivo. O equipamento deverá possuir peso aproximado de 7 kg, admitindo variação de até ±10%, ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | UN | 5 |
| 116 | ENCERADEIRA INDUSTRIAL MONODISCO – Enceradeira industrial monodisco, indicada para limpeza, lavagem, conservação e polimento de pisos em ambientes internos. O equipamento deverá possuir estrutura robusta, resistente ao uso contínuo, com sistema de acionamento seguro e ergonomia adequada para operação profissional. Especificações mínimas: Motor elétrico com potência mínima de ½ HP; Escova com diâmetro aproximado de 350 mm (14"); Acompanhada de 01 escova de nylon para lavagem de pisos; Acompanhada de 01 suporte (driver) para discos abrasivos, compatível com discos de 350 mm (14"); Acompanhada de 02 discos compatíveis com o suporte fornecido; Cabo elétrico com comprimento mínimo de 12 metros, com condutores de seção mínima 3 x 1,5 mm²; Sistema de travamento do cabo por pedal ou dispositivo equivalente, impedindo que o cabo elétrico permaneça em contato com o piso durante a operação; Punho ergonômico com acionamento seguro e ajuste que proporcione conforto ao operador; Alimentação elétrica de 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração no momento do fornecimento; Frequência de 60 Hz; Baixo nível de vibração e ruído compatível com equipamentos da categoria. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir certificação de conformidade exigida pelos órgãos competentes, quando aplicável. | UN | 2 |
| 117 | ESCANINHO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO – 16 COMPARTIMENTOS ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO – Escaninho confeccionado em chapa de aço de alta resistência, destinado à organização e armazenamento de documentos, correspondências, processos e materiais de escritório. Deverá possuir 16 (dezesseis) compartimentos individuais, distribuídos de forma uniforme, proporcionando fácil acesso e organização. Especificações mínimas: Material: chapa | UN | 15 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Quantidade de compartimentos: 16; Dimensões aproximadas: 1,98 m de altura x 1,20 m de largura x 0,42 m de profundidade, admitindo variação de até ±5%; Compartimentos com acabamento interno sem rebarbas ou arestas cortantes; Estrutura reforçada, proporcionando estabilidade e resistência ao uso contínuo; Sapatas niveladoras ou base de apoio que garantam estabilidade ao móvel; Cor neutra (cinza, bege ou equivalente), conforme disponibilidade do fabricante. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem, quando aplicável, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | | |
| 118 | ESTABILIZADOR ELETRÔNICO BIVOLT 500 VA DE TENSÃO – Estabilizador eletrônico de tensão, destinado à proteção de computadores, monitores, impressoras, equipamentos de informática e eletrônicos contra oscilações da rede elétrica. Especificações mínimas: Potência nominal mínima de 500 VA; Entrada bivolt automático (115/127 V e 220 V); Saída de 115/127 V, conforme padrão do equipamento; 06 (seis) tomadas de saída no padrão brasileiro ABNT NBR 14136; Frequência de operação de 60 Hz; Proteção contra sobrecarga, sobretensão, subtensão, surtos elétricos e curto-circuito; Filtro de linha interno; Fusível de proteção ou sistema eletrônico equivalente com rearme; Chave liga/desliga com indicação luminosa (LED); Tempo de resposta compatível com a proteção de equipamentos eletrônicos; Gabinete em material resistente e antichamas. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, atender às normas técnicas vigentes, possuir certificação INMETRO, quando aplicável, e ser fornecido com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | UN | 20 |
| 119 | ESTAÇÃO DE TRABALHO (WORKSTATION) DE ALTO DESEMPENHO - Estação de trabalho (Workstation) de alto desempenho, nova, de primeiro uso, destinada à execução de aplicações de virtualização, inteligência artificial, engenharia, arquitetura, modelagem e renderização 3D, edição de vídeo, desenvolvimento de software, análise de grandes volumes de dados e demais aplicações que demandem elevado poder de processamento. Processador: Arquitetura x86-64; Desempenho equivalente ou superior ao AMD Ryzen 9 9950X, Intel Core Ultra 9 285K ou equivalente; Mínimo de 16 núcleos físicos; Mínimo de 32 threads; Frequência turbo mínima de 5,5 GHz; Cache total mínima de 80 MB. Placa-mãe: Compatível com o processador ofertado; Chipset de última geração compatível; Suporte para memória DDR5; Expansão para, no mínimo, 192 GB de memória; Mínimo de: 02 slots PCI Express x16 Gen 5.0; 03 slots M.2 PCIe Gen4/Gen5; 04 portas SATA III; Rede 2.5 Gigabit Ethernet; USB 3.2 Gen2 ou superior; USB-C. Memória RAM: 64 GB DDR5; Frequência mínima 5600 MT/s; Expansível para 192 GB. Armazenamento: SSD NVMe PCIe Gen4 ou Gen5; Capacidade mínima 2 TB; Velocidade de leitura mínima 7.000 MB/s ; Velocidade de gravação mínima 6.500 MB/s; Placa de vídeo: GPU dedicada com desempenho equivalente ou superior à NVIDIA GeForce RTX 5070, RTX 4070 Ti SUPER, RTX 5080 ou equivalente AMD Radeon PRO/Radeon RX; Memória dedicada mínima de 16 GB GDDR6 ou superior; Compatível com: DirectX 12 Ultimate; OpenGL 4.6; Vulkan; OpenCL; Ray Tracing; Aceleração por IA. Rede: Ethernet 2.5 Gigabit; Wi-Fi 7 ou superior, Bluetooth 5.4 homologado pela ANATEL. Fonte: Potência mínima 850 Watts Reais; Certificação 80 Plus Gold; PFC Ativo; Proteções elétricas completas. Sistema de Refrigeração: Water Cooler; Radiador mínimo 360 mm ; Compatível com o processador ofertado. Gabinete: Mid Tower Premium; Compatível com placas ATX; Painel frontal USB-C; Excelente fluxo de ar; Mínimo de 04 ventoinhas de fábrica. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits; Licença OEM original; Pré-instalado e ativado. Monitor: LED IPS; 27 polegadas; Resolução mínima Quad HD (2560 × 1440); Taxa mínima de atualização de 100 Hz; Entradas HDMI e DisplayPort. Teclado: USB; Padrão ABNT2; Ergonômico. Mouse: USB Óptico; Resolução mínima 3.200 DPI; Ergonômico; Garantia: 36 meses On-Site, prestada pelo fabricante ou rede autorizada em território nacional. | UND | 60 |
| 120 | ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM 05 PRATELEIRAS – Estante metálica desmontável, confeccionada em chapa de aço de alta resistência, destinada ao armazenamento e organização de materiais, documentos, arquivos e equipamentos leves. Deverá possuir estrutura reforçada, adequada ao uso contínuo em repartições públicas, almoxarifados, escritórios e depósitos. Especificações mínimas: Estrutura confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo; 05 (cinco) prateleiras metálicas reguláveis; Altura aproximada entre 1,98 m e 2,00 m; Largura aproximada de 0,92 m, admitindo variação de até ±5%; Profundidade aproximada de 0,30 m, admitindo variação de até ±5%; Colunas em perfil tipo "L" 30 x 30 mm, ou equivalente de igual ou superior resistência; Sistema desmontável por meio de parafusos e porcas ou encaixe de alta resistência; Prateleiras com dobras duplas nas laterais e dobras triplas nas bordas frontal e traseira, proporcionando maior rigidez estrutural; Mínimo de 40 regulagens de altura, permitindo ajuste das prateleiras conforme necessidade; Capacidade mínima de carga de 30 kg por prateleira, distribuídos uniformemente; Acompanhada de 08 (oito) sapatas plásticas para proteção do piso e estabilidade do conjunto; Pintura eletrostática a pó, com tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, na cor cinza, proporcionando elevada resistência à corrosão, impactos e abrasão. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, apresentar acabamento uniforme, livre de rebarbas, amassados, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação, ser fornecido com todos os acessórios necessários à montagem, manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | UN | 10 |
| 121 | ESTANTE DE AÇO SEMI INDUSTRIAL COM 06 BANDEJAS – Estante de aço semi-industrial, desmontável, confeccionada em chapa de aço de alta resistência, destinada ao armazenamento e organização de materiais, documentos, caixas e equipamentos leves em escritórios, | UN | 20 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | almoxarifados, arquivos e demais dependências da Administração Pública. Especificações mínimas: Estrutura confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo; Altura aproximada de 1,98 m; Largura aproximada de 0,92 m; Profundidade aproximada de 0,30 m, admitindo variação de até ±5% nas dimensões; 06 (seis) bandejas/prateleiras metálicas reguláveis em altura; Capacidade mínima de carga de 30 kg por bandeja, distribuídos uniformemente; Colunas em perfil reforçado, garantindo elevada estabilidade estrutural; Sistema de montagem desmontável, por parafusos e porcas ou encaixe de igual ou superior resistência; Múltiplas regulagens de altura das bandejas, permitindo adequação às necessidades de armazenamento; Acompanhada de sapatas plásticas para proteção do piso e estabilidade do conjunto; Pintura eletrostática a pó (epóxi), com tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, proporcionando elevada resistência à corrosão, riscos e abrasão; Cor a ser definida pela Administração no momento do fornecimento, dentre as opções disponibilizadas pelo fabricante, ou em cores neutras quando não houver especificação. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, oxidação ou quaisquer defeitos de fabricação, ser fornecido com todos os acessórios necessários para montagem, manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | | |
| 122 | ESTANTE TIPO COLMEIA EM MDF – 15 NICHOS – Estante tipo colmeia confeccionada em MDF de 15 mm de espessura, destinada à organização e armazenamento de livros, documentos, pastas, caixas organizadoras e materiais diversos. Deverá possuir acabamento em pintura ou revestimento melamínico na cor branca, acabamento fosco, com superfície lisa, resistente à umidade moderada, riscos e desgaste decorrente do uso. Especificações mínimas: Material: MDF com espessura mínima de 15 mm; Acabamento: branco fosco; Quantidade de nichos: 15 (quinze); Dimensões externas aproximadas: 1.840 mm (altura) x 900 mm (largura) x 300 mm (profundidade), admitindo variação de até ±5%; Dimensões internas aproximadas de cada nicho: 339 mm (altura) x 280 mm (largura) x 270 mm (profundidade), admitindo variação de até ±5%; Estrutura reforçada, garantindo estabilidade e resistência ao uso contínuo; Bordas revestidas com fita de borda em PVC ou material equivalente, proporcionando maior durabilidade e acabamento; Fixações por sistema de parafusos, cavilhas, minifix ou equivalente, assegurando firmeza estrutural; Sapatas niveladoras ou base de apoio que garantam estabilidade ao móvel. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários para montagem, manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rachaduras, lascas, empenamentos, rebarbas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. | UN | 20 |
| 123 | EXTRATOR DE SUCOS INDUSTRIAL – Extrator de sucos industrial, indicado para extração de sucos naturais de frutas cítricas, destinado ao uso contínuo em cozinhas industriais, escolas, hospitais, restaurantes e demais unidades da Administração Pública. O equipamento deverá possuir estrutura robusta, de fácil higienização e elevada durabilidade. Especificações mínimas: Corpo confeccionado em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil limpeza; Base em alumínio repuxado ou material de resistência equivalente ou superior; Motor elétrico com potência mínima de 1/4 HP; Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração no momento do fornecimento; Dimensões aproximadas de 350 x 215 x 365 mm (A x L x P), admitindo variação de até ±10%; Sistema de extração de alta eficiência, adequado para frutas cítricas como laranja, limão e similares; Copo, peneira e castanhas removíveis para facilitar a higienização; Acompanhado de, no mínimo, 02 (duas) castanhas para diferentes tamanhos de frutas (pequena e grande); Componentes que entram em contato com os alimentos fabricados em materiais atóxicos e próprios para uso alimentício; Base com pés antiderrapantes, proporcionando estabilidade durante a operação; Baixo nível de ruído e vibração, compatível com equipamentos da categoria. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português, cabo de alimentação, todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir certificação de conformidade dos órgãos competentes, quando exigida. | UN | 3 |
| 124 | FRAGMENTADOR DE PAPEL ELÉTRICO, novo, de primeiro uso, destinado à destruição segura de documentos, com capacidade mínima para triturar 6 (seis) folhas de papel A4 (75 g/m²) simultaneamente. Deverá possuir cesto coletor com capacidade mínima de 10 litros, sistema de corte em tiras ou partículas, adequado para descarte seguro de documentos. O equipamento deverá possuir acionamento elétrico, função de avanço e reversão, proteção contra superaquecimento, sensor de abertura do cesto, baixo nível de ruído e desligamento automático em caso de sobrecarga, proporcionando maior segurança durante a operação. Deverá ser compatível com alimentação elétrica de 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração no momento da entrega, possuir estrutura em material resistente, pés antiderrapantes e design compacto para uso em escritórios. O produto deverá acompanhar manual de instruções em língua portuguesa, cabo de alimentação com plugue em conformidade com a ABNT NBR 14136 e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Observação: Serão aceitos equipamentos com especificações técnicas iguais ou superiores às descritas, desde que atendam integralmente à finalidade de uso. | und | 20 |
| 125 | FECHADURA DIGITAL ELETRÔNICA INTELIGENTE COM CÂMERA INTEGRADA – Fechadura digital eletrônica inteligente, destinada ao controle de acesso em portas de madeira, aço, alumínio | UND | 10 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | ou materiais compatíveis, com sistema de autenticação multifatorial, monitoramento remoto e câmera integrada, adequada para uso residencial, comercial e em repartições públicas. Especificações mínimas: Corpo fabricado em liga de zinco, aço inoxidável ou material de resistência mecânica equivalente ou superior; Compatível com portas de 35 mm a 55 mm de espessura; Instalação em portas de madeira, aço, alumínio ou outros materiais compatíveis; Conectividade Wi-Fi integrada ou por módulo compatível, permitindo gerenciamento remoto por aplicativo para smartphone; Sistema de desbloqueio por, no mínimo: Impressão digital (biometria); Senha numérica; Cartão de proximidade (RFID ou tecnologia equivalente); Chave mecânica de emergência; Aplicativo móvel; Aceitar múltiplos usuários com possibilidade de cadastramento e exclusão de acessos pelo administrador; Câmera integrada para visualização do visitante; Olho mágico digital com tela interna integrada ou visor digital equivalente; Campainha eletrônica integrada; Registro de eventos e acessos com consulta pelo aplicativo; Possibilidade de geração de senhas temporárias ou remotas; Alarme de violação, tentativa de arrombamento e aviso de bateria baixa; Maçaneta com instalação reversível, compatível com abertura para ambos os lados da porta; Alimentação por bateria recarregável interna, com autonomia compatível com o equipamento e possibilidade de alimentação emergencial por porta USB-C, Micro USB ou tecnologia equivalente, em caso de descarga da bateria; Grau de proteção compatível com uso interno. Itens mínimos inclusos: Fechadura externa; Fechadura interna; Caixa da fechadura (mecanismo); Contratesta e caixa do batente; Kit completo para instalação; 02 (dois) cartões de proximidade, no mínimo; 02 (duas) chaves mecânicas de emergência, no mínimo; Bateria recarregável ou conjunto de alimentação especificado pelo fabricante; Manual de instalação e operação em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e atender às normas técnicas e de segurança vigentes no Brasil. | | |
| 126 | FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS – 05 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO – Fogão doméstico a gás, de piso, com 05 (cinco) queimadores, destinado ao preparo de alimentos em cozinhas de unidades administrativas, escolas, creches e demais órgãos públicos. O equipamento deverá possuir estrutura robusta, acabamento de alta durabilidade e facilidade de limpeza. Especificações mínimas: Tipo: fogão a gás de piso; 05 (cinco) queimadores, sendo no mínimo 01 queimador de alta potência e os demais de potência convencional; Acendimento automático total (mesa e forno); Mesa confeccionada em aço inoxidável, sobreposta ou de tecnologia equivalente, resistente à corrosão e de fácil higienização; Trempes individuais em aço esmaltado, ferro fundido ou material de resistência equivalente, proporcionando estabilidade às panelas; Manipuladores (botões) removíveis para facilitar a limpeza; Tampa de vidro temperado, sem puxador aparente ou com sistema de abertura segura; Pés altos e resistentes, facilitando a limpeza sob o equipamento; Forno com capacidade mínima de 85 litros; Porta do forno com vidro duplo temperado ou sistema equivalente de isolamento térmico; Iluminação interna no forno, quando disponível pelo fabricante; Grade(s) deslizante(s) e removível(eis); Válvula de segurança no forno, com sistema que interrompa automaticamente o fornecimento de gás em caso de apagamento da chama; Alimentação por gás GLP, com possibilidade de conversão para gás natural (GN), conforme especificação do fabricante; Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, possuir certificação de conformidade do INMETRO, ser fornecido com manual de instruções em língua portuguesa, kit de instalação quando aplicável e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis e às exigências de segurança vigentes. | UN | 5 |
| 127 | FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS – 04 QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO – Fogão industrial a gás, de baixa pressão, destinado ao preparo de alimentos em cozinhas industriais, escolas, hospitais, restaurantes e demais unidades da Administração Pública. O equipamento deverá possuir estrutura reforçada, elevada resistência mecânica e ser adequado para uso contínuo. Especificações mínimas: Tipo: fogão industrial de piso; 04 (quatro) queimadores duplos, em ferro fundido ou material de resistência equivalente ou superior; Grelhas individuais em ferro fundido, medindo aproximadamente 400 x 400 mm, admitindo variação de até ±5%; Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência, com perfis estruturais reforçados; Quadro estrutural em perfis tipo "U", "L" ou equivalente, garantindo elevada estabilidade; Registros individuais para cada queimador, fabricados em latão cromado ou material de igual ou superior resistência, com acionamento seguro; Bandeja coletora de resíduos removível, confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura resistente ao calor; Queimadores de alto rendimento, proporcionando distribuição uniforme da chama; 01 (um) forno integrado, com capacidade compatível ao equipamento; Câmara do forno confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo; Porta do forno com isolamento térmico por meio de lã de vidro, lã de rocha ou material isolante equivalente; Teto do forno com isolamento térmico duplo, reduzindo perdas de calor e proporcionando maior eficiência; Porta do forno em aço inoxidável, aço carbono com acabamento resistente ou material equivalente; Grade interna removível e regulável; Alimentação por gás GLP, com possibilidade de conversão para gás natural (GN), quando prevista pelo fabricante; Dimensões aproximadas de 1.080 x 1.180 x 850 mm (L x A x P), admitindo variação de até ±10%; Pés reforçados com sapatas niveladoras ou sistema equivalente. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua | UN | 5 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | portuguesa, todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: O equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis à fabricação de fogões industriais e instalações a gás; Quando aplicável, deverá possuir certificação de conformidade emitida por organismo acreditado pelo INMETRO; O equipamento deverá ser fornecido em condições que permitam sua instalação e operação em conformidade com os requisitos de segurança previstos na NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, quando pertinente ao tipo de equipamento. | | |
| 128 | FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS – 06 QUEIMADORES (03 DUPLOS E 03 SIMPLES) COM FORNO – Fogão industrial a gás, de baixa pressão, destinado ao preparo de alimentos em cozinhas industriais, escolares, hospitalares, restaurantes e demais unidades da Administração Pública. O equipamento deverá possuir estrutura reforçada, elevada resistência mecânica e ser adequado para uso contínuo. Especificações mínimas: Tipo: fogão industrial de piso, baixa pressão; 06 (seis) queimadores, sendo 03 (três) queimadores duplos e 03 (três) queimadores simples, em ferro fundido ou material de resistência equivalente ou superior; Grelhas individuais em ferro fundido, medindo aproximadamente 300 x 300 mm, admitindo variação de até ±5%; Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo; Quadro estrutural em perfis tipo "U" e "L", ou equivalente de igual ou superior resistência; Registros individuais para cada queimador, fabricados em latão cromado ou material equivalente de alta durabilidade; Bandeja coletora de resíduos removível, confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura resistente ao calor; Queimadores de alto rendimento, proporcionando distribuição uniforme da chama e economia de combustível; 01 (um) forno integrado, com capacidade compatível ao equipamento; Câmara do forno confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo; Porta do forno com isolamento térmico por meio de lã de vidro, lã de rocha ou material equivalente; Teto do forno com isolamento térmico duplo, proporcionando maior eficiência térmica e segurança ao operador; Porta do forno em aço inoxidável, aço carbono com acabamento resistente ou material equivalente; Grade interna removível e regulável em altura; Alimentação por gás GLP, com possibilidade de conversão para gás natural (GN), quando prevista pelo fabricante; Pés reforçados com sapatas niveladoras ou sistema equivalente, garantindo estabilidade durante o uso. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: O equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis à fabricação de fogões industriais e instalações a gás; Quando aplicável, deverá possuir certificação de conformidade emitida por organismo acreditado pelo INMETRO; O equipamento deverá ser fornecido em condições que permitam sua instalação e operação em conformidade com os requisitos de segurança previstos na NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, quando pertinente ao tipo de equipamento. | UN | 5 |
| 129 | FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL – 01 CÂMARA EM AÇO INOX – Forno elétrico industrial, de uma câmara, destinado ao preparo e aquecimento de alimentos em cozinhas industriais, escolares, hospitalares, restaurantes e demais unidades da Administração Pública. O equipamento deverá possuir estrutura robusta, elevada eficiência térmica e ser adequado ao uso contínuo. Especificações mínimas: Tipo: forno elétrico industrial de 01 (uma) câmara; Estrutura externa e câmara interna confeccionadas em aço inoxidável, ou estrutura em aço com pintura eletrostática e câmara interna em aço inox, de resistência equivalente ou superior; Medidas internas aproximadas de 800 x 600 x 250 mm (comprimento x largura x altura), admitindo variação de até ±10%; Medidas externas aproximadas de 950 x 650 x 480 mm (comprimento x largura x altura), admitindo variação de até ±10%; Potência mínima de 2.500 W; Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração no momento do fornecimento; Faixa de temperatura ajustável de, no mínimo, 50 °C até 300 °C; Controle de temperatura por termostato de alta precisão; Resistências elétricas de alto desempenho, proporcionando aquecimento uniforme; Porta com isolamento térmico e vedação eficiente para redução da perda de calor; Câmara com isolamento térmico em lã de vidro, lã de rocha ou material equivalente; Grade(s) interna(s) removível(eis) e regulável(eis); Painel de controle de fácil operação, com chave liga/desliga e indicador luminoso de funcionamento; Pés antiderrapantes ou niveladores, garantindo estabilidade durante o uso. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, cabo de alimentação compatível, todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: O equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis e possuir certificação de conformidade emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando exigida para a categoria do produto. Os materiais que entrarem em contato com alimentos deverão ser atóxicos, resistentes à corrosão e apropriados para uso alimentício, garantindo segurança, higiene e facilidade. | UN | 5 |
| 130 | FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS – Eletrodoméstico destinado ao aquecimento, preparo e descongelamento de alimentos, indicado para uso em cozinhas, copas, refeitórios e ambientes administrativos. Especificações mínimas: Capacidade mínima de 20 (vinte) litros; Tensão de alimentação 127 V (110 V); Gabinete confeccionado em aço com pintura eletrostática, aço inoxidável ou material de resistência equivalente; Cavidade interna em aço pintado, aço inoxidável ou material de fácil higienização e alta resistência; Porta com visor em vidro temperado e sistema | UN | 5 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | de travamento de segurança; Prato giratório removível em vidro temperado, acompanhado de suporte e anel giratório; Potência mínima de 700 W; Painel de controle eletrônico com display digital; Função timer com programação do tempo de preparo; Função descongelar por tempo e/ou peso; Relógio digital integrado; Iluminação interna automática durante o funcionamento; Sinal sonoro indicativo de término do ciclo; Múltiplos níveis de potência para aquecimento; Sistema de abertura da porta por botão ou puxador ergonômico; Cor predominante cinza, prata ou inox, conforme disponibilidade do fabricante; Cabo de alimentação com plugue em conformidade com o padrão brasileiro (ABNT NBR 14136). O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fornecido com prato giratório, manual de instruções em língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia: mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: o produto deverá possuir certificação do INMETRO, atender às normas da ABNT aplicáveis aos eletrodomésticos e apresentar nível de eficiência energética conforme regulamentação vigente, quando aplicável. | | |
| 131 | FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS – Eletrodoméstico destinado ao aquecimento, preparo e descongelamento de alimentos, indicado para uso em cozinhas, copas, refeitórios e ambientes administrativos. Especificações mínimas: Tipo: forno micro-ondas; Capacidade mínima de 30 (trinta) litros; Potência mínima de 800 W; Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, conforme necessidade da Administração no momento da aquisição; Gabinete confeccionado em aço com pintura eletrostática, aço inoxidável ou material de resistência equivalente; Cavidade interna em aço pintado, aço inoxidável ou material de fácil higienização e alta resistência; Porta com visor em vidro temperado e sistema de travamento de segurança; Prato giratório removível em vidro temperado, acompanhado de suporte e anel giratório; Painel eletrônico com display digital; Função timer programável; Função descongelar por tempo e/ou peso; Múltiplos níveis de potência para preparo e aquecimento de alimentos; Relógio digital integrado; Iluminação interna automática durante o funcionamento; Sinal sonoro indicativo de término do ciclo; Sistema de abertura da porta por botão ou puxador ergonômico; Cabo de alimentação com plugue em conformidade com o padrão brasileiro (ABNT NBR 14136). O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fornecido com prato giratório, manual de instruções em língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia: mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: o produto deverá possuir certificação do INMETRO, atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis aos eletrodomésticos e apresentar classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente, quando aplicável. | UN | 5 |
| 132 | FORNO MICRO-ONDAS 38 LITROS – Eletrodoméstico destinado ao aquecimento, preparo e descongelamento de alimentos, indicado para uso em cozinhas, copas, refeitórios e ambientes administrativos. Especificações mínimas: Capacidade mínima de 38 (trinta e oito) litros; Tensão de alimentação 127 V (110 V); Gabinete confeccionado em aço com pintura eletrostática, aço inoxidável ou material de resistência equivalente; Cavidade interna em aço pintado, aço inoxidável ou material de fácil higienização e alta resistência; Porta com visor em vidro temperado e sistema de travamento de segurança; Prato giratório removível em vidro temperado, acompanhado de suporte e anel giratório; Potência mínima de 1.000 W; Painel de controle eletrônico com display digital de fácil visualização; Função timer programável; Função descongelar por tempo e/ou peso; Relógio digital integrado; Iluminação interna automática durante o funcionamento; Sinal sonoro indicativo do término do ciclo de aquecimento; Múltiplos níveis de potência para preparo e aquecimento de alimentos; Sistema de abertura da porta por botão ou puxador ergonômico; Cor predominante cinza, prata ou inox; Cabo de alimentação com plugue em conformidade com o padrão brasileiro (ABNT NBR 14136). O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fornecido com prato giratório, anel de apoio, manual de instruções em língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia: mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: o produto deverá possuir certificação do INMETRO, atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis aos eletrodomésticos e apresentar classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente, quando aplicável. | UN | 5 |
| 133 | FREEZER HORIZONTAL – 02 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS – Freezer horizontal destinado ao armazenamento e conservação de alimentos congelados e refrigerados, adequado para uso em escolas, unidades de saúde, cozinhas industriais e demais órgãos da Administração Pública. Especificações mínimas: Tipo: freezer horizontal; 02 (duas) tampas com abertura independente; Capacidade líquida mínima de 500 litros; Cor branca; Sistema de refrigeração por compressor de alto desempenho; Função freezer e refrigerador, com seleção por meio de controle externo de temperatura; Controle externo de temperatura por termostato ajustável; Sistema de degelo manual, com dreno frontal ou lateral para escoamento da água, facilitando a limpeza; Gabinete externo em aço com pintura eletrostática de alta resistência à corrosão; Gabinete interno em chapa de aço pintada, alumínio ou material de resistência equivalente, de fácil higienização; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade ou material equivalente; Vedação das tampas por gaxeta magnética removível; Rodízios reforçados, sendo pelo menos dois com sistema de travamento, facilitando a movimentação; Cestos internos removíveis para organização dos produtos; Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração no momento do fornecimento; Baixo consumo de energia, com classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento e garantia mínima de 12 | UN | 5 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: O equipamento deverá possuir certificação de conformidade do INMETRO, quando aplicável; Deverá atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações vigentes relativas à segurança, eficiência energética e desempenho de equipamentos de refrigeração. . | | |
| 134 | FREEZER VERTICAL – 01 PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 140 LITROS – Freezer vertical destinado ao armazenamento e conservação de alimentos congelados, adequado para uso em cozinhas, escolas, unidades de saúde e demais órgãos da Administração Pública. Especificações mínimas: Tipo: freezer vertical; 01 (uma) porta; Capacidade líquida mínima de 140 litros; Cor branca ou equivalente de acabamento neutro; Sistema de refrigeração estático; Controle de temperatura ajustável por termostato; Degelo manual; Gabinete interno e externo em aço com pintura eletrostática ou material de resistência equivalente, de fácil higienização; Isolamento térmico em poliuretano injetado ou material equivalente; Prateleiras internas removíveis ou reguláveis, facilitando a organização dos alimentos; Porta com vedação magnética de alta eficiência; Puxador ergonômico e pés niveladores; Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração no momento do fornecimento; Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: O equipamento deverá possuir certificação de conformidade do INMETRO, quando aplicável; Deverá atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações vigentes relacionadas à segurança, eficiência energética e desempenho de equipamentos de refrigeração domésticos. | UN | 5 |
| 135 | FRIGOBAR – CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS – Frigobar destinado à conservação de bebidas, alimentos e medicamentos (quando aplicável), adequado para uso em gabinetes, escritórios, salas administrativas, consultórios e demais dependências da Administração Pública. Especificações mínimas: Tipo: frigobar de uma porta; Capacidade líquida mínima de 70 litros; Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração no momento do fornecimento; Sistema de refrigeração com baixo nível de ruído e baixo consumo de energia; Classificação de eficiência energética Classe "A" ou classificação equivalente vigente do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO); Controle interno de temperatura por termostato ajustável; Sistema de degelo manual; Compartimento interno para congelamento rápido (gela rápido/freezer interno); Bandeja para gelo; Prateleiras internas removíveis ou reguláveis; Compartimentos na porta para acondicionamento de garrafas, latas e pequenos recipientes; Porta reversível ou com abertura convencional, conforme modelo do fabricante; Pés niveladores ajustáveis; Gabinete externo em aço com pintura eletrostática ou material de resistência equivalente; Revestimento interno em material resistente, atóxico e de fácil higienização; Gaxeta magnética removível para melhor vedação e facilidade de limpeza. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, cabo de alimentação, todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Segurança e conformidade: O equipamento deverá possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE/PBE) e atender às normas de segurança e desempenho aplicáveis, bem como possuir certificação de conformidade do INMETRO, quando exigida para a categoria do produto. | UN | 5 |
| 136 | FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO (AIR FRYER) – Fritadeira elétrica sem utilização de óleo, destinada ao preparo de alimentos por circulação de ar quente, adequada para uso em cozinhas de unidades administrativas, copas, escolas e demais órgãos da Administração Pública. Especificações mínimas: Capacidade útil mínima de 6 (seis) litros; Sistema de circulação de ar quente de alta velocidade, permitindo fritar, assar, grelhar, gratinar e aquecer alimentos com reduzida utilização de óleo; Faixa de temperatura ajustável de, no mínimo, 50 °C a 220 °C; Timer programável com desligamento automático e sinal sonoro ao término do preparo; Potência mínima de 1.800 W; Alimentação elétrica em 220 V ou bivolt, conforme solicitação da Administração no momento do fornecimento; Painel de controle digital com ajuste independente de temperatura e tempo; Display de fácil visualização e operação; Luz indicadora de funcionamento; Cesto removível com revestimento antiaderente, livre de PFOA ou tecnologia equivalente, de fácil limpeza; Cuba interna removível, resistente ao calor e de fácil higienização; Base antiderrapante, proporcionando maior estabilidade durante o uso; Proteção contra superaquecimento e sistema de desligamento automático ao retirar o cesto, quando disponível pelo fabricante; Cabo de alimentação com comprimento compatível para utilização segura. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: O equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis e possuir certificação de conformidade do INMETRO, quando exigida para a categoria do produto. Os materiais em contato com os alimentos deverão ser atóxicos, resistentes ao calor e adequados para uso alimentício. | UN | 5 |
| 137 | GABINETE (CPU) – COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO – ÚLTIMA GERAÇÃO - Gabinete (CPU) tipo Desktop Corporativo, novo, de primeiro uso, destinado ao uso administrativo, equipado com componentes de última geração, com as seguintes especificações mínimas: Processador de arquitetura x86-64, com desempenho equivalente ou superior ao Intel® Core™ i5 de 14ª geração, Intel® Core™ Ultra 5, AMD Ryzen™ 5 Série 8000 ou superior, com no mínimo | UN | 50 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | 10 (dez) núcleos físicos, 16 (dezesseis) threads, frequência turbo mínima de 4,8 GHz e cache inteligente mínima de 20 MB. Placa-mãe compatível com o processador ofertado, chipset de última geração, suporte à memória DDR5, capacidade de expansão para, no mínimo, 64 GB, contendo, no mínimo: 01 (um) slot PCI Express x16; 01 (um) slot PCI Express x1; 02 (dois) slots M.2 NVMe; 04 (quatro) portas SATA III; Rede Gigabit Ethernet integrada. Memória RAM: mínimo de 16 GB DDR5, frequência mínima de 5.200 MT/s, instalada em um ou dois módulos, expansível para 64 GB. Armazenamento: SSD M.2 NVMe PCIe Gen4, capacidade mínima de 1 TB. Vídeo: controlador gráfico integrado ao processador, com suporte a resolução mínima 4K (3840 x 2160), compatível com DirectX 12 ou superior e capaz de operar simultaneamente com dois monitores. Rede: Ethernet 10/100/1000 Mbps, Wi-Fi 6 ou superior e Bluetooth 5.3 ou superior, homologado pela ANATEL. Portas mínimas: Painel frontal: mínimo de 02 portas USB 3.2, sendo pelo menos 01 USB Type-C, e 01 conector de áudio combinado. Painel traseiro: mínimo de 04 portas USB, sendo pelo menos 02 USB 3.2, 01 HDMI, 01 DisplayPort, 01 RJ-45 Gigabit e conectores de áudio. Gabinete: padrão Small Form Factor (SFF), Mini Tower ou Micro Tower, compatível com todos os componentes instalados, com sistema de ventilação eficiente e gerenciamento interno de cabos. Fonte de alimentação: compatível com o equipamento, com potência adequada ao conjunto e eficiência mínima 80 Plus Bronze. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licença original OEM, em português (Brasil), pré-instalado e ativado. Todos os componentes deverão ser novos, de primeiro uso, do mesmo fabricante ou totalmente compatíveis entre si, montados de fábrica, acompanhados dos respectivos cabos, manuais e drivers. O fabricante deverá disponibilizar drivers, BIOS e atualizações em seu sítio eletrônico oficial, bem como suporte técnico em território nacional. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com atendimento on-site ou por rede de assistência técnica autorizada. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | | |
| 138 | GELADEIRA / REFRIGERADOR – CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS – Refrigerador doméstico de uma porta, destinado à conservação de alimentos e bebidas, adequado para uso em cozinhas de unidades administrativas, escolas, unidades de saúde e demais órgãos da Administração Pública. Especificações mínimas: Tipo: refrigerador de 01 (uma) porta; Capacidade líquida total mínima de 260 litros; Compartimento congelador (freezer interno) com capacidade mínima de 25 litros; Compartimento refrigerador com capacidade compatível com o volume total do equipamento; Controle interno de temperatura por termostato ajustável; Sistema de refrigeração convencional, com degelo manual ou tecnologia equivalente do fabricante; Prateleiras internas removíveis e/ou reguláveis; Compartimentos aproveitáveis na porta para acondicionamento de garrafas, latas e outros recipientes; Gaveta para frutas e legumes; Cor branca; Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração no momento do fornecimento; Classificação de eficiência energética Classe "A" ou classificação equivalente vigente do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO); Pés niveladores ajustáveis e vedação por gaxeta magnética removível. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: O equipamento deverá possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE/PBE) e certificação de conformidade do INMETRO, quando aplicável. Deverá atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações vigentes relativas à segurança, eficiência energética e desempenho de equipamentos de refrigeração. | UN | 5 |
| 139 | GELADEIRA / REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE – CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS – Refrigerador doméstico tipo duplex, destinado à conservação de alimentos e bebidas, adequado para uso em cozinhas de escolas, unidades de saúde, repartições públicas e demais órgãos da Administração Pública. Especificações mínimas: Tipo: refrigerador duplex, com 02 (duas) portas; Sistema de degelo Frost Free, dispensando degelo manual; Capacidade líquida total mínima de 500 litros; Capacidade líquida do refrigerador mínima de 390 litros; Capacidade líquida do freezer mínima de 100 litros; Controle de temperatura ajustável por termostato; Compartimento freezer independente; Prateleiras internas removíveis e/ou reguláveis em vidro temperado ou material de resistência equivalente; Gaveta para frutas e legumes; Compartimentos internos na porta para garrafas, latas e outros recipientes; Iluminação interna em LED ou tecnologia equivalente; Cor branca; Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração no momento do fornecimento; Classificação de eficiência energética Classe "A" ou classificação equivalente vigente do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO); Gaxeta magnética removível para melhor vedação e facilidade de limpeza; Pés niveladores ajustáveis. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: O equipamento deverá possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE/PBE) e certificação de conformidade do INMETRO, quando aplicável. Deverá atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações vigentes relativas à segurança, eficiência energética e desempenho de equipamentos de refrigeração. | UN | 5 |
| 140 | GUIA ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL PARA RACK 19" – 1U – Guia organizador de cabos horizontal destinado à acomodação, organização e proteção do cabeamento estruturado em racks padrão 19 polegadas, adequado para instalações de redes de dados, telefonia, telecomunicações e infraestrutura de tecnologia da informação. Especificações mínimas: Tipo: | UND | 20 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | guia organizador de cabos horizontal; Compatível com racks padrão 19 polegadas; Ocupação de 1U (uma unidade de rack), equivalente a aproximadamente 44,45 mm de altura; Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática na cor preta ou equivalente; Tampa frontal removível para facilitar a instalação, organização e manutenção do cabeamento; Sistema interno de organização por aranha, anéis, dedos ou tecnologia equivalente, permitindo a acomodação adequada dos patch cords; Profundidade aproximada de 55 mm, admitindo variação de ±10%; Largura compatível com o padrão 19 polegadas (482,6 mm); Furação traseira ou sistema de fixação compatível com racks padrão 19"; Bordas arredondadas ou acabamento que impeça danos ao isolamento dos cabos; Capacidade para organização de cabos de rede, patch cords, cabos de telefonia, fibra óptica e demais cabos de telecomunicações; Compatível com switches, roteadores, modems, patch panels, distribuidores ópticos (DIO), centrais telefônicas e demais equipamentos instalados em racks padrão 19". O produto deverá ser novo, de primeiro uso, fornecido com todos os acessórios necessários para instalação, incluindo kit de fixação (parafusos e porcas-gaiola, quando aplicável), e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT, quando aplicáveis, e apresentar acabamento resistente à corrosão, garantindo durabilidade e segurança durante a utilização. | | |
| 141 | GUILHOTINA MANUAL PROFISSIONAL PARA PAPEL – Guilhotina manual de mesa, destinada ao corte preciso de papel, cartolina, fotografias, convites, formulários e materiais similares, adequada para uso em repartições públicas, escolas, setores administrativos e gráficas rápidas. Especificações mínimas: Estrutura confeccionada em aço carbono ou material de resistência equivalente, com acabamento anticorrosivo; Base metálica resistente, com superfície graduada em milímetros, centímetros e formatos padronizados (A3, A4, A5 ou equivalentes); Comprimento útil de corte mínimo de 460 mm; Capacidade de corte simultâneo de, no mínimo, 20 (vinte) folhas de papel 75 g/m²; Mesa de apoio com dimensões aproximadas de 355 x 555 mm, admitindo variação de ±10%; Largura útil da mesa de aproximadamente 340 mm, admitindo variação de ±10%; Lâmina em aço temperado ou material de alta dureza, com elevada resistência ao desgaste e substituível quando necessário; Régua lateral e guia ajustável para alinhamento e precisão do corte; Sistema de prensagem manual do papel para evitar deslocamentos durante o corte; Dispositivo de travamento da lâmina para transporte e armazenamento, garantindo maior segurança ao operador; Pés antiderrapantes para maior estabilidade durante a utilização; Peso aproximado entre 4 kg e 6 kg, proporcionando estabilidade durante a operação. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT, quando aplicáveis, possuir dispositivos de segurança que impeçam o acionamento acidental da lâmina e apresentar acabamento isento de rebarbas ou arestas cortantes que possam comprometer a segurança do usuário. Parte superior do formulário | UN | 10 |
| 142 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTA – A3+ – Multifuncional jato de tinta colorida com tanque de tinta recarregável, destinada à impressão, cópia, digitalização e fax. Especificações mínimas: Tecnologia de impressão por cabeça de impressão Precision Core ou tecnologia equivalente; Impressão colorida e monocromática; Impressão em formatos até A3+; Resolução máxima de impressão mínima de 4.800 x 1.200 dpi; Velocidade mínima de 17 ppm em preto e 9 ppm em cores (ISO ou equivalente); Impressão automática frente e verso (duplex); Scanner colorido com resolução óptica mínima de 1.200 dpi; Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 35 folhas; Bandeja de entrada com capacidade mínima para 250 folhas; Conectividade mínima: USB 2.0, Ethernet e Wi-Fi, com suporte à impressão móvel; Compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e macOS; Alimentação elétrica em 127 V, 220 V ou bivolt, conforme solicitação da Administração. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de kit inicial de tintas, cabo de alimentação, manual em português e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT e possuir certificação do INMETRO, quando aplicável. | UND | 20 |
| 143 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER/LED COLORIDA – Equipamento multifuncional destinado à impressão, cópia e digitalização de documentos em cores e monocromáticos, adequado para uso em ambientes administrativos, escolas, unidades de saúde e demais órgãos da Administração Pública. Especificações mínimas: Tecnologia de impressão Laser ou LED colorida; Funções integradas de impressão, cópia e digitalização (scanner); Velocidade mínima de impressão de 21 páginas por minuto (ppm) em formato A4 e 22 ppm em formato Carta, em preto e colorido; Resolução de impressão mínima de 1.200 x 1.200 dpi; Visor em LCD ou tecnologia equivalente, com painel de controle integrado; Memória RAM mínima de 512 MB, admitindo expansão quando suportada pelo fabricante; Processador com frequência mínima de 800 MHz ou desempenho equivalente; Interfaces de comunicação: USB 2.0 de alta velocidade; Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T; Porta USB Host para impressão direta, quando disponível; Compatível com protocolos de impressão PCL 6, PostScript 3 ou linguagens equivalentes; Impressão direta de arquivos PDF e XPS/OpenXPS, quando suportada pelo fabricante; Bandeja principal com capacidade mínima para 250 folhas; Bandeja multifuncional com capacidade | UN | 10 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | mínima para 50 folhas; Bandeja de saída com capacidade mínima para 150 folhas; Alimentação automática de documentos (ADF) para digitalização e cópia, com capacidade mínima de 50 folhas; Impressão automática frente e verso (duplex); Scanner colorido com resolução óptica mínima de 600 x 600 dpi; Cópia com ampliação e redução; Compatível com papel A4, Carta, Ofício e demais formatos suportados pelo fabricante. Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows, Windows Server, macOS e Linux, em versões suportadas pelo fabricante no momento do fornecimento. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de cabos necessários, manual de instruções em língua portuguesa, drivers, software de instalação, cartuchos ou toners iniciais, unidade de imagem (quando aplicável) e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Segurança e conformidade: O equipamento deverá possuir certificação de conformidade do INMETRO, quando aplicável, atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações vigentes, bem como possuir eficiência energética compatível com os padrões aplicáveis à categoria do produto. Parte superior do formulário | | |
| 144 | IQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 2 LITROS – Liquidificador de uso doméstico, indicado para o preparo de sucos, vitaminas, molhos, massas leves e demais alimentos. Especificações mínimas: Capacidade total mínima de 2 litros; Mínimo de 3 velocidades, com função Pulsar; Função Autolimpeza; Copo resistente em acrílico, SAN, Tritan ou material de resistência equivalente, com tampa e sobretampa dosadora; Lâminas em aço inoxidável; Sistema de trava de segurança, impedindo o funcionamento quando o copo não estiver corretamente encaixado; Porta-fio integrado à base; Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT e possuir certificação do INMETRO, quando aplicável. | UN | 10 |
| 145 | KIT ANTENA PARABÓLICA DIGITAL 60 CM – Kit completo para recepção de sinal de TV via satélite, composto por antena parabólica digital com diâmetro mínimo de 60 cm, LNB Universal, suporte de fixação, braços de sustentação, parafusos e demais acessórios necessários à instalação. Estrutura em aço galvanizado, alumínio ou material de resistência equivalente, com tratamento anticorrosivo para uso externo. Compatível com o sistema brasileiro de TV via satélite. Produto novo, acompanhado de manual de instalação e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, atendendo às normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis. | UND | 20 |
| 146 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – Equipamento destinado à limpeza de pisos, veículos, calçadas, fachadas, máquinas e demais superfícies laváveis. Especificações mínimas: Pressão máxima de 1.600 PSI (libras) ou superior; Vazão mínima de 342 litros/hora; Mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 3 metros; Lança com jato regulável; Pistola ergonômica de alta pressão; Sistema de engate rápido para acessórios; Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração; Cabo elétrico e acessórios necessários ao perfeito funcionamento. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas da ABNT e possuir certificação do INMETRO, quando aplicável. | UN | 5 |
| 147 | LAVADORA DE MÉDIA PRESSÃO – Equipamento destinado à limpeza de pisos, veículos, máquinas, equipamentos, pátios e demais superfícies, adequado para uso contínuo em atividades de manutenção e serviços gerais. Especificações mínimas: Potência mínima de 2 CV; Alimentação elétrica monofásica; Pressão de trabalho mínima de 400 PSI (28 bar); Vazão mínima de 1.500 litros/hora (25 L/min); Bomba com 03 (três) pistões; Motor com rotação aproximada de 1.750 RPM; Mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 10 metros; Bico de pulverização compatível com a vazão e pressão do equipamento; Sistema de transmissão por correia ou tecnologia equivalente; Estrutura reforçada, adequada para uso profissional e contínuo; Acompanhada de pistola, lança, mangueira de alta pressão e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT e possuir certificação do INMETRO, quando aplicável. | UN | 5 |
| 148 | LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LASER COM SUPORTE – Leitor de código de barras tipo laser, destinado à leitura de códigos unidimensionais (1D), adequado para utilização em setores administrativos, almoxarifados, farmácias, bibliotecas, controle de patrimônio e demais aplicações. Especificações mínimas: Tecnologia de leitura Laser; Leitura de códigos de barras 1D; Modo de operação manual e automático quando utilizado com suporte; Suporte de mesa incluso, permitindo leitura por apresentação (hands-free); Interface de comunicação USB Plug and Play; Indicadores sonoro e luminoso de leitura bem-sucedida; Capacidade de leitura de códigos impressos em papel, etiquetas e telas, quando suportado pelo equipamento; Estrutura ergonômica e resistente a impactos compatíveis com uso contínuo; Cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de suporte, cabo de conexão, manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) | UND | 8 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis. | | |
| 149 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS – Liquidificador industrial destinado ao preparo de alimentos, sucos, molhos e similares, adequado para uso em cozinhas industriais, escolas, unidades de saúde e demais órgãos da Administração Pública. Especificações mínimas: Capacidade total mínima de 2 litros; Copo em aço inoxidável; Gabinete em alumínio polido ou material de resistência equivalente; Potência mínima de 1/2 CV; Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração; Conjunto de lâminas em aço inox de alta resistência; Tampa com vedação e sobretampa para adição de ingredientes durante o funcionamento; Base com pés antiderrapantes; Produto adequado para uso profissional contínuo. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT, possuir certificação do INMETRO, quando aplicável, e dispor de dispositivos de segurança em conformidade com os requisitos da NR-12, quando esta for aplicável ao equipamento. | UN | 10 |
| 150 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS – Liquidificador industrial destinado ao preparo de alimentos, sucos, molhos e similares, adequado para uso em cozinhas industriais, escolas, unidades de saúde e demais órgãos da Administração Pública. Especificações mínimas: Capacidade total mínima de 4 litros; Copo em aço inoxidável; Gabinete em alumínio polido ou material de resistência equivalente; Potência mínima de 1/2 CV; Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração; Conjunto de lâminas em aço inox de alta resistência; Tampa com vedação e sobretampa para adição de ingredientes durante o funcionamento; Base com pés antiderrapantes; Produto adequado para uso profissional contínuo. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT, possuir certificação do INMETRO, quando aplicável, e dispor de dispositivos de segurança em conformidade com os requisitos da NR-12, quando esta for aplicável ao equipamento. | UN | 10 |
| 151 | LONGARINA 05 LUGARES – Longarina destinada ao uso em salas de espera, recepções, unidades de saúde, órgãos públicos e demais ambientes de atendimento ao público. Especificações mínimas: Capacidade para 05 (cinco) lugares; Assentos e encostos confeccionados em polipropileno injetado ou material de resistência equivalente, com formato anatômico; Contra-assentos e contra-encostos em polipropileno injetado ou material equivalente; Estrutura confeccionada em aço tubular, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou tratamento anticorrosivo de resistência equivalente; Travessa estrutural em aço de alta resistência, adequada para suportar o conjunto; Pés dotados de sapatas niveladoras ou protetoras, antiderrapantes, que evitem danos ao piso; Estrutura resistente ao uso contínuo, com boa estabilidade e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes; Capacidade de carga mínima de 120 kg por assento. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, fornecido desmontado ou montado, acompanhado de todos os acessórios necessários à montagem, manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 16031 (Móveis – Assentos múltiplos) ou norma técnica equivalente vigente, quando aplicável. | UN | 20 |
| 152 | LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO 1 POLEGADA – Luva destinada à união de eletrodutos de 1" (uma polegada), proporcionando alinhamento, continuidade e fixação segura da tubulação em instalações elétricas. Especificações mínimas: Diâmetro nominal de 1" (25 mm); Fabricada em PVC rígido, material termoplástico de alta resistência ou material equivalente; Indicada para união de eletrodutos do mesmo diâmetro; Resistente à umidade, corrosão, impactos e agentes químicos de uso comum; Acabamento uniforme, isento de rebarbas, trincas ou deformações; Fácil instalação, proporcionando encaixe firme e seguro. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem adequada que preserve sua integridade durante o transporte e armazenamento. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 15465 (ou norma técnica equivalente vigente), quando aplicável. | UND | 100 |
| 153 | MEMÓRIA RAM DDR4 4 GB – Módulo de memória RAM destinado à expansão ou substituição de memória em computadores e equipamentos compatíveis. Especificações mínimas: Capacidade de 4 GB; Tecnologia DDR4; Frequência mínima de 2.400 MHz ou superior, compatível com o equipamento onde será instalada; Formato DIMM para computadores desktop ou SO-DIMM para notebooks, conforme solicitação da Administração; Tensão de operação compatível com o padrão DDR4; Produto compatível com placas-mãe que suportem memória DDR4; Produto novo, de primeiro uso, sem sinais de remanufatura ou recondicionamento. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | UND | 10 |
| 154 | MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS – Mesa destinada ao uso em escritórios, setores administrativos e demais ambientes corporativos. Especificações mínimas: Dimensões aproximadas de 1,40 m (comprimento) x 0,60 m (profundidade) x 0,75 m (altura), admitindo variação de até ±5%; Tampo confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico (BP) ou material de resistência equivalente; Bordas protegidas | UN | 20 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | com fita em PVC ou material equivalente; Estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó ou em MDP/MDF de alta resistência, com acabamento de qualidade; Dotada de 03 (três) gavetas, com deslizamento por corrediças metálicas ou telescópicas, sendo no mínimo uma delas com fechadura e fornecida com duas chaves; Puxadores resistentes em material metálico ou de alta resistência; Sapatas niveladoras ou ponteiras de proteção para os pés, evitando danos ao piso; Acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas ou deformações. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários para montagem, manual de instruções em língua portuguesa, quando aplicável, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário para escritório, garantindo resistência, estabilidade, ergonomia e segurança durante a utilização. | | |
| 155 | MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS – Mesa destinada ao uso em escritórios, setores administrativos e demais ambientes corporativos. Especificações mínimas: Dimensões aproximadas de 1,20 m (comprimento) x 0,60 m (profundidade) x 0,70 m (altura), admitindo variação de até ±5%; Tampo e demais partes confeccionados em MDP ou MDF revestido em melamínico (BP) ou material de resistência equivalente, com espessura mínima de 15 mm; Bordas revestidas com perfil em PVC de 180° ou acabamento de resistência equivalente; Estrutura confeccionada em tubo de aço com seção aproximada de 30 x 50 mm ou equivalente, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi eletrostática a pó; Estrutura montada por processo de soldagem que garanta resistência e durabilidade, admitindo solda MIG ou tecnologia equivalente; Dotada de 03 (três) gavetas, com corrediças metálicas ou telescópicas, sendo no mínimo uma delas com fechadura e duas chaves; Puxadores resistentes em material metálico ou de alta resistência; Sapatas niveladoras ou ponteiras de proteção nos pés; Acabamento uniforme, livre de rebarbas, trincas ou deformações. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários para montagem, manual de instruções em língua portuguesa, quando aplicável, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário para escritório, garantindo resistência, estabilidade, ergonomia e segurança durante a utilização. | UN | 20 |
| 156 | MESA DE ESCRITÓRIO PARA REUNIÃO – ATÉ 08 LUGARES – Mesa destinada ao uso em salas de reunião, gabinetes, diretorias e demais ambientes administrativos. Especificações mínimas: Capacidade para acomodar até 08 (oito) usuários; Dimensões aproximadas de 2,47 m (comprimento) x 1,10 m (largura) x 0,75 m (altura), admitindo variação de até ±5%; Tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 40 mm, revestido em laminado melamínico (BP) ou material de resistência equivalente; Pés confeccionados em MDF com espessura mínima de 25 mm ou material de resistência equivalente; Pés equipados com sapatas niveladoras de altura, permitindo o perfeito nivelamento da mesa; Dotada de caixa central para conectividade, contendo, no mínimo, tomadas para energia elétrica e pontos para rede lógica (RJ-45) ou sistema equivalente, com tampa de acesso; Bordas revestidas em fita de PVC ou material de resistência equivalente; Estrutura robusta, resistente ao uso contínuo, com acabamento uniforme, livre de rebarbas, trincas ou deformações. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários para montagem, manual de instruções em língua portuguesa, quando aplicável, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário corporativo, garantindo resistência, estabilidade, ergonomia e segurança durante a utilização. | UN | 10 |
| 157 | MESA DE REUNIÃO EM MDF PARA ATÉ 08 LUGARES – Mesa destinada ao uso em salas de reunião, diretorias, gabinetes e demais ambientes administrativos. Especificações mínimas: Capacidade para acomodar até 08 (oito) usuários; Dimensões aproximadas de 2,47 m (comprimento) x 1,10 m (largura) x 0,75 m (altura), admitindo variação de até ±5%; Tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 40 mm, revestido em laminado melamínico (BP) ou material de resistência equivalente; Pés confeccionados em MDF com espessura mínima de 25 mm, ou material de resistência equivalente; Pés dotados de sapatas niveladoras de altura, permitindo o nivelamento da mesa em superfícies irregulares; Bordas protegidas com fita em PVC ou material de resistência equivalente; Dotada de caixa central embutida para conectividade, contendo, no mínimo, tomadas para energia elétrica e pontos para rede lógica (RJ-45) ou sistema equivalente, com tampa basculante ou removível; Estrutura reforçada, adequada ao uso contínuo em ambientes corporativos, proporcionando estabilidade e resistência; Acabamento uniforme, isento de rebarbas, trincas, empenamentos ou quaisquer defeitos de fabricação. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, fornecido com todos os acessórios necessários para montagem, manual de instruções em língua portuguesa, quando aplicável, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário corporativo, garantindo resistência mecânica, estabilidade, ergonomia e segurança durante a utilização. | UN | 10 |
| 158 | MESA PARA COMPUTADOR (MICROCOMPUTADOR) – Mesa destinada ao uso em escritórios, setores administrativos, laboratórios de informática e demais ambientes corporativos. Especificações mínimas: Dimensões aproximadas de 85 cm (largura) x 80 cm (profundidade) x 74 cm (altura), admitindo variação de até ±5%; Tampo confeccionado em MDP ou MDF, revestido em laminado melamínico (BP) ou material de resistência equivalente, com espessura mínima de 15 mm; Bordas protegidas com fita em PVC ou material de resistência equivalente; Estrutura | UN | 20 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | confeccionada em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi eletrostática a pó; Dotada de bandeja deslizante para teclado, posicionada sob o tampo principal, com altura ergonômica e largura compatível com a extensão útil da mesa, permitindo acomodação de teclado e mouse; Possuir espaço adequado para instalação de microcomputador, monitor e demais periféricos; Sapatas niveladoras ou ponteiras de proteção nos pés; Estrutura reforçada, resistente ao uso contínuo, com acabamento uniforme, livre de rebarbas, trincas ou deformações. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários para montagem, manual de instruções em língua portuguesa, quando aplicável, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário para escritório, garantindo resistência, estabilidade, ergonomia e segurança durante a utilização. | | |
| 159 | MESA PARA REUNIÃO – USO ESCOLAR – Mesa destinada ao uso em salas de reunião, bibliotecas, salas de professores, ambientes administrativos e demais espaços educacionais. Especificações mínimas: Mesa de formato retangular; Dimensões compatíveis para utilização em reuniões e atividades coletivas, admitindo variação de até ±5% nas medidas informadas pela Administração; Tampo confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico (BP) ou material de resistência equivalente; Bordas protegidas com fita em PVC ou material de resistência equivalente; Estrutura confeccionada em aço carbono, apoiada sobre 04 (quatro) pés, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó; Pés dotados de sapatas niveladoras ou ponteiras de proteção, garantindo estabilidade e preservação do piso; Estrutura reforçada, resistente ao uso contínuo em ambiente escolar, proporcionando estabilidade e durabilidade; Acabamento uniforme, isento de rebarbas, trincas, empenamentos ou quaisquer defeitos de fabricação. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários para montagem, manual de instruções em língua portuguesa, quando aplicável, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário escolar e corporativo, garantindo resistência mecânica, estabilidade, ergonomia e segurança durante a utilização. | UN | 10 |
| 160 | MESA PLÁSTICA QUADRADA PARA 04 LUGARES – Mesa destinada ao uso em áreas internas e externas, refeitórios, eventos, áreas de convivência e demais ambientes de uso coletivo. Especificações mínimas: Formato quadrado; Capacidade para acomodar 04 (quatro) pessoas; Dimensões aproximadas de 70 cm (comprimento) x 70 cm (largura) x 70 cm (altura), admitindo variação de até ±5%; Confeccionada integralmente em polipropileno virgem, resina plástica de alta resistência ou material equivalente, com proteção contra raios UV; Tampo liso, de fácil higienização, resistente à umidade, impactos e intempéries; Estrutura monobloco ou desmontável, confeccionada em material plástico de alta resistência, garantindo estabilidade e durabilidade; Peso aproximado de 4 kg, admitindo variação compatível com o processo de fabricação, desde que não comprometa a resistência do produto; Cor branca; Pés dotados de sapatas ou acabamento antiderrapante que proporcionem estabilidade e proteção ao piso; Capacidade mínima de carga distribuída de 80 kg sobre o tampo; Acabamento uniforme, isento de rebarbas, rachaduras, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário plástico, bem como aos requisitos de resistência e segurança previstos na Portaria INMETRO nº 213, de 22 de junho de 2007, ou norma superveniente que a substitua. | UND | 30 |
| 161 | MESA PLÁSTICA QUADRADA PARA 04 LUGARES – Mesa destinada ao uso em áreas internas e externas, refeitórios, eventos, áreas de convivência e demais ambientes de uso coletivo. Especificações mínimas: Formato quadrado; Capacidade para acomodar 04 (quatro) pessoas; Dimensões aproximadas de 70 cm (comprimento) x 70 cm (largura) x 70 cm (altura), admitindo variação de até ±5%; Confeccionada integralmente em polipropileno virgem, resina plástica de alta resistência ou material equivalente, com proteção contra raios UV; Tampo liso, de fácil higienização, resistente à umidade, impactos e intempéries; Estrutura monobloco ou desmontável, confeccionada em material plástico de alta resistência, garantindo estabilidade e durabilidade; Peso aproximado de 4 kg, admitindo variação compatível com o processo de fabricação, desde que não comprometa a resistência do produto; Cor branca; Pés dotados de sapatas ou acabamento antiderrapante que proporcionem estabilidade e proteção ao piso; Capacidade mínima de carga distribuída de 80 kg sobre o tampo; Acabamento uniforme, isento de rebarbas, rachaduras, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário plástico, bem como aos requisitos de resistência e segurança previstos na Portaria INMETRO nº 213, de 22 de junho de 2007, ou norma superveniente que a substitua. | UN | 50 |
| 162 | MONITOR LED IPS CORPORATIVO – ÚLTIMA GERAÇÃO - Monitor LED, novo, de primeiro uso, indicado para uso corporativo, administrativo, educacional e profissional, com as seguintes especificações mínimas: Tamanho da tela: mínimo de 23,8 polegadas (admitindo-se monitor de 24"); Tecnologia do painel: IPS ou superior; Resolução nativa: Full HD (1920 x 1080 pixels); Proporção: 16:9; Taxa de atualização: mínima de 100 Hz; Tempo de resposta: máximo de 5 ms (GtG) ou equivalente; Brilho: mínimo de 250 cd/m² (nits); Contraste estático: mínimo de 1.000:1; Ângulo de visão: mínimo de 178° horizontal e 178° vertical; Tratamento da tela: antirreflexo (Anti- | UN | 50 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | Glare); Profundidade de cores: mínimo de 16,7 milhões de cores (8 bits). Conectividade mínima: 01 (uma) entrada HDMI; 01 (uma) entrada DisplayPort ou VGA; Cabo HDMI incluso. Base: Base estável com ajuste de inclinação (Tilt); Compatível com padrão de fixação VESA 100 x 100 mm. Recursos adicionais:Tecnologia de redução de luz azul (Low Blue Light) ou equivalente; Tecnologia antioscilação (Flicker Free) ou equivalente; Menu de configuração (OSD) em português ou inglês. Alimentação: Fonte interna ou externa; Bivolt automático (100 a 240 V / 50-60 Hz). O monitor deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows e Linux, sendo fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de cabo de alimentação, cabo HDMI, manual do usuário e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou por rede de assistência técnica autorizada em território nacional. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).Parte superior do formulário | | |
| 163 | MOUSE ÓPTICO USB CORPORATIVO - Mouse óptico, novo, de primeiro uso, padrão corporativo, indicado para uso administrativo, educacional e profissional, com as seguintes especificações mínimas: Interface USB 2.0 ou superior, com tecnologia Plug and Play, dispensando instalação de drivers adicionais; Tecnologia de sensor óptico ou superior; Resolução ajustável de 1.600 DPI, ou superior; 03 (três) botões, sendo botão esquerdo, botão direito e botão de rolagem (Scroll) com função de clique; Design ergonômico, ambidestro, adequado para usuários destros e canhotos; Estrutura confeccionada em material plástico de alta resistência (ABS ou equivalente), na cor preta ou outra cor neutra; Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metro; Base com deslizamento suave, proporcionando precisão e conforto durante a utilização; Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10, Windows 11, Linux e versões superiores compatíveis; Certificações e conformidade com as normas técnicas aplicáveis. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante, acompanhado de manual de instruções, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | | 50 |
| 164 | MULTÍMETRO DIGITAL TRUE RMS – Equipamento destinado à medição de grandezas elétricas e eletrônicas, indicado para manutenção, instalação e testes em sistemas elétricos. Especificações mínimas: Display digital LCD de 3 5/6 dígitos, com no mínimo 6.000 contagens; Tecnologia True RMS para medições precisas em sinais alternados; Seleção de faixa automática e manual; Medição de tensão contínua (DC) até 1.000 V e tensão alternada (AC) até 750 V; Medição de corrente contínua (DC); Medição de resistência, capacitância, frequência e temperatura; Teste de continuidade com indicação sonora e teste de diodo; Funções Data Hold, MAX/MIN, REL (medição relativa), desligamento automático e indicador de bateria fraca; Detector de tensão sem contato (NCV) e função VFC (Low Pass Filter) para medições em inversores de frequência; Impedância de entrada mínima de 10 MΩ; Categoria de segurança mínima CAT III 600 V ou superior; Alimentação por pilhas AA ou equivalente; Fornecido com pontas de prova, holster protetor, sensor de temperatura, manual de instruções em português e baterias. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia: mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá possuir certificação CE ou equivalente, atender às normas IEC 61010 de segurança para instrumentos de medição e demais normas técnicas aplicáveis da ABNT e do INMETRO, quando exigidas. | UND | 2 |
| 165 | NICHO ORGANIZADOR COM 06 GAVETAS E RODÍZIOS – Móvel destinado à organização e armazenamento de materiais didáticos, brinquedos, documentos, utensílios e outros objetos, indicado para uso em escolas, creches, bibliotecas, escritórios e ambientes administrativos. Especificações mínimas: Estrutura confeccionada em MDP, MDF ou material de resistência equivalente, com espessura compatível para garantir estabilidade e durabilidade; Acabamento em pintura UV, revestimento melamínico ou equivalente, resistente à umidade, riscos e de fácil higienização; Possuir 06 (seis) gavetas espaçosas e de fácil deslizamento, em cores variadas ou neutras, conforme solicitação da Administração; Divisórias internas que proporcionem amplo espaço para organização dos materiais; Design moderno, com cantos arredondados e acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições; Equipado com 04 (quatro) rodízios, sendo 02 (dois) com sistema de trava, permitindo fácil movimentação e estabilidade durante o uso; Dimensões aproximadas de 83 cm de altura x 108 cm de largura x 34 cm de profundidade, admitindo variação de até ±5%; Suportar, no mínimo, 30 kg de carga distribuída, sem comprometer sua estrutura; Cor predominante branca, podendo as gavetas ser coloridas ou em tonalidade neutra, conforme necessidade da Administração. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, fornecido montado ou acompanhado de manual de montagem e todos os acessórios necessários à sua instalação e utilização. Garantia: mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário e apresentar acabamento seguro, sem arestas cortantes ou elementos que possam oferecer riscos aos usuários. | UN | 10 |
| 166 | NOTEBOOK CORPORATIVO – ÚLTIMA GERAÇÃO - Notebook corporativo, novo, de primeiro uso, destinado ao uso administrativo, educacional e profissional, para execução de aplicações de escritório, sistemas de gestão pública, videoconferências e multitarefas, com as seguintes especificações mínimas: Processador de arquitetura x86-64, com desempenho equivalente ou superior ao Intel® Core™ i5 de 14ª geração, Intel® Core™ Ultra 5, AMD Ryzen™ 5 Série 8000 ou superior, com no mínimo 10 (dez) núcleos físicos, 12 (doze) threads, frequência turbo mínima de 4,5 GHz e cache inteligente mínima de 12 MB. Memória RAM: mínimo de 16 GB DDR5, | | 20 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | frequência mínima de 5.200 MT/s, instalada em um ou dois módulos, expansível para, no mínimo, 32 GB. Armazenamento: SSD M.2 NVMe PCIe Gen4, capacidade mínima de 1 TB. Vídeo: controlador gráfico integrado ao processador, compatível com DirectX 12 ou superior, com suporte à resolução mínima Full HD e capacidade para utilização de monitor externo. Tela: LED IPS antirreflexo de 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), brilho mínimo de 250 nits. Webcam: resolução mínima Full HD (1080p), com obturador de privacidade (Privacy Shutter), quando disponível. Áudio: alto-falantes estéreo integrados, microfone digital integrado e entrada/saída de áudio combinada. Rede e conectividade: Wi-Fi 6E ou superior; Bluetooth 5.3 ou superior; Rede Gigabit Ethernet integrada ou por adaptador oficial do fabricante, quando aplicável. Portas mínimas: 02 (duas) portas USB 3.2 ou superior; 01 (uma) porta USB Type-C com suporte a dados e vídeo; 01 (uma) porta HDMI; 01 (um) conector para fone de ouvido/microfone; 01 (um) leitor de cartão microSD, quando disponível. Teclado: padrão ABNT2, resistente a respingos, com teclado numérico integrado. Touchpad: multitoque (Multi-Touch), com suporte aos gestos do Windows Precision. Bateria: autonomia mínima de 8 (oito) horas, conforme metodologia do fabricante. Fonte de alimentação: bivolt automático (100-240 V / 50-60 Hz), com carregamento via conector dedicado ou USB-C Power Delivery. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licença original OEM, em português (Brasil), pré-instalado e ativado. O equipamento deverá possuir TPM 2.0, BIOS/UEFI com recursos de segurança, suporte à inicialização segura (Secure Boot) e atender aos requisitos para o Windows 11. O fabricante deverá disponibilizar, em seu sítio eletrônico oficial, drivers, BIOS, manuais e atualizações do equipamento. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de carregador original, cabos, manuais e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com assistência técnica autorizada em território nacional e atendimento on-site ou balcão, conforme política do fabricante. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | | |
| 167 | PAQUÍMETRO DIGITAL – Instrumento de medição de precisão destinado à realização de medições externas, internas, de profundidade e de ressaltos, indicado para atividades de manutenção, mecânica, usinagem, inspeção e controle dimensional. Especificações mínimas: Tipo digital, com visor em cristal líquido (LCD) de, no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de realizar medições: Externas; Internas; De profundidade; De ressaltos (degraus); Faixa de medição mínima de 0 a 150 mm (0 a 6 polegadas); Resolução mínima de 0,01 mm (0.0005"); Exatidão mínima de ±0,02 mm; Leitura em milímetros (mm) e polegadas (in), com conversão por meio de tecla dedicada; Função Zero em qualquer posição da escala; Tecla Liga/Desliga (ON/OFF); Estrutura confeccionada em aço inoxidável temperado ou material de resistência equivalente, resistente à corrosão e ao desgaste; Escala gravada de forma permanente e de fácil leitura; Alimentação por bateria tipo botão ou equivalente, de fácil substituição; Fornecido em estojo de proteção apropriado para transporte e armazenamento. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de bateria, manual de instruções em língua portuguesa ou versão eletrônica e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia: mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Segurança e conformidade: o instrumento deverá atender às normas técnicas da ABNT e às normas internacionais aplicáveis a instrumentos de medição dimensional, assegurando precisão, confiabilidade e qualidade de fabricação. | UND | 2 |
| 168 | PARQUE INFANTIL TIPO CASINHA DE TARZAN I – Equipamento recreativo para uso infantil em áreas externas, composto por estrutura elevada confeccionada em madeira tratada em autoclave, eucalipto ou material de resistência equivalente, com acabamento para uso externo e ferragens galvanizadas ou anticorrosivas. Deverá conter, no mínimo, 01 (um) patamar coberto com dimensões aproximadas de 1,50 x 1,20 m, 01 (um) escorregador com comprimento aproximado de 2,50 m e 01 (uma) escada de acesso com estrutura reforçada e degraus antiderrapantes, medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 m. O equipamento deverá possuir guarda-corpos, cantos arredondados e dispositivos de segurança em todas as áreas elevadas, sendo indicado para área mínima de implantação de 9,00 x 6,00 metros. O fornecimento deverá contemplar transporte, montagem, instalação completa, fundações, fixação ao solo e todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento, conforme recomendações do fabricante. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo integralmente à ABNT NBR 16071 (Playgrounds) e demais normas técnicas e de segurança aplicáveis. | UN | 10 |
| 169 | PATCH CORD ÓPTICO MONOMODO DUPLEX LC/LC – Cordão óptico monomodo 9/125 µm, tipo Duplex, com conectores LC/LC nas duas extremidades, comprimento de 2,5 metros (admitida variação de ±10%), destinado à interligação de equipamentos e redes de fibra óptica. Compatível com operação nas janelas de 1310 nm e 1550 nm, indicado para aplicações em redes de telecomunicações, LAN, WAN, Fast Ethernet, CATV, FTTH e comunicação de dados. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas técnicas ABNT, ANSI/TIA, IEC e demais normas aplicáveis. | UND | 5 |
| 170 | PATCH CORD ÓPTICO MULTIMODO LC/LC – Cordão óptico multimodo OM1 (62,5/125 µm), tipo Duplex, com conectores LC/LC nas duas extremidades, comprimento de 2,5 metros (admitida variação de ±10%), destinado à interligação de equipamentos e sistemas de cabeamento estruturado para transmissão de voz, dados e imagens. Compatível com aplicações em redes Gigabit Ethernet, 10 Gigabit Ethernet, LAN, Data Center, salas de telecomunicações e distribuidores ópticos. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, com revestimento externo em | UND | 5 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | material resistente, garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas ANSI/TIA-568, ABNT, IEC e demais normas técnicas aplicáveis. | | |
| 171 | PATCH CORD SFP+ (DAC – Direct Attach Cable) – Cabo de cobre Twin Axial para conexão direta entre interfaces SFP+, destinado à interligação de switches, servidores e equipamentos de rede com transmissão de alta velocidade. Especificações mínimas: cabo Twin Axial (DAC – Direct Attach Copper), com conectores SFP+ para SFP+ integrados nas duas extremidades, comprimento de 3,0 metros (admitida variação de ±10%), compatível com taxa de transmissão de 10 Gigabit Ethernet (10 GbE), destinado à conexão direta entre equipamentos de rede e servidores. Deverá ser compatível com servidores Dell PowerEdge R640, R720 ou equipamentos de especificações técnicas equivalentes que utilizem interfaces SFP+ 10 GbE. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas técnicas aplicáveis aos padrões IEEE 802.3, SFF-8431, SFF-8432 ou superiores, e demais normas vigentes pertinentes. | UND | 2 |
| 172 | PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5e PADRÃO 19" – Painel de distribuição para cabeamento estruturado, padrão 19 polegadas, com 24 portas RJ45, categoria CAT5e, destinado à organização e distribuição de redes de voz e dados. Deverá ser compatível com cabos U/UTP CAT5e, possuir identificação individual das portas, sistema de fixação para rack padrão 19", painel metálico de alta resistência com acabamento anticorrosivo, atender ao padrão de pinagem T568A/T568B, sendo compatível com redes 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet). O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários para instalação, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas ANSI/TIA-568, ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14565 e demais normas técnicas aplicáveis. | UND | 20 |
| 173 | PATCH PANEL 48 PORTAS CAT5e – PADRÃO 19" – Painel de distribuição para cabeamento estruturado, padrão 19 polegadas, altura 2U, com 48 portas RJ45, destinado à organização e distribuição de redes de voz e dados. Deverá ser compatível com conectores RJ45, possuir módulos de 6 portas ou tecnologia equivalente, permitir crimpagem nos padrões T568A e T568B, acompanhar barra traseira para suporte e organização dos cabos, guia traseiro para fixação individual dos cabos e porta-etiquetas com proteção em acrílico para identificação dos pontos. O painel deverá ser confeccionado em material metálico de alta resistência, com acabamento anticorrosivo, compatível com redes 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet). O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários para instalação, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas ANSI/TIA-568, ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14565 e demais normas técnicas aplicáveis. | UND | 18 |
| 174 | PATCH PANEL 48 PORTAS CAT5e PADRÃO 19" – Painel de distribuição para cabeamento estruturado, padrão 19 polegadas, com 48 portas RJ45, categoria CAT5e, destinado à organização e distribuição de redes de voz e dados. Deverá ser compatível com cabos U/UTP CAT5e, possuir identificação individual das portas, sistema de fixação para rack padrão 19", painel metálico de alta resistência com acabamento anticorrosivo, atender ao padrão de pinagem T568A/T568B e ser compatível com redes 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet). O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários para instalação, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas ANSI/TIA-568, ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14565 e demais normas técnicas aplicáveis. | UND | 16 |
| 175 | PEN DRIVE USB 32 GB – Dispositivo de armazenamento portátil com capacidade mínima de 32 GB, interface USB 2.0 ou superior, compatível com portas USB padrão tipo A. Deverá possuir velocidade mínima de leitura de 70 MB/s e gravação de 1,5 MB/s, ser compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, com tecnologia Plug and Play, dispensando instalação de drivers. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | UND | 75 |
| 176 | PEN DRIVE, novo, de primeiro uso, com capacidade de armazenamento mínima de 1 TB (1 Terabyte), interface USB 3.0 ou superior, compatível com portas USB 2.0, permitindo alta velocidade de leitura e gravação de dados. O dispositivo deverá possuir memória flash de alta confiabilidade, ser compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, dispensando instalação de drivers para funcionamento (Plug and Play), e permitir armazenamento, transferência e backup de arquivos diversos. Deverá possuir corpo em material resistente a impactos e ao uso contínuo, com proteção para o conector USB (tampa ou mecanismo retrátil), dimensões compactas para fácil transporte e identificação do fabricante, modelo e capacidade de armazenamento. O produto deverá ser fornecido em embalagem original, lacrada de fábrica, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Observação: Serão aceitos produtos com especificações técnicas iguais ou superiores às descritas, desde que plenamente compatíveis com a finalidade de uso. | und | 50 |
| 177 | PLASTIFICADORA/LAMINADORA DE DOCUMENTOS – Equipamento destinado à plastificação e laminação de documentos, fotografias, certificados, crachás e materiais impressos, com operação a quente e a frio. Especificações mínimas: compatível com documentos nos formatos A3, A4 e inferiores, sistema de laminação a quente e a frio, abertura de alimentação compatível com o maior formato especificado, utilização de bolsas para plastificação com espessura entre 160 e 250 micras (ou superior), aquecimento rápido e operação contínua. O conjunto deverá acompanhar, no mínimo, 01 (uma) plastificadora/laminadora, 01 (uma) refiladora com possibilidade de cortes reto, ondulado e micro serrilhado, e 01 (um) cortador de cantos | UN | 5 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | arredondados. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções e todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis. | | |
| 178 | POLTRONA ERGONÔMICA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE – Poltrona para escritório com design ergonômico, destinada ao uso contínuo em ambientes administrativos. Especificações mínimas: encosto em tela (mesh) de alta resistência na cor preta ou equivalente, assento estofado com espuma injetada de alta densidade, revestido em courino, couro sintético ou material equivalente, com estrutura interna em madeira multilaminada, compensado ou material de resistência equivalente. Deverá possuir apoios para braços, apoio lombar, regulagem de altura do assento por pistão a gás, mecanismo de reclinação com travamento, base giratória em aço cromado, aço inoxidável ou material metálico de alta resistência, com 05 (cinco) rodízios em nylon ou PU, suportando carga mínima de 110 kg. O produto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, ser novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas ABNT NBR 13962 (ou norma técnica vigente aplicável para cadeiras de escritório) e demais requisitos de segurança e ergonomia.. | UN | 30 |
| 179 | PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) – Projetor multimídia com tecnologia 3LCD ou tecnologia equivalente de desempenho igual ou superior, destinado à projeção de imagens, vídeos e apresentações. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações: Tecnologia de projeção: 3LCD; Método de projeção: frontal, traseira e teto; Resolução nativa mínima: WXGA (1280 x 800 pixels); Compatibilidade com resoluções: VGA, SVGA, XGA, WXGA, WXGA+, SXGA, SXGA+ e Full HD 1080p; Brilho mínimo de 4.000 ANSI Lumens em branco e em cores; Taxa de contraste mínima de 16.000:1; Reprodução mínima de 1,07 bilhão de cores; Formato de imagem nativo 16:10, com compatibilidade para 4:3 e 16:9; Lente com foco manual e zoom óptico mínimo de 1,35x; Índice de projeção (Throw Ratio): entre 1,38 e 1,68; Distância de projeção aproximada de 0,88 m a 10,44 m, permitindo projeção de imagem de aproximadamente 100 polegadas a 3 metros; Tamanho de projeção entre 30 e 350 polegadas; Correção automática de trapézio vertical de, no mínimo, ±30°, e correção horizontal manual de, no mínimo, ±30°. Conectividade mínima: 02 entradas HDMI; 01 entrada VGA (D-Sub 15 pinos); 01 entrada S-Video; 01 entrada de vídeo composto (RCA); 01 porta USB Tipo A; 01 porta USB Tipo B; 02 entradas de áudio estéreo; 01 porta RS-232; 01 saída VGA (Monitor Out); 01 saída de áudio estéreo. Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, PAL-M, PAL-N, PAL60 e SECAM, com suporte aos formatos analógicos 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i e 1080p. Sistema de iluminação: Lâmpada com potência aproximada de 210 W ou tecnologia equivalente; Vida útil mínima de 6.000 horas no modo normal e 12.000 horas no modo econômico. Alimentação elétrica: Bivolt automático (100 a 240 V, 50/60 Hz); Consumo máximo de 280 W em modo normal e 200 W em modo econômico; Nível máximo de ruído de 36 dB em modo normal e 28 dB em modo econômico. Sistema de áudio: alto-falante integrado com potência mínima de 10 W RMS. Dimensões aproximadas: 302 x 244 x 92 mm, admitindo variação de até ±10%. Acessórios mínimos: cabo de alimentação, cabo HDMI, cabo VGA, controle remoto com pilhas, manual de instruções em português (impresso ou digital) e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada no território nacional e estar em conformidade com as normas da ABNT, possuir certificação ANATEL (quando aplicável) e INMETRO ou certificações equivalentes exigidas pela legislação brasileira vigente. | UN | 10 |
| 180 | PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO – Equipamento destinado ao fornecimento de água filtrada nas temperaturas natural e refrigerada, para instalação em ambientes administrativos, educacionais e institucionais. Especificações mínimas: alimentação bivolt (127/220 V) ou bivolt automático; possuir 02 (duas) torneiras ou saídas independentes, sendo 01 para água natural e 01 para água refrigerada; capacidade mínima do reservatório de 1,1 litro para água natural e 2,1 litros para água refrigerada, ou capacidade superior; sistema de filtragem com elemento filtrante substituível; refrigeração eficiente por compressor ou tecnologia equivalente; gabinete em material resistente e de fácil higienização; dimensões aproximadas de 460 x 315 x 380 mm, admitida variação de ±10%. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções e kit de instalação, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas da ABNT, certificação do INMETRO e demais normas técnicas aplicáveis. | UN | 5 |
| 181 | RACK DE PAREDE PADRÃO 19" – 3U X 350 mm – Rack metálico para fixação em parede, destinado à acomodação e organização de equipamentos de informática, telecomunicações, redes e segurança eletrônica. Especificações mínimas: padrão 19 polegadas, altura de 3U, profundidade de 350 mm, confeccionado em chapa de aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou equivalente. Deverá possuir porta frontal com visor em acrílico ou vidro temperado, sistema de fechamento, estrutura compatível com equipamentos padrão 19", pontos para passagem de cabos e fixação em parede. Dimensões aproximadas de 160 mm de altura, 500 mm de largura e 350 mm de profundidade, admitida variação de ±5%. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários para instalação, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas técnicas aplicáveis e à diretiva RoHS ou equivalente. | UND | 20 |
| 182 | REFIL DE TINTA MAGENTA PARA IMPRESSORA EPSON – COMPATÍVEL COM SÉRIES T664/T673 – Refil de tinta magenta (M) destinado ao abastecimento de impressoras com sistema de tanque de tinta (EcoTank), compatível com os códigos Epson T6643 e T6733, ou equivalentes. | UND | 20 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | Deverá ser fornecido em frasco lacrado, com volume mínimo de 70 mL, proporcionando alta qualidade de impressão, secagem rápida e excelente rendimento, compatível com os modelos de impressoras que utilizam as séries T664/T673. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, com garantia mínima de 12 (doze) meses e prazo de validade vigente na data da entrega. Os códigos T6643 e T6733 correspondem à tinta Magenta nas respectivas linhas EcoTank. | | |
| 183 | REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON – COMPATÍVEL COM SÉRIES T664/T673 – Refil de tinta destinado ao abastecimento de impressoras com sistema de tanque de tinta (EcoTank), compatível com os códigos Epson T664 e T673 ou equivalentes. Deverá ser fornecido em frasco lacrado, com volume mínimo de 70 mL, disponível nas cores preto, ciano, magenta, amarelo, ciano claro e magenta claro, conforme a necessidade da Administração. A tinta deverá proporcionar alta qualidade de impressão, secagem rápida, cores nítidas e excelente rendimento, sendo compatível com os modelos de impressoras que utilizam as séries T664/T673. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, com garantia mínima de 12 (doze) meses e prazo de validade vigente na data da entrega. A compatibilidade das tintas T664 e T673 com os respectivos modelos EcoTank pode ser verificada pelo fabricante. | UND | 20 |
| 184 | REFIL DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA EPSON – COMPATÍVEL COM SÉRIES T664/T673 – Refil de tinta preta (Black – BK) destinado ao abastecimento de impressoras com sistema de tanque de tinta (EcoTank), compatível com os códigos Epson T664 e T673 ou equivalentes. Deverá ser fornecido em frasco lacrado, com volume mínimo de 70 mL, proporcionando alta qualidade de impressão, secagem rápida e excelente rendimento, compatível com os modelos de impressoras que utilizam as séries T664/T673. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, com garantia mínima de 12 (doze) meses e prazo de validade vigente na data da entrega. Os códigos T664 e T673 identificam a tinta preta (BK) em diferentes linhas EcoTank da Epson. | UND | 20 |
| 185 | RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK 19" COM 12 TOMADAS – Régua de alimentação elétrica destinada à distribuição de energia em racks padrão 19 polegadas. Especificações mínimas: padrão para instalação em rack 19 polegadas, com 12 (doze) tomadas no padrão brasileiro NBR 14136 (2P+T), alimentação bivolt (127/220 V), frequência 50/60 Hz, estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática a pó, abas para fixação em rack, cabo de alimentação em cobre com revestimento em PVC e comprimento mínimo de 1,5 metro, plugue normatizado conforme ABNT NBR 14136. Capacidade mínima de 1.270 VA em 127 V e 2.200 VA em 220 V, ou superior. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários para instalação, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas da ABNT, certificação do INMETRO e demais normas técnicas aplicáveis. | UND | 10 |
| 186 | ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND – Equipamento destinado à distribuição e gerenciamento de redes de dados com e sem fio. Especificações mínimas: possuir 01 (uma) porta WAN Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) e 03 (três) portas LAN, com velocidade mínima de 10/100 Mbps, ou superior; tecnologia Wi-Fi 5 (IEEE 802.11ac), operando em banda dupla (2,4 GHz e 5 GHz), com velocidade agregada mínima de 1.167 Mbps, sendo 867 Mbps em 5 GHz e 300 Mbps em 2,4 GHz, ou superior. Deverá suportar as tecnologias Beamforming e MU-MIMO, gerenciamento e atualização remota por plataforma do fabricante ou solução equivalente, compatibilidade com rede Mesh do mesmo fabricante ou tecnologia equivalente, além de aplicativo para configuração e gerenciamento remoto via dispositivos móveis. O equipamento deverá possuir interface de gerenciamento via navegador web, suportar protocolos de segurança WPA2 e WPA3 (quando disponível), ser novo, de primeiro uso, acompanhado de fonte de alimentação, manual de instruções e todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas da ANATEL e demais normas técnicas aplicáveis. | UND | 20 |
| 187 | ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL COM CONECTIVIDADE WIRELESS E USB – Equipamento destinado à criação e impressão de etiquetas autoadesivas para identificação de materiais, patrimônios, cabos, arquivos e equipamentos. Especificações mínimas: conectividade Wireless (Wi-Fi ou Bluetooth) e USB, compatível com sistemas Windows e macOS, acompanhado de software para criação e edição de etiquetas. Deverá possuir display LCD retroiluminado, teclado QWERTY, cortador automático, resolução mínima de 180 dpi, velocidade de impressão mínima de 30 mm/s, compatibilidade com fitas laminadas de 3,5 mm a 24 mm de largura e comprimento mínimo de 8 metros, impressão horizontal, vertical e espelhada, suporte à impressão de códigos de barras (Code 39, Code 128, EAN, UPC ou equivalentes) e memória para armazenamento de etiquetas. Alimentação por bateria recarregável de íons de lítio e/ou fonte de alimentação bivolt. O equipamento deverá acompanhar, no mínimo, maleta rígida para transporte, bateria recarregável, fonte de alimentação, 01 fita de 24 mm, 01 fita de 12 mm, 05 (cinco) refis de fita compatíveis e manual em português. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas técnicas aplicáveis. | UND | 50 |
| 188 | SOFÁ DE CANTO PARA ESCRITÓRIO – MÍNIMO 05 LUGARES – Sofá de canto destinado ao uso em recepções, salas de espera, gabinetes e ambientes corporativos. Especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) lugares ou superior, estrutura confeccionada em madeira de reflorestamento, madeira maciça ou material de resistência equivalente, com reforços | UN | 5 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | estruturais, suportando carga mínima de 130 kg por assento. Assentos e encostos estofados com espuma de densidade mínima D-23 ou superior, revestidos em tecido tipo linho na cor cru ou material equivalente, resistente ao desgaste e de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 2,80 m (lado maior) x 2,20 m (lado menor) x 0,80 m de profundidade x 0,90 m de altura, admitindo variação de ±5%. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições, ser novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário. | | |
| 189 | SOFÁ PARA ESCRITÓRIO 03 LUGARES – Sofá destinado ao uso em recepções, salas de espera, gabinetes e ambientes administrativos. Especificações mínimas: capacidade para 03 (três) lugares, estrutura confeccionada em madeira de reflorestamento, madeira maciça ou material de resistência equivalente, com reforços estruturais. Assentos e encostos estofados com espuma de densidade mínima D-23 ou superior, revestidos em couro sintético (courino) na cor preta ou material equivalente, resistente ao desgaste e de fácil higienização. Deverá suportar carga mínima de 130 kg por assento. Dimensões aproximadas de 1,71 m de largura x 0,76 m de altura x 0,54 m de profundidade, admitindo variação de ±5%. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições, ser novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário. | UN | 5 |
| 190 | SSD 480 GB – Unidade de armazenamento de estado sólido (Solid State Drive – SSD), com capacidade mínima de 480 GB, interface SATA III (6 Gb/s), formato 2,5 polegadas, compatível com computadores e notebooks que utilizem conexão SATA. Deverá apresentar velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e gravação sequencial de 450 MB/s, ou superior, tecnologia de memória NAND Flash, suporte aos recursos S.M.A.R.T., TRIM e NCQ, proporcionando maior desempenho, confiabilidade e durabilidade. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, atendendo às normas técnicas aplicáveis. | UND | 25 |
| 191 | SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL GIGABIT 24 PORTAS – Equipamento para distribuição e gerenciamento de redes de dados, destinado à instalação em rack padrão 19 polegadas. Especificações mínimas: possuir 24 (vinte e quatro) portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), 02 (duas) portas Combo SFP (Mini-GBIC) ou superior, capacidade de comutação mínima de 12,8 Gbps, suporte aos protocolos Spanning Tree (STP, RSTP e MSTP), criação de no mínimo 256 VLANs, QoS com, no mínimo, 04 filas de prioridade, IGMP Snooping, autenticação IEEE 802.1X, ACL (Access Control List) Camadas L1 a L4, gerenciamento via SNMP v1, v2c e v3, tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 8.000 entradas, tecnologia de eficiência energética (IEEE 802.3az ou equivalente) e suporte a PoE (Power over Ethernet), quando aplicável ao modelo ofertado. Deverá ser compatível com montagem em rack padrão 19", acompanhado dos acessórios necessários para instalação. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas IEEE 802.3, IEEE 802.1, certificação da ANATEL e demais normas técnicas aplicáveis. | UND | 30 |
| 192 | SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL GIGABIT 48 PORTAS – Equipamento de camada 2 para distribuição e gerenciamento de redes de dados, destinado à instalação em rack padrão 19 polegadas. Especificações mínimas: possuir 48 (quarenta e oito) portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com negociação automática (Auto-Negotiation) e 04 (quatro) portas SFP 100/1000 Mbps para uplink óptico. Deverá oferecer gerenciamento por interface web, CLI e/ou SNMP, suporte a VLAN (IEEE 802.1Q), QoS, Spanning Tree (STP, RSTP e MSTP), Link Aggregation (LACP), IGMP Snooping, autenticação IEEE 802.1X, ACL (Access Control List), espelhamento de portas (Port Mirroring), tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 16.000 entradas, buffer de pacotes mínimo de 1,5 MB, memória e processamento compatíveis com o desempenho do equipamento, além de tecnologia de eficiência energética (IEEE 802.3az ou equivalente). Deverá ser fornecido com kit para montagem em rack padrão 19", cabo de alimentação e demais acessórios necessários para instalação. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas IEEE 802.3, IEEE 802.1, certificação da ANATEL e demais normas técnicas aplicáveis. | UND | 20 |
| 193 | TABLET – Equipamento portátil destinado ao acesso à internet, sistemas corporativos, aplicações educacionais e atividades administrativas. Especificações mínimas: processador Octa-Core de 2,0 GHz ou superior; tela de 10,1 polegadas ou superior, com resolução mínima de 2560 x 1600 pixels; memória RAM mínima de 4 GB; armazenamento interno mínimo de 128 GB (flash/UFS ou tecnologia equivalente); suporte à expansão de memória por cartão microSD, quando disponível; conectividade Wi-Fi, Bluetooth 4.2 ou superior; bateria com capacidade mínima de 7.000 mAh; porta USB Tipo C ou equivalente para carregamento e transferência de dados; câmeras frontal e traseira integradas; alto-falantes e microfone integrados; sistema operacional Android ou superior compatível com o hardware. O equipamento deverá acompanhar carregador, cabo USB para dados e carregamento e fone de ouvido, sendo novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses concedida pelo fabricante e atendendo às normas técnicas aplicáveis. | UN | 10 |
| 194 | TABLET – Equipamento portátil destinado ao acesso a sistemas, internet, aplicações corporativas e atividades educacionais. Especificações mínimas: tela de 10,4 polegadas ou superior, com resolução mínima 2K; processador Octa-Core; memória RAM mínima de 8 GB; armazenamento interno mínimo de 128 GB, com possibilidade de expansão por cartão de memória, quando | UND | 27 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | suportado pelo fabricante; conectividade 4G LTE, Wi-Fi e Bluetooth 5.4 ou superior; câmera traseira com resolução mínima de 8 MP e câmera frontal mínima de 5 MP; bateria com capacidade mínima de 7.000 mAh; sistema operacional Android 13 ou versão superior; alto-falantes e microfone integrados; porta USB-C para carregamento e transferência de dados; GPS integrado e sensores compatíveis com o sistema operacional. O equipamento deverá acompanhar carregador, cabo USB, manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, homologado pela ANATEL para os recursos de telecomunicações e atendendo às demais normas técnicas aplicáveis. | | |
| 195 | TAMPA PARA CONDULETE PVC 2 RJ45 – Tampa confeccionada em PVC de alta resistência ou material termoplástico equivalente, destinada à instalação em condulete, compatível com 02 (dois) conectores padrão RJ45 (Keystone). Deverá proporcionar perfeito encaixe e fixação, garantindo acabamento adequado e proteção dos conectores, sendo compatível com caixas condulete do mesmo padrão. Produto novo, de primeiro uso, resistente à umidade, impactos e corrosão, na cor cinza ou equivalente, atendendo às normas técnicas aplicáveis e com garantia mínima de 12 (doze) meses. | UND | 2 |
| 196 | TAPETE EM TECIDO TEAR – Tapete confeccionado em tecido tipo tear ou material equivalente de alta resistência, medindo aproximadamente 2,00 x 3,50 metros, admitindo-se variação de até ±5% nas dimensões. Deverá apresentar acabamento reforçado nas bordas, superfície resistente ao desgaste, de fácil limpeza e conservação, com boa estabilidade e durabilidade para uso em ambientes internos. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | UN | 10 |
| 197 | TECLADO SLIM USB – Teclado de última geração, com layout padrão ABNT2, perfil slim, teclas de membrana ou tecnologia equivalente de alta durabilidade, conexão USB Plug and Play, dispensando instalação de drivers adicionais. Deverá possuir teclas multimídia para controle de volume, reprodução de mídia e atalhos, base antiderrapante para maior estabilidade, design ergonômico para uso prolongado e construção resistente. Compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses. | UN | 50 |
| 198 | TECLADO USB CORPORATIVO – PADRÃO ABNT2 - Teclado para computador, novo, de primeiro uso, padrão corporativo, indicado para uso administrativo, educacional e profissional, com as seguintes especificações mínimas: Interface USB 2.0 ou superior, com tecnologia Plug and Play, dispensando instalação de drivers adicionais; Layout ABNT2, em conformidade com o padrão brasileiro, contendo tecla "Ç" e teclado numérico integrado; Mínimo de 107 teclas, incluindo teclas de função (F1 a F12), teclas multimídia ou de atalho, quando disponibilizadas pelo fabricante; Teclas de perfil baixo (Slim) ou padrão, com gravação permanente dos caracteres por processo de alta durabilidade (laser, UV ou tecnologia equivalente); Estrutura confeccionada em material plástico de alta resistência (ABS ou equivalente), com acabamento na cor preta; Cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro; Base com pés retráteis para ajuste de inclinação e apoios antiderrapantes; Resistência a respingos de líquidos, quando disponibilizada pelo fabricante; Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10, Windows 11, Linux e versões superiores compatíveis; Certificações ANATEL, quando aplicável, e conformidade com as normas técnicas vigentes. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante, acompanhado de manual de instruções, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | | 50 |
| 199 | TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL – Tela de projeção retrátil de acionamento manual, confeccionada em tecido Matte White ou material equivalente, com superfície de projeção de alta qualidade, proporcionando excelente reprodução de imagem, brilho uniforme e amplo ângulo de visualização. Deverá possuir área útil de projeção de aproximadamente 152 cm de altura x 203 cm de largura, admitindo variação de até ±5%, formato 4:3 ou equivalente compatível com as dimensões especificadas, bordas pretas para melhor contraste, mecanismo de recolhimento suave com trava multiponto e estrutura metálica resistente com pintura eletrostática. Deverá permitir instalação em parede ou teto, acompanhada dos acessórios necessários para fixação. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas técnicas aplicáveis. | UN | 5 |
| 200 | TELEVISOR SMART LED 32 POLEGADAS – Televisor com tela LED de 32 polegadas, resolução mínima HD (1366 x 768 pixels), frequência mínima de 60 Hz, conversor digital integrado (ISDB-TB), conectividade Wi-Fi e Ethernet (RJ45), sistema operacional Smart TV, navegador de internet, suporte a aplicativos de streaming, espelhamento de tela de dispositivos compatíveis (Screen Mirroring ou tecnologia equivalente), HDR ou tecnologia equivalente para melhoria de imagem e recursos de otimização de contraste. Deverá possuir sistema de áudio com potência mínima de 10 W RMS, compatível com tecnologias Dolby Digital ou equivalente, no mínimo 02 (duas) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, 01 (uma) saída de áudio digital óptica, 01 (uma) entrada AV composta, 01 (uma) entrada RF para antena/cabo e 01 (uma) porta Ethernet (LAN). Deverá contar com busca automática de canais, guia eletrônico de programação (EPG), legendas, temporizador para desligamento, reprodução de arquivos multimídia via USB, suporte ao protocolo IPv6 e recursos de acessibilidade. O equipamento deverá possuir selo de eficiência | UN | 5 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | energética, alimentação bivolt automática (100–240 V), acompanhar controle remoto com pilhas, cabo de alimentação, manual de instruções e demais acessórios necessários ao funcionamento, sendo novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | | |
| 201 | TELEVISOR SMART LED 50 POLEGADAS – Televisor com tela LED de 50 polegadas, resolução mínima 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels), frequência nativa mínima de 60 Hz, compatível com tecnologias HDR (HDR10, HLG ou equivalente) para melhoria da qualidade de imagem, processador de imagem de alto desempenho e sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming e navegador de internet. Especificações mínimas: conectividade Wi-Fi integrada, Bluetooth, Ethernet (RJ45), espelhamento de tela de dispositivos móveis (Miracast, Screen Mirroring ou tecnologia equivalente), compatibilidade com DLNA, Wi-Fi Direct, conversor digital integrado padrão ISDB-TB, suporte ao middleware Ginga, guia eletrônico de programação (EPG), busca automática de canais, legendas (Closed Caption), temporizador para desligamento (Sleep Timer), modo para jogos, recursos de acessibilidade e suporte ao protocolo IPv6. Deverá possuir sistema de áudio com potência mínima de 20 W RMS, compatível com Dolby Digital ou tecnologia equivalente, no mínimo 03 (três) entradas HDMI, sendo pelo menos 01 (uma) compatível com ARC/eARC, 02 (duas) entradas USB, 01 (uma) porta Ethernet (LAN), 01 (uma) saída de áudio digital óptica, 01 (uma) entrada RF para antena/cabo e demais conexões necessárias ao pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir selo Procel de Eficiência Energética, alimentação bivolt automática (100–240 V), acompanhar base para instalação, controle remoto com pilhas, cabo de alimentação, manual de instruções e todos os acessórios necessários ao funcionamento, sendo novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | UN | 5 |
| 202 | TELEVISOR SMART LED 55 POLEGADAS – Televisor com tela LED de 55 polegadas, resolução mínima 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels), frequência nativa mínima de 60 Hz, compatível com tecnologias HDR (HDR10, HLG ou equivalente) para aprimoramento da qualidade de imagem, processador de imagem de alto desempenho e sistema operacional Smart TV. Especificações mínimas: conectividade Wi-Fi integrada, Ethernet (RJ45) e Bluetooth ou tecnologia equivalente; conversor digital integrado padrão ISDB-TB; navegador de internet; acesso a aplicativos de streaming; espelhamento de tela de dispositivos móveis (Screen Mirroring, Miracast ou tecnologia equivalente); compatibilidade com DLNA ou tecnologia equivalente; guia eletrônico de programação (EPG); busca automática de canais; legendas (Closed Caption); temporizador para desligamento (Sleep Timer); suporte ao protocolo IPv6 e recursos de acessibilidade. Deverá possuir sistema de áudio com potência mínima de 20 W RMS, compatível com Dolby Digital ou tecnologia equivalente, no mínimo 02 (duas) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, 01 (uma) saída de áudio digital óptica, 01 (uma) entrada AV composta, 01 (uma) entrada RF para antena/cabo e 01 (uma) porta Ethernet (LAN). O equipamento deverá possuir selo Procel de Eficiência Energética, alimentação bivolt automática (100–240 V), acompanhar controle remoto com pilhas, cabo de alimentação, base para instalação, manual de instruções e demais acessórios necessários ao funcionamento, sendo novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | UN | 5 |
| 203 | TESTADOR DE CABOS DE REDE E TELEFONIA – Equipamento destinado à verificação da integridade e continuidade de cabos de rede e telefonia. Especificações mínimas: realizar testes de continuidade dos condutores 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G, identificando circuito aberto, curto-circuito, inversão de pares, falhas de conexão e polaridade. Compatível com cabos de rede RJ45 e cabos telefônicos RJ11, permitindo testes em cabos com ligação direta (Straight Through) e cruzada (Crossover). Deverá possibilitar testes em cabos novos ou já instalados, inclusive em grandes extensões, possuir unidade principal e unidade remota (destacável), indicadores luminosos (LEDs) para visualização dos resultados e chave seletora com, no mínimo, os modos desligado, teste manual e teste automático. Alimentação por bateria de 9 V ou equivalente. O produto deverá acompanhar unidade principal, unidade remota, bateria (quando fornecida pelo fabricante) e manual de instruções, sendo novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses e atendendo às normas técnicas aplicáveis. | UND | 100 |
| 204 | TESTADOR E RASTREADOR DE CABOS DE REDE – Equipamento destinado à identificação, teste e rastreamento de cabos de rede e telefonia, sem necessidade de danificar a infraestrutura existente. Especificações mínimas: capaz de rastrear fios e cabos em feixes ou eletrodutos por meio de gerador e receptor de sinais; realizar teste de continuidade e identificação de falhas em cabos; verificar o estado de linhas telefônicas (livre, chamando e ocupada); emitir sinal sonoro para localização dos cabos; possuir indicadores luminosos (LEDs) para demonstração do status de operação; compatível com cabos de rede padrão RJ45 e telefonia RJ11 ou equivalentes; alimentação por bateria ou pilha de 9 V, com autonomia mínima aproximada de 80 horas, acompanhando os acessórios necessários para utilização. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fornecido em estojo de proteção ou embalagem apropriada, com garantia mínima de 12 (doze) meses e atender às normas técnicas aplicáveis. | UND | 20 |
| 205 | TESTADOR MULTIFUNCIONAL DE CABOS – Equipamento destinado à verificação da integridade, continuidade e identificação de falhas em cabos de rede, telefonia, coaxiais e USB. Especificações mínimas: compatível com cabos de rede RJ45, telefonia RJ11, coaxiais BNC e USB (Tipo A/B ou equivalente). Deverá realizar testes automáticos de continuidade, identificação de circuito aberto, curto-circuito, inversão de pares e falhas de conexão, apresentando os | UND | 5 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | resultados por meio de indicadores luminosos (LEDs) e/ou sinal sonoro. Deverá possuir função de indicação de bateria fraca, desligamento automático (Auto Power Off) e alimentação por bateria. O equipamento deverá acompanhar os adaptadores e acessórios necessários para testes dos padrões suportados, bem como manual de instruções. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas técnicas aplicáveis. | | |
| 206 | TESTADOR MULTIFUNCIONAL PARA REDES E FIBRA ÓPTICA – Equipamento portátil destinado à instalação, manutenção e diagnóstico de redes metálicas e enlaces de fibra óptica. Especificações mínimas: compatível com cabos de rede CAT5, CAT5e, CAT6 ou superiores, permitindo rastreamento e identificação de cabos, teste de continuidade, detecção de circuito aberto, curto-circuito, inversão de pares e identificação de falhas em conectores RJ45 e RJ11. Deverá possuir teste de PoE (Power over Ethernet), identificação de velocidade e negociação da porta de rede (Port Flash/Blink), medição aproximada do comprimento do cabo, rastreamento em modo analógico e digital, receptor com sensibilidade ajustável e proteção contra sobretensão de, no mínimo, 60 V. Para fibra óptica, deverá possuir medidor de potência óptica (Optical Power Meter) compatível, no mínimo, com os comprimentos de onda 850, 1300, 1310, 1490, 1550 e 1625 nm, com faixa adequada para testes em redes ópticas. Deverá possuir função NCV (detecção de tensão sem contato), lanterna integrada, indicação de bateria fraca, tela de alta definição (LCD ou equivalente) e alimentação por bateria recarregável de íons de lítio ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo, unidade transmissora, unidade receptora, adaptadores para RJ11 e RJ45, cabo USB para carregamento, fone de ouvido, garras tipo jacaré, manual de instruções e estojo para transporte. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas técnicas aplicáveis. | UND | 5 |
| 207 | TONER COMPATÍVEL BROTHER TN-1060 – Cartucho de toner novo, não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado, compatível com o modelo Brother TN-1060, destinado às impressoras Brother HL-1202, HL-1112, HL-1212W, DCP-1512, DCP-1602, DCP-1617NW e demais equipamentos compatíveis com o cartucho TN-1060. Deverá proporcionar qualidade de impressão equivalente ao produto original, com rendimento mínimo de 1.000 páginas, considerando cobertura de 5% por página, conforme ISO/IEC 19752. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do modelo compatível, lote e data de fabricação, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e assegurar o perfeito funcionamento do equipamento, sem causar danos à impressora ou comprometer sua garantia quando utilizado conforme as especificações do fabricante. | UND | 20 |
| 208 | TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP SÉRIE 105A/W1105A – Cartucho de toner novo, não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado, compatível com impressoras HP Laser 107A, 107W, 135A, 135W e equipamentos que utilizem o cartucho HP W1105A (105A) ou equivalentes. Deverá proporcionar qualidade de impressão equivalente ao produto original, com rendimento mínimo de 1.000 páginas, considerando cobertura de 5% por página, conforme ISO/IEC 19752 ou norma equivalente. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrado, com identificação do modelo compatível, data de fabricação e lote, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e assegurar a integridade do equipamento, sem causar danos à impressora ou perda da garantia do fabricante. | UND | 15 |
| 209 | TONER COMPATÍVEL ELGIN/PANTUM PB-211 (PB-210/PB-211) – Cartucho de toner novo, não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado, compatível com os modelos PB-210, PB-211, PB-210EV e PB-211EV, destinado às impressoras Elgin/Pantum P2500, P2500W, P2502, P2502W, M6500, M6550, M6550NW, M6600, M6600N, M6600NW e demais equipamentos compatíveis com os referidos cartuchos. Deverá proporcionar qualidade de impressão equivalente ao produto original, com rendimento mínimo de 1.600 páginas, considerando cobertura de 5% por página, conforme ISO/IEC 19752 ou norma equivalente. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do modelo compatível, lote e data de fabricação, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e assegurar o perfeito funcionamento do equipamento, sem causar danos à impressora ou comprometer sua garantia quando utilizado conforme as especificações do fabricante. | UND | 30 |
| 210 | TONER COMPATÍVEL MLT-D111 (D111S/D111L) – Cartucho de toner novo, não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado, compatível com os cartuchos Samsung MLT-D111S e/ou MLT-D111L, destinado às impressoras da linha Samsung Xpress M2020, M2020W, M2022, M2022W, M2070, M2070W, M2070F, M2070FW e demais equipamentos compatíveis ou equivalentes. Deverá proporcionar qualidade de impressão equivalente ao produto original, com rendimento mínimo de 1.000 páginas para a versão padrão (MLT-D111S) ou 1.500 páginas para a versão de alto rendimento (MLT-D111L), considerando cobertura de 5% por página, conforme ISO/IEC 19752. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do modelo compatível, lote e data de fabricação, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e assegurar o perfeito funcionamento do equipamento, sem causar danos à impressora. | UND | 15 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 211 | TONER COMPATÍVEL MLT-D204 (5K) – Cartucho de toner novo, não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado, compatível com os modelos Samsung MLT-D204, MLT-D204L (5K), destinado às impressoras Samsung ProXpress M3325ND, M3375FD, M3825DW, M3825ND, M3875FD, M3875FW, M4025ND, M4075FR, M4075FW e demais equipamentos compatíveis com o cartucho MLT-D204L. O cartucho deverá proporcionar qualidade de impressão equivalente ao original, com rendimento mínimo de 5.000 páginas, considerando cobertura de 5% por página, conforme ISO/IEC 19752. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do modelo compatível, lote e data de fabricação, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e assegurar o perfeito funcionamento do equipamento, sem causar danos à impressora ou comprometer sua garantia quando utilizado conforme as especificações do fabricante. | UND | 30 |
| 212 | TONER COMPATÍVEL PARA RICOH 1500 – PRETO – Cartucho de toner novo, não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado, compatível com a copiadora/impressora Ricoh 1500 e demais equipamentos que utilizem cartucho de toner do mesmo padrão ou equivalente. Deverá proporcionar qualidade de impressão equivalente ao produto original, com rendimento conforme as especificações do fabricante para o modelo compatível, considerando cobertura de 5% por página, conforme ISO/IEC 19752 ou norma equivalente. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do modelo compatível, lote e data de fabricação, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e assegurar o perfeito funcionamento do equipamento, sem causar danos à copiadora ou comprometer seu desempenho quando utilizado conforme as especificações do fabricante. | UND | 15 |
| 213 | TONER COMPATÍVEL PB-210E – Cartucho de toner novo, não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado, compatível com o modelo PB-210E, destinado às impressoras Pantum P2500, P2500W, M6500, M6550, M6600 e demais equipamentos compatíveis com o referido cartucho ou equivalentes. Deverá proporcionar qualidade de impressão equivalente ao cartucho original, com rendimento mínimo de 1.600 páginas, considerando cobertura de 5% por página, conforme ISO/IEC 19752 ou norma equivalente. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrado, contendo identificação do modelo compatível, lote e data de fabricação, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e assegurar pleno funcionamento do equipamento, sem causar danos à impressora ou comprometer sua garantia. | UND | 15 |
| 214 | UNIDADE DE CILINDRO (DRUM) COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS BROTHER QUE UTILIZEM O MODELO DR-3440 - Unidade de cilindro (drum) para impressora a laser, nova, de primeiro uso, compatível com impressoras Brother que utilizem o modelo DR-3440, devendo apresentar total compatibilidade física, elétrica e funcional com o equipamento, garantindo perfeito funcionamento, elevada qualidade de impressão e rendimento compatível com as especificações do fabricante da impressora. A unidade de cilindro deverá proporcionar impressões nítidas e uniformes, sem manchas, riscos, falhas ou perda de qualidade, assegurando perfeito acoplamento ao cartucho de toner compatível. Serão aceitas unidades de cilindro originais do fabricante da impressora ou equivalentes de primeiro uso, desde que atendam integralmente às especificações técnicas de desempenho, qualidade e compatibilidade, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados. O produto deverá possuir rendimento mínimo compatível com as especificações do fabricante, estimado em aproximadamente 30.000 páginas, conforme condições de uso e cobertura de impressão, ou desempenho equivalente. O cilindro deverá ser fornecido em embalagem original, lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote, data de fabricação (quando aplicável), prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou até o término do prazo de validade do fabricante, prevalecendo o maior período. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). | UND | 20 |
| 215 | UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) NVMe M.2 – 500 GB – Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD), destinada à substituição ou expansão da capacidade de armazenamento de computadores, notebooks e estações de trabalho compatíveis com interface NVMe M.2. Especificações mínimas: Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD); Capacidade mínima de armazenamento: 500 GB; Formato M.2 2280 (22 x 80 mm); Interface PCI Express NVMe, compatível com o padrão PCIe 4.0 x4 ou superior, mantendo compatibilidade com versões anteriores quando aplicável; Tecnologia de memória 3D NAND ou superior; Velocidade sequencial mínima de leitura de 7.000 MB/s; Velocidade sequencial mínima de gravação de 6.000 MB/s; Baixo consumo de energia, adequado para uso contínuo em desktops e notebooks; Temperatura de operação entre 0 °C e 70 °C; Temperatura de armazenamento entre -40 °C e 85 °C; Resistência à vibração e impactos compatível com equipamentos de informática de uso profissional; Dimensões compatíveis com o padrão M.2 2280 (22 x 80 mm); Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e demais sistemas compatíveis com dispositivos NVMe. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinais de uso, remanufatura ou recondicionamento, acompanhado dos acessórios necessários para instalação, quando aplicáveis. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de materiais. Segurança e conformidade: O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis e às especificações do fabricante, assegurando compatibilidade elétrica, mecânica e funcional com | UND | 12 |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | equipamentos que utilizem interface M.2 NVMe, além de possuir certificações de qualidade e segurança aplicáveis à categoria do produto. | | |
| 216 | VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, com diâmetro mínimo de 60 cm, destinado à ventilação de ambientes internos de uso contínuo, com área de ventilação mínima de 40 m². Deverá possuir potência mínima de 170 W, rotação aproximada de 1.429 RPM, equipado com 03 hélices aerodinâmicas em material resistente e 03 níveis de velocidade, acionados por chave seletora. O equipamento deverá possuir sistema de oscilação horizontal automática, inclinação vertical ajustável, grade de proteção metálica com pintura eletrostática e em conformidade com as normas de segurança vigentes, motor de alto desempenho com baixo nível de ruído, alimentação em 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração no momento da entrega, e cabo de alimentação com plugue em conformidade com o padrão ABNT NBR 14136. Dimensões aproximadas: 75,5 cm de altura, 16,5 cm de profundidade e 60 cm de diâmetro, admitindo-se variação de até ±10%. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, kit de instalação para fixação na parede, certificado de conformidade com as normas do INMETRO, quando aplicável, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | UN | 10 |
| 217 | VENTILADOR DE TETO, novo, de primeiro uso, com 03 pás confeccionadas em MDF, plástico de engenharia, aço ou material de alta resistência, balanceadas para proporcionar baixo nível de ruído e alto desempenho. Deverá possuir potência mínima de 130 W, diâmetro mínimo de 100 cm, 03 velocidades, função ventilação e exaustão (reversão de rotação), acionamento por chave de parede ou controle remoto (quando especificado), e motor de alto rendimento. O equipamento deverá ser compatível com rede elétrica de 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração no momento da entrega, possuir cabo de aterramento, suporte de fixação, haste, canopla e todos os acessórios necessários para instalação. O plugue e os componentes elétricos deverão atender às normas da ABNT e às exigências do INMETRO, quando aplicáveis. O produto deverá apresentar acabamento de alta qualidade, ser resistente à corrosão e ao uso contínuo, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, certificado de garantia e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Observação: Será admitida variação de até ±10% nas dimensões e especificações técnicas, desde que não comprometa a qualidade, o desempenho ou a funcionalidade do equipamento. | UND | 30 |
| 218 | TELA INTERATIVA DIGITAL, TAMANHO DIAGONAL DE 85" (POLEGADAS) – equipamento destinado ao uso interativo em ambientes educacionais e administrativos, com tela sensível ao toque e recursos de interação digital. Deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhar os acessórios necessários ao funcionamento e instalação, manual em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, observadas as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. | UND | 2 |

## 5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, inclusive os valores unitários e o valor global, será divulgado e incorporado aos autos após a realização da pesquisa de preços a ser conduzida pelo Setor de Compras do Município de Palmópolis/MG, observada a metodologia legal e regulamentar aplicável, com registro das fontes consultadas, memória de cálculo, análise crítica dos preços coletados e elaboração do respectivo mapa comparativo.

A pesquisa deverá considerar as especificações de cada item, unidade de fornecimento, quantitativos estimados, condições e locais de entrega, garantia, frete e demais custos incidentes, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Até a conclusão dessa etapa, este Termo de Referência não fixa valor estimado, ficando sua divulgação condicionada à formalização da pesquisa pelo setor competente.

A eventual adoção de orçamento sigiloso somente poderá ocorrer mediante justificativa expressa da autoridade competente e observância do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, não se confundindo com a situação de valor ainda pendente de apuração.

## 6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E NÃO OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO INTEGRAL

A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelo caráter futuro e eventual da demanda, pela diversidade dos itens e pela variação das necessidades das unidades administrativas ao longo da vigência da ata, permitindo fornecimentos parcelados e aquisições conforme a necessidade efetiva.

Os quantitativos constantes deste Termo de Referência representam estimativas e limites máximos de planejamento, não constituindo obrigação de aquisição integral ou mínima pela Administração. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações deles decorrentes, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021. Cada aquisição dependerá de necessidade concreta, justificativa da unidade demandante, autorização competente e disponibilidade orçamentária, observadas as condições do edital e da ata.

O fornecedor registrado, por sua vez, ficará obrigado a atender às solicitações regularmente emitidas pela Administração, dentro dos quantitativos, preços, prazos e demais condições registrados, enquanto vigente a ata.

## 7. REQUISITOS DE QUALIDADE, CONFORMIDADE E GARANTIA

Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, íntegros, sem defeitos, avarias, adulterações, sinais de uso ou recondicionamento, salvo se a especificação individual do item admitir expressamente condição diversa, devidamente justificada.

Os materiais e equipamentos deverão atender integralmente às descrições e especificações do Anexo I, às normas técnicas aplicáveis e aos padrões mínimos de qualidade, segurança, desempenho e durabilidade compatíveis com sua finalidade. Não serão aceitos produtos de qualidade inferior, falsificados, danificados, incompletos, incompatíveis ou em desacordo com a proposta aceita.

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os itens que não atendam às exigências, mediante registro da desconformidade. A contratada deverá retirar

e substituir os produtos recusados, às suas expensas, inclusive custos de transporte, seguro, carga e descarga, no prazo máximo a ser definido na ordem de fornecimento ou, na ausência de prazo específico, em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Para bens permanentes e equipamentos, a garantia mínima será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e de materiais, salvo prazo superior previsto na especificação individual, pelo fabricante ou por norma específica. Deverá prevalecer a condição mais favorável expressamente exigida para o item, inclusive garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses quando indicada na planilha.

A garantia deverá assegurar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição do bem defeituoso, observados os prazos e condições do fabricante e deste Termo de Referência. Para materiais de consumo, produtos perecíveis ou itens com prazo de validade, serão observadas as exigências específicas de validade remanescente, integridade da embalagem, armazenamento e transporte, conforme a natureza do produto.

A garantia contratual não exclui a responsabilidade legal da contratada por vícios, defeitos, desconformidades ou danos decorrentes do fornecimento, nos termos da legislação aplicável.

## 8. CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

O fornecimento será parcelado, mediante emissão de autorização, nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pela unidade competente, conforme a necessidade da Administração e os limites registrados.

O prazo de entrega deverá ser indicado na ordem de fornecimento e no edital, recomendando-se prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da solicitação formal, salvo prazo específico tecnicamente justificado para determinado item. A Administração poderá estabelecer cronograma ou prazo diferenciado em razão da natureza, volume ou complexidade do produto.

A entrega ocorrerá nos endereços das unidades municipais indicados na ordem de fornecimento, no Município de Palmópolis/MG, em dias e horários de expediente, com prévio agendamento quando necessário. Todas as despesas de embalagem, transporte, seguro, carga, descarga e entrega correrão por conta da contratada.

Os produtos deverão ser acondicionados adequadamente, de modo a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento, acompanhados de nota fiscal e, quando aplicável, manuais, acessórios, certificados, identificação de fabricante, lote e prazo de validade.

## 9. RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E ACEITAÇÃO

O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com as especificações, e definitivamente, após a conferência de quantidade, qualidade, funcionamento, integridade e demais requisitos aplicáveis.

A conferência será realizada por servidor ou comissão designada, que poderá rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com este Termo de Referência, com a proposta ou com a ordem de fornecimento. O recebimento não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos posteriormente identificados.

A contratada deverá providenciar a substituição dos itens recusados no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional para o Município. A ausência de substituição ou a reincidência de fornecimento irregular poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações, quantidades solicitadas, proposta aceita e condições do edital e da ata;
b) manter, durante a vigência da ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) arcar com todos os custos diretos e indiretos do fornecimento, inclusive tributos, frete, seguro, embalagem, transporte, carga e descarga;
d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, produtos recusados, defeituosos ou em desconformidade;
e) prestar garantia e assistência técnica nos termos exigidos para cada item;
f) fornecer manuais, acessórios, certificados e demais documentos exigíveis;
g) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a qualidade do fornecimento;
h) responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento.

## 11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

a) emitir solicitações e ordens de fornecimento de forma motivada, observados os quantitativos registrados e a necessidade efetiva;
b) designar gestor e fiscal ou responsáveis pelo acompanhamento das contratações;
c) receber, conferir e atestar os produtos que estiverem em conformidade;
d) notificar formalmente a contratada sobre irregularidades, defeitos ou desconformidades constatadas;
e) providenciar o pagamento devido, após o recebimento e o atesto da nota fiscal, conforme condições pactuadas;
f) acompanhar os saldos e o consumo dos quantitativos registrados, evitando aquisições sem demanda ou acima dos limites autorizados.

## 12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução das contratações decorrentes da ata será acompanhada por gestor e fiscal ou servidores formalmente designados, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal. Compete-lhes registrar ocorrências, verificar a conformidade dos produtos, solicitar correções, atestar recebimentos e encaminhar à autoridade competente as situações que demandem providências.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, integridade e regularidade dos produtos fornecidos.

## 13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE SELEÇÃO

Recomenda-se a seleção por procedimento licitatório na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, quando os bens forem objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, observadas as condições do edital e a legislação aplicável.

O parcelamento e a adjudicação por item são recomendados em razão da diversidade de materiais e segmentos, ampliando a competitividade e permitindo a participação de fornecedores especializados. A formação de lotes somente será admitida mediante justificativa técnica e econômica específica.

A participação exclusiva ou a reserva de cotas para ME/EPP deverá ser definida item a item, após análise dos valores estimados e das hipóteses legais da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente arts. 47 a 49, e da legislação aplicável.

A indicação de exclusividade existente na planilha deverá ser validada após a pesquisa de preços.

## 14. HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação será exigida e analisada conforme os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e as disposições do edital, de forma proporcional ao objeto e sem exigências excessivas ou restritivas à competitividade. Deverão ser observadas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, quando pertinente e devidamente justificada.

## 15. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega, o recebimento definitivo ou atesto da conformidade, apresentação da nota fiscal válida e verificação das condições exigidas, no prazo e forma definidos no edital e no instrumento contratual ou equivalente, observada a ordem cronológica de exigibilidade e a legislação financeira aplicável.

Havendo erro na nota fiscal ou pendência que impeça a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração, nos termos da legislação.

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando praticar infração administrativa, descumprir obrigações, atrasar injustificadamente o fornecimento, entregar produtos em desconformidade ou deixar de substituir itens recusados.

## 17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de contratação planejada sob Sistema de Registro de Preços, a indicação de dotação orçamentária deverá ocorrer no momento próprio da formalização de cada contratação, quando exigível, observada a legislação aplicável e a existência de disponibilidade orçamentária. A ata de registro de preços, por si só, não gera obrigação de contratação ou despesa.

## 18. VIGÊNCIA DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A vigência dos contratos ou instrumentos decorrentes será definida em cada ajuste, conforme a natureza da obrigação e as disposições legais aplicáveis.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, a planilha de itens e quantitativos reproduzida no item 4, o DFD e o ETP que fundamentam a contratação, além dos documentos da pesquisa de preços, mapa comparativo, edital, ata de registro de preços e demais peças da fase preparatória.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal e das demais normas aplicáveis, observados os princípios que regem a Administração Pública.

Palmópolis/MG, 19 de Outubro de 2026.

_____

**EDIREI COSTA FARIAS**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e em seus anexos, responsabilizando-nos pela veracidade, autenticidade e legitimidade de todas as informações e documentos apresentados no âmbito do presente procedimento licitatório.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR**

Declaramos que, até a presente data, não existem fatos impeditivos à nossa participação no presente procedimento licitatório ou à celebração de contrato com a Administração Pública, bem como não nos encontramos sujeitos a qualquer sanção ou restrição que impeça nossa participação ou contratação, nos termos da legislação vigente.

Comprometemo-nos, ainda, a comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer nossa habilitação ou impedir a celebração ou execução da contratação.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS**

Declaramos que cumprimos as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicáveis, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI**

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de:

( ) Microempresa – ME;

( ) Empresa de Pequeno Porte – EPP;

( ) Microempreendedor Individual – MEI;

( ) Não se enquadra nas condições acima.

Declaramos, ainda, que, quando invocada a condição de ME, EPP ou MEI, não incorremos em quaisquer das hipóteses impeditivas previstas na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente em seu art. 3º, § 4º, estando aptos a usufruir do tratamento jurídico diferenciado e favorecido previsto na legislação, quando cabível.

**DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DA PROPOSTA**

Declaramos que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigência do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as disposições e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2026 e em seus respectivos anexos, inclusive do Termo de Referência, e que aceitamos integralmente as exigências, especificações técnicas, prazos, condições de fornecimento e demais obrigações dele decorrentes.

Declaramos, ainda, que dispomos de capacidade técnica, operacional e logística para fornecer os produtos ofertados, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS, GARANTIA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Declaramos que os produtos ofertados atenderão integralmente às especificações técnicas, características, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Declaramos, especificamente, que os bens permanentes e equipamentos sujeitos à exigência de garantia possuirão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, ou prazo superior quando previsto no instrumento convocatório ou ofertado pelo fabricante.

Comprometemo-nos a apresentar, quando exigidos, os respectivos certificados ou termos de garantia, manuais de utilização, folders, catálogos, fichas técnicas e demais documentos necessários à comprovação da conformidade dos produtos ofertados, responsabilizando-nos pela correspondência entre a documentação apresentada e os produtos efetivamente fornecidos.

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Declaramos, por fim, que todas as informações e documentos apresentados no presente procedimento licitatório são verdadeiros, autênticos e legítimos, assumindo integral responsabilidade por seu conteúdo, cientes de que a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos inverídicos poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data: (_____)

Razão Social: (_____)

CNPJ: (_____)

Representante Legal: (_____)

CPF: (_____)

Assinatura: (_____)

**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2026**

**O MUNICÍPIO DE PALMÓPOLIS/MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 66.234.345/0001-18, com sede na Avenida Antônio Esteves Viana, nº 60, Centro, Palmópolis/MG, neste ato representado por sua Autoridade Competente, Sr.(a) _____, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, considerando o resultado do Processo Administrativo nº 083/2026, referente ao Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 014/2026, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, a regulamentação municipal aplicável e as disposições do Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos, materiais de consumo, suprimentos de informática, ferramentas e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmópolis/MG, conforme condições, especificações, exigências e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2026 e respectivos anexos.

1.2. O registro de preços não obriga a Administração a contratar ou adquirir os quantitativos registrados, constituindo compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta Ata, quando e se houver contratação, observada a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária.

1.3. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante instrumento contratual, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil admitido pela legislação, conforme a natureza e o valor da contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as marcas, os modelos, as especificações técnicas, as unidades de fornecimento, os quantitativos máximos e a identificação dos respectivos fornecedores constarão do quadro anexo a esta Ata, que dela passa a fazer parte integrante e inseparável.

2.2. O fornecedor compromete-se a fornecer os itens registrados pelos preços e nas condições estabelecidas, observadas as especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta vencedora.

2.3. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, tais como tributos, encargos, frete, transporte, seguro, embalagem, descarga, mão de obra e demais despesas incidentes, não sendo admitida cobrança adicional não prevista na proposta ou na contratação.

2.4. O fornecedor deverá observar rigorosamente as marcas, os modelos e as características técnicas apresentados em sua proposta, sendo vedada a substituição por produto de qualidade ou especificação inferior, salvo autorização expressa e devidamente justificada pela Administração, desde que demonstrada a equivalência ou superioridade técnica e econômica.

2.5. O quantitativo indicado representa o limite máximo estimado para eventual aquisição, não gerando ao fornecedor direito subjetivo à contratação integral ou parcial dos quantitativos registrados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A prorrogação dependerá de manifestação formal da Administração, pesquisa de mercado ou outro meio idôneo de comprovação da manutenção da vantajosidade, bem como da concordância do fornecedor registrado.

3.3. Os quantitativos originalmente registrados poderão ser renovados na hipótese de prorrogação, desde que haja previsão no edital e justificativa da Administração, observadas as condições legais e regulamentares aplicáveis.

3.4. A vigência dos contratos ou instrumentos decorrentes da presente Ata será estabelecida individualmente, conforme as disposições legais e o respectivo instrumento de contratação, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

4.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente pela unidade administrativa competente.

4.2. O prazo ordinário para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, salvo quando o Termo de Referência ou a própria ordem estabelecer prazo específico, em razão das características do item ou da necessidade administrativa.

4.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados e acompanhados das notas fiscais, manuais, certificados e demais documentos exigíveis.

4.4. O fornecedor deverá comunicar formalmente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa e documentação comprobatória, sem que a comunicação implique, por si só, prorrogação automática do prazo.

4.5. A prorrogação de prazo somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da Administração, após análise da justificativa apresentada e desde que não haja prejuízo ao interesse público.

4.6. O fornecimento deverá observar integralmente as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora e desta Ata, sendo vedada a entrega de produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou em desacordo com as exigências do certame, salvo quando expressamente admitidos no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE, DOS CATÁLOGOS E DA GARANTIA**

5.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, de qualidade compatível com as especificações exigidas e em conformidade com a proposta apresentada pelo fornecedor.

5.2. Os produtos deverão corresponder aos folders, catálogos, fichas técnicas, imagens, modelos e demais documentos apresentados durante o procedimento licitatório, quando exigidos para comprovação de conformidade técnica.

5.3. Para os bens permanentes e equipamentos, o fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, ou prazo superior quando previsto pelo fabricante ou exigido no Termo de Referência.

5.4. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá providenciar, sem qualquer ônus adicional para a Administração, a reparação, substituição ou correção de produtos que apresentem defeitos de fabricação, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidade com as especificações contratadas.

5.5. Quando aplicável, deverão ser entregues certificados de garantia, manuais de operação e instalação, informações de assistência técnica e demais documentos necessários à utilização adequada dos equipamentos.

5.6. A garantia contratual não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou desconformidades, nem afasta as garantias legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

6.1. O recebimento dos produtos será realizado nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Termo de Referência e do instrumento de contratação.

6.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações, quantidades e condições estabelecidas.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e a constatação de que os produtos atendem integralmente às exigências da contratação.

6.4. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de marca ou modelo, quantidade insuficiente ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas.

6.5. Os produtos recusados deverão ser substituídos pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente identificados, especialmente aqueles relacionados à qualidade, segurança e funcionamento dos produtos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

7.1. Constituem obrigações do fornecedor registrado:

I – cumprir integralmente os preços, especificações, condições e quantitativos registrados, quando formalmente solicitado pela Administração;

II – fornecer os produtos em conformidade com o Edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e esta Ata;

III – entregar os produtos nos prazos, locais e condições estabelecidos nas ordens de fornecimento;

IV – manter, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, na forma da legislação;

V – responsabilizar-se por todos os custos, tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas necessárias à execução do fornecimento;

VI – substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade;

VII – prestar a garantia dos produtos e equipamentos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata e no Termo de Referência;

VIII – comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do fornecimento;

IX – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de sua atuação, sem prejuízo das demais responsabilidades legais;

X – emitir notas fiscais correspondentes aos fornecimentos efetivamente realizados;

XI – observar as normas técnicas, de segurança, qualidade e demais disposições legais aplicáveis aos produtos fornecidos;

XII – não transferir a terceiros as obrigações assumidas, total ou parcialmente, sem prévia autorização da Administração, quando legalmente admitida;

XIII – atender às determinações regulares do gestor ou fiscal da contratação, prestando os esclarecimentos solicitados;

XIV – cumprir as demais obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e nos instrumentos decorrentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. Constituem obrigações do Município de Palmópolis/MG:

I – emitir as ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, conforme a necessidade administrativa;

II – acompanhar e fiscalizar a execução das contratações decorrentes desta Ata;

III – designar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos instrumentos de contratação;

IV – verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações exigidas;

V – comunicar formalmente ao fornecedor as irregularidades identificadas, estabelecendo prazo para saneamento, quando cabível;

VI – efetuar o pagamento dos fornecimentos efetivamente realizados, recebidos e liquidados, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação;

VII – adotar as providências administrativas necessárias à apuração de eventuais infrações e aplicação das sanções cabíveis;

VIII – promover a publicidade dos atos relativos à presente Ata, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A gestão e a fiscalização das contratações decorrentes desta Ata serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, competindo-lhes acompanhar a execução, verificar a conformidade dos produtos e registrar as ocorrências relacionadas ao fornecimento.

9.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelo cumprimento das obrigações assumidas, inclusive perante terceiros.

9.3. As irregularidades identificadas deverão ser formalmente registradas e comunicadas ao fornecedor, para adoção das providências necessárias, sem prejuízo da apuração de responsabilidade quando cabível.

9.4. A Administração poderá realizar diligências, inspeções e verificações técnicas para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO, DO REAJUSTE E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses legalmente admitidas, especialmente em decorrência de redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

10.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.3. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que o pedido seja devidamente justificado e comprovado, observadas as disposições legais.

10.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor demonstrar, mediante documentação idônea, a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Administração poderá avaliar o pedido de revisão, observados os requisitos legais e a efetiva comprovação do desequilíbrio.

10.5. A revisão dos preços não será automática, dependendo de requerimento formal, análise técnica e decisão motivada da Administração.

10.6. O reajuste ou a atualização dos preços, quando juridicamente cabíveis, deverão observar as condições previstas no Edital, nesta Ata e na legislação vigente, vedada a concessão de vantagem sem fundamento legal ou comprovação dos requisitos exigidos.

10.7. A alteração dos preços registrados deverá ser formalizada por meio de procedimento administrativo próprio, com a correspondente publicidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS**

11.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

II – não retirar ou aceitar o instrumento de contratação no prazo estabelecido, sem justificativa razoável;

III – não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado, nas hipóteses legalmente aplicáveis;

IV – sofrer sanção impeditiva de licitar e contratar que inviabilize sua permanência no registro, observados os efeitos e o alcance da penalidade;

V – ocorrer fato superveniente, devidamente comprovado, que comprometa a execução das obrigações assumidas;

VI – apresentar pedido de cancelamento devidamente justificado, quando admitido pela legislação e aceito pela Administração.

11.2. O cancelamento do registro será formalizado por decisão motivada da autoridade competente, assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

11.3. O cancelamento do registro não afasta a possibilidade de apuração de infrações cometidas durante a vigência da Ata, nem impede a aplicação das sanções legalmente previstas.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer nas hipóteses legais, mediante procedimento administrativo formal e motivado, observadas as disposições do Edital e da regulamentação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Será constituído cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação, bem como com os licitantes que mantiverem suas propostas originais, conforme as regras estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

12.2. O cadastro de reserva destina-se a possibilitar a convocação de fornecedores remanescentes nas hipóteses de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado, cancelamento do registro ou outra situação legalmente admitida.

12.3. A convocação dos integrantes do cadastro de reserva observará a ordem de classificação e as condições estabelecidas no procedimento licitatório, devendo ser formalizada pela Administração.

12.4. A existência de cadastro de reserva não gera direito subjetivo à contratação, constituindo expectativa de convocação condicionada à necessidade administrativa e à ocorrência das hipóteses legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A utilização da presente Ata por órgãos ou entidades não participantes do procedimento licitatório somente será admitida quando autorizada pelo órgão gerenciador e observados os requisitos, limites e condições previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

13.2. A eventual adesão dependerá de justificativa da vantagem da utilização da Ata, demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado e consulta prévia ao órgão gerenciador e ao fornecedor registrado.

13.3. O fornecedor poderá aceitar ou recusar o fornecimento decorrente de adesão, desde que a recusa não prejudique as obrigações assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes, quando existentes.

13.4. As adesões deverão observar os limites quantitativos e demais condições estabelecidos na legislação vigente, sendo vedada sua utilização em desacordo com as regras legais e regulamentares.

13.5. A autorização de adesão não poderá comprometer a capacidade de atendimento das demandas do Município de Palmópolis/MG.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata ou nos instrumentos dela decorrentes sujeitará o fornecedor às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e demais normas aplicáveis.

14.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A aplicação de penalidades observará a gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados à Administração, a existência de circunstâncias agravantes ou atenuantes e os critérios previstos na legislação.

14.4. Nenhuma sanção será aplicada sem a instauração do devido processo administrativo, assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, nos prazos e condições legalmente previstos.

14.5. A aplicação de penalidade não afasta a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, quando comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação, após o efetivo fornecimento, recebimento e regular liquidação da despesa.

15.2. A nota fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, acompanhada dos documentos exigidos para a liquidação da despesa.

15.3. Havendo erro na nota fiscal, pendência documental ou irregularidade que impeça a liquidação, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, sem prejuízo da observância dos prazos legais e contratuais aplicáveis.

15.4. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na conta indicada pelo fornecedor, observadas as retenções tributárias legalmente exigíveis.

15.5. A Administração não efetuará pagamento por produtos não entregues, recusados ou não recebidos definitivamente, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento nesta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos exercícios financeiros, conforme indicação nos instrumentos de contratação.

16.2. A indicação da disponibilidade orçamentária será exigida no momento da formalização de cada contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E DOS CASOS OMISSOS**

17.1. A presente Ata poderá ser alterada nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa formal e observância dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

17.2. Os casos omissos serão solucionados pela Administração com fundamento na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, no Edital, no Termo de Referência e nas normas regulamentares pertinentes.

17.3. As disposições desta Ata deverão ser interpretadas de modo a preservar o interesse público, a isonomia entre os licitantes, a segurança jurídica e a vinculação ao instrumento convocatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

18.1. A presente Ata será divulgada nos meios oficiais exigidos pela legislação, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável, observadas as disposições legais relativas à publicidade dos atos administrativos.

18.2. A divulgação da Ata deverá observar os requisitos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Almenara/MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente, ressalvadas as hipóteses de competência absoluta previstas em lei.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Palmópolis/MG, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMÓPOLIS/MG
ÓRGÃO GERENCIADOR

Representante: _____
Cargo: _____

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Representante: _____
Cargo: _____

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
   CPF: _____

2. Nome: _____
   CPF: _____

**ANEXO VI – MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO**

**CONTRATO/INSTRUMENTO Nº ____/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2026**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026**

**O MUNICÍPIO DE PALMÓPOLIS/MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 66.234.345/0001-18, com sede na Avenida Antônio Esteves Viana, nº 60, Centro, Palmópolis/MG, neste ato representado por seu(sua) _____, Sr.(a) _____, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Ata de Registro de Preços vinculada ao Processo Administrativo nº 083/2026, Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição/fornecimento de _____, conforme especificações, quantidades, valores e condições estabelecidos na Ordem de Compra, na proposta vencedora, no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços nº ____/2026.

1.2. O objeto deverá ser fornecido em conformidade com as especificações técnicas e demais exigências constantes dos documentos que integram a contratação, não sendo admitida a entrega de produtos com características, qualidade, marca ou modelo divergentes daqueles aprovados pela Administração, salvo autorização formal e devidamente justificada, quando legalmente admitida.

1.3. O fornecimento será realizado de acordo com a necessidade da Administração e nos quantitativos expressamente solicitados, observados os limites e condições da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DO REGIME JURÍDICO**

2.1. O presente instrumento vincula-se integralmente ao Processo Administrativo nº 083/2026, ao Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2026, à Ata de Registro de Preços correspondente, ao Edital, ao Termo de Referência, à proposta apresentada pela CONTRATADA e à respectiva Ordem de Compra, independentemente de transcrição.

2.2. A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável, pela regulamentação municipal pertinente e pelas demais normas legais incidentes.

2.3. Em caso de divergência entre os documentos integrantes da contratação, deverão ser observadas as disposições do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e deste instrumento, consideradas a natureza da contratação e as regras de interpretação estabelecidas na legislação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

3.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do objeto no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra ou instrumento equivalente, salvo prazo específico estabelecido no Termo de Referência ou na própria ordem de fornecimento.

3.2. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Administração, em dias e horários previamente estabelecidos, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os custos de transporte, frete, seguro, carga, descarga, embalagem e demais despesas necessárias ao fornecimento.

3.3. Os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, devidamente embalados e acompanhados das notas fiscais, manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos exigidos.

3.4. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo de entrega, apresentando justificativa e documentação comprobatória, cabendo à CONTRATANTE avaliar eventual pedido de prorrogação.

3.5. A prorrogação do prazo de entrega dependerá de autorização expressa da Administração, não sendo admitida sua concessão automática em razão de simples comunicação da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE, DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

4.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora e dos documentos técnicos apresentados durante o procedimento licitatório, quando exigidos.

4.2. Para os bens permanentes e equipamentos, a CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, ou prazo superior quando previsto no Termo de Referência ou oferecido pelo fabricante.

4.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, a correção de defeitos, reparação, substituição ou solução de falhas de fabricação ou funcionamento dos produtos fornecidos.

4.4. Quando aplicável, deverão ser disponibilizados manuais de utilização, certificados de garantia, informações sobre assistência técnica e demais documentos necessários à adequada utilização dos equipamentos.

4.5. A garantia contratual não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou desconformidades, nem afasta as garantias legais aplicáveis.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

5.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para posterior conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos com as especificações exigidas.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto e a constatação de que foram atendidas integralmente as condições da contratação.

5.4. A CONTRATANTE poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação, marca, modelo, quantidade ou qualquer outra desconformidade.

5.5. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente identificados, especialmente aqueles relacionados à qualidade, segurança e funcionamento dos produtos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O valor total da presente contratação é de R$ _____ (_____), correspondente aos quantitativos efetivamente solicitados, conforme preços registrados e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da regular liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto.

6.3. A nota fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, acompanhada dos documentos exigidos para a regular liquidação da despesa.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, pendência documental ou irregularidade que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, reiniciando-se a contagem do prazo após o saneamento da pendência, observadas as disposições legais aplicáveis.

6.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta indicada pela CONTRATADA, observadas as retenções tributárias legalmente exigíveis.

6.6. Não será efetuado pagamento por produtos não entregues, recusados ou não recebidos pela Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

7.1. Os preços da contratação observarão os valores registrados na Ata de Registro de Preços, respeitadas as condições de reajuste, revisão e atualização previstas no Edital, na Ata e na legislação vigente.

7.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitada pela CONTRATADA ou reconhecida pela Administração, mediante demonstração dos pressupostos legais, documentação comprobatória e análise técnica e jurídica, quando necessária.

7.3. A eventual concessão de reajuste ou revisão dependerá de procedimento administrativo próprio e decisão formal e motivada da autoridade competente, não produzindo efeitos automáticos em razão de simples requerimento.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – cumprir integralmente as condições estabelecidas neste instrumento, no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta vencedora;

II – entregar os produtos nos prazos, locais e condições estabelecidos pela Administração;

III – fornecer produtos novos, completos, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações exigidas;

IV – manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, na forma da legislação;

V – responsabilizar-se por todos os custos, tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto;

VI – substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades;

VII – prestar a garantia dos produtos e equipamentos, observados os prazos e condições estabelecidos na contratação;

VIII – comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento;

IX – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de sua atuação, sem prejuízo das demais responsabilidades legais;

X – emitir notas fiscais correspondentes aos fornecimentos efetivamente realizados;

XI – atender às determinações regulares do gestor ou fiscal da contratação, prestando os esclarecimentos solicitados;

XII – observar as normas técnicas, de segurança, qualidade e demais disposições legais aplicáveis aos produtos fornecidos;

XIII – cumprir as demais obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e neste instrumento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I – emitir as ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, conforme a necessidade administrativa;

II – acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

III – designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização;

IV – verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações exigidas;

V – comunicar formalmente à CONTRATADA as irregularidades identificadas, estabelecendo prazo para saneamento, quando cabível;

VI – receber o objeto que estiver em conformidade com as condições estabelecidas;

VII – efetuar o pagamento dos fornecimentos efetivamente realizados, recebidos e liquidados, observadas as condições deste instrumento;

VIII – adotar as providências administrativas necessárias à apuração de eventuais infrações e aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Compete ao fiscal acompanhar a entrega dos produtos, verificar sua conformidade com as especificações contratadas, registrar as ocorrências e comunicar ao gestor as situações que demandem providências administrativas.

10.3. Compete ao gestor coordenar o acompanhamento da execução, avaliar as ocorrências registradas e adotar ou encaminhar as providências necessárias à regular execução da contratação.

10.4. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações assumidas, inclusive perante terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1. O presente instrumento poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e observância dos limites legais.

11.2. Nenhuma alteração que implique modificação do objeto, das condições de execução ou dos valores poderá ser realizada sem a prévia formalização e autorização da autoridade competente, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

11.3. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo ou instrumento equivalente, conforme a natureza da modificação e as disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando praticar qualquer das infrações legalmente tipificadas.

12.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A aplicação das sanções observará a gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados à Administração, a existência de circunstâncias agravantes ou atenuantes e os critérios previstos na legislação.

12.4. A aplicação de qualquer penalidade dependerá de processo administrativo próprio, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos prazos e condições legalmente previstos.

12.5. A aplicação de sanções não afasta a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, quando comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

13.1. O presente instrumento terá vigência de _____, contada de _____, observados os limites da Ata de Registro de Preços e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A vigência deverá ser compatível com a natureza do fornecimento e com o prazo necessário ao cumprimento das obrigações assumidas, não podendo ultrapassar os limites legais ou a vigência da Ata quando a contratação dela depender, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

13.3. Eventual prorrogação deverá ser formalizada previamente ao encerramento da vigência, mediante justificativa e observância dos requisitos legais, quando cabível.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

14.1. A extinção da contratação observará os arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ocorrer nas hipóteses legalmente previstas, mediante decisão fundamentada da Administração ou por acordo entre as partes, quando juridicamente admissível.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

14.3. A extinção não prejudicará o direito da Administração de apurar responsabilidades, aplicar sanções e exigir a reparação de eventuais danos decorrentes do inadimplemento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, indicadas no processo administrativo e no respectivo empenho.

15.2. Nos exercícios financeiros subsequentes, quando aplicável, as despesas correrão à conta das dotações correspondentes, observada a disponibilidade orçamentária e as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

16.1. A divulgação do presente instrumento observará as disposições do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável, bem como as demais exigências legais de publicidade e transparência.

16.2. A CONTRATANTE promoverá a publicação ou divulgação dos atos e informações da contratação nos meios oficiais pertinentes, observados os prazos e condições estabelecidos na legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável, na regulamentação municipal pertinente, no Edital, no Termo de Referência e nas demais normas legais incidentes.

17.2. As disposições deste instrumento deverão ser interpretadas de modo a preservar o interesse público, a segurança jurídica, a vinculação ao instrumento convocatório e o equilíbrio da relação contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Almenara/MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da presente contratação que não puderem ser resolvidas administrativamente, ressalvadas as hipóteses de competência absoluta previstas em lei.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, as partes assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Palmópolis/MG, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMÓPOLIS/MG
CONTRATANTE

Representante: _____
Cargo: _____

CONTRATADA

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Representante: _____
Cargo: _____

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
   CPF: _____

2. Nome: _____
   CPF: _____